

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício de 2025





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

PRESIDENTE

- Gilberto Waller Júnior

DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

- Manuella Andrade P. de S. Silva

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

- Omar Ney Nogueira Morais

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

- Elaine Cristina Rodrigues

EQUIPE TÉCNICA

- Alcides Rogério da Silva Borba
- Cristiani da Silva Botelho de Andrade
- Daniel Leitão da Costa
- Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça
- Josbete Monsueth Alves dos Santos
- Juliana Faustino Veiga Neves
- Juliano Lisboa Silva
- Leonardo de Sousa Oliveira
- Roberson Coelho de Abrantes
- Vanderlei Padilha de Almeida



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

SUMÁRIO

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	15
1.1. Declaração do Contador	15
1.2. Balanço Patrimonial	18
1.3. Demonstração das Variações Patrimoniais	24
1.4. Balanço Orçamentário	28
1.5. Balanço Financeiro	33
2. INFORMAÇÕES GERAIS	35
2.1. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	36
2.1.1. Folha de Pagamento de Benefícios	36
2.1.2. Repasses a Empresas Convenentes	38
2.1.3. Acordos Internacionais	39
2.1.4. Compensação Previdenciária	40
2.2. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	42
2.3. PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS	44
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	46
3.1.1. Moeda Funcional	47
3.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa	47
3.1.3. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	48



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

3.1.4. Créditos de Longo Prazo	48
3.1.5. Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	49
3.1.6. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	49
3.1.7. Provisões a Curto Prazo	50
3.1.8. Demais Obrigações a Curto Prazo	50
3.1.9. Demais Obrigações a Longo Prazo	50
3.1.10. Resultados Acumulados.....	51
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	51
4.1. BALANÇO PATRIMONIAL.....	51
Nota 01 – Ativo.....	51
Nota 02 - Ativo Circulante	53
Nota 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	56
Nota 04 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo	57
Nota 05 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária	61
Nota 06 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária.....	62
Nota 07 - Ativo Não Circulante	64
Nota 08 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	66
Nota 09 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias	70
Nota 10 - Bens Imóveis.....	75



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Nota 11 – Passivo.....	79
Nota 12 - Passivo Circulante	81
Nota 13 - Passivo Não Circulante	82
Nota 14 - Provisão do Estoque de Benefícios.....	83
Nota 15 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS.....	84
Nota 16 - Provisão para Perdas Judiciais	86
Nota 17 - Passivo Contingente.....	87
Nota 18 - Monitoramento Operacional.....	89
Nota 19 - RPV e Precatórios.....	91
Nota 20 - Compensação Previdenciária	95
Nota 21 - Patrimônio Líquido do FRGPS	101
4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP	103
Nota 22 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)	105
Nota 23 - Resultado do FRGPS	118
4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	121
Nota 24 - Balanço Orçamentário	121
Nota 25 - Restos a Pagar	133
Nota 26 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU - Item 1.6.2.2	140
Nota 27 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social	140



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo	142
ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo	143
ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo	145
ANEXO IV - METODOLOGIA - RISCOS FISCAIS.....	146
ANEXO V - OFÍCIO CIRCULAR SEI N° 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF	147
ANEXO VI - OFÍCIO N° 0708293/CJF.....	151
ANEXO VII – NOTA TÉCNICA - Cálculo da Provisão Estoque de Benefícios	155
ANEXO VIII – NOTA TÉCNICA - Cálculo da Provisão do Recurso.....	164
ANEXO IX - NOTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	176
ANEXO X - Nota Emitida pela PGFN	188
ANEXO XI - Projeções Financeiras e Atuariais para o RGPS	193



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

LISTA DE SIGLAS

AH.....	Análise Horizontal
AV.....	Análise Vertical
CCONT.....	Coordenação de Contabilidade
CFC.....	Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC.....	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
CNPJ.....	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV.....	Compensação Previdenciária
DCOMP.....	Divisão de Compensação Previdenciária
DIROFL.....	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA.....	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
DVP.....	Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS.....	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX.....	Gerência Executiva
GT.....	Grupo de Trabalho
GTI.....	Grupo de Trabalho Interministerial



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

INSS.....	Instituto Nacional da Previdência Social
IPSAS.....	International Public Sector Accounting Standards
ISF.....	Indicador de Superávit Financeiro
ISF F.....	Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P.....	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF.....	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP.....	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF.....	Ministério da Fazenda
NBC TSP.....	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP.....	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN.....	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB.....	Receita Federal do Brasil
RGPS.....	Regime Geral da Previdência Social
RPPS.....	Regime Próprio da Previdência Social
RPV.....	Requisições de Pequeno Valor
SIAFI.....	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

SOF.....	Secretaria de Orçamento Federal
STN.....	Secretaria do Tesouro Nacional
SUB.....	Sistema Único de Benefícios
SUCON.....	Subsecretaria de Contabilidade
TCE.....	Tomada de Contas Especial
TCU.....	Tribunal de Contas da União
TRF.....	Tribunal Regional Federal
UG.....	Unidade Gestora



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Folha de Pagamento do FRGPS	37
Tabela 2: Quantidade Física de Créditos Pagos	38
Tabela 3: Empresas Convenentes	39
Tabela 4: Liquidações com Acordos Internacionais	40
Tabela 5: Compensação Previdenciária - COMPREV.....	41
Tabela 6: Receitas Orçamentárias do FRGPS	43
Tabela 7: Valores Pagos nas Ações do Governo - FRGPS	44
Tabela 8: Execução de Ações Por Outros Órgãos	45
Tabela 9: Composição do Grupo Ativo Circulante.....	53
Tabela 10: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	56
Tabela 11: Composição dos Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - INSS e SRFB.....	57
Tabela 12: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	59
Tabela 13: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	60
Tabela 14: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Dívida Ativa	62
Tabela 15: Memória de Cálculo do Ajuste Para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária.....	63
Tabela 16: Composição do Grupo Ativo Não Circulante.....	64
Tabela 17: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	67
Tabela 18: Outros Créditos a Receber - Valores a Curto Prazo (SRFB) e Longo Prazo - (SRFB e PGFN) - Intra.....	69



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 19: Composição do Item Dívida Ativa Não Tributária	70
Tabela 20: Créditos Tributários Previdenciários - CP e LP	72
Tabela 21: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa.....	72
Tabela 22: Composição do Item Dívida Ativa Previdenciária.....	74
Tabela 23: Dívida Ativa - Créditos Classes 'C' e 'D'	75
Tabela 24: Imobilizado Mantido para Venda	76
Tabela 25: Propriedades para Investimentos	77
Tabela 26: Rendas Decorrentes dos Imóveis	78
Tabela 27: Despesas com Imóveis do FRGPS	79
Tabela 28: Composição do Grupo Passivo Circulante.....	81
Tabela 29: Composição do Grupo Passivo Não Circulante	82
Tabela 30: Provisão dos Estoques de Benefícios.....	84
Tabela 31: Provisão dos Estoques de Benefícios Pendentes de Análise no CRPS	85
Tabela 32: Provisão Para Perdas Judiciais.....	87
Tabela 33: Passível Contingente	88
Tabela 34: Quantitativo Físico.....	89
Tabela 35: Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência	90
Tabela 36: Provisão de Requisições de Pequeno Valor (RPV) – Tribunais Estaduais	92
Tabela 37: Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais	93



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 38: Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais	94
Tabela 39: Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais	95
Tabela 40: Pedidos Analisados - Valores Bloqueados - COMPREV.....	96
Tabela 41: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV.....	97
Tabela 42: Quantitativo - COMPREV.....	97
Tabela 43: Comprev - Demais Valores	99
Tabela 44: COMPREV - Fluxo e Estoque.....	100
Tabela 45: Comprev - Longo Prazo	101
Tabela 46: Composição do Patrimônio Líquido.....	102
Tabela 47: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas	105
Tabela 48: Transferências e Delegações Recebidas	107
Tabela 49: Contribuições	108
Tabela 50: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.....	109
Tabela 51: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas	110
Tabela 52: Benefícios Previdenciários e Assistenciais.....	112
Tabela 53: Transferências e Delegações Concedidas.....	113
Tabela 54: Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	114
Tabela 55: Resultado Patrimonial.....	115
Tabela 56: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela.....	118



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 57: Resultado Orçamentário por Unidade Orçamentária.....	122
Tabela 58: Conciliação do Déficit Orçamentário.....	124
Tabela 59: Receita Orçamentária.....	129
Tabela 60: Despesa Orçamentária	131
Tabela 61: Créditos Adicionais Abertos no Exercício	133
Tabela 62: Despesa Orçamentária – Restos a Pagar Processados	134
Tabela 63: Despesa Orçamentária – RPNP	139



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Composição do Ativo.....	51
Gráfico 02 - Composição do Ativo Circulante	54
Gráfico 03 - Composição do Ativo Não Circulante	65
Gráfico 04 - Composição do Passivo Exigível.....	79
Gráfico 05 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas	103
Gráfico 06 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas	105
Gráfico 07 - Participação das Grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas	110
Gráfico 08 - Resultado Patrimonial	116
Gráfico 09 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do FRGPS	119
Gráfico 10 - Resultado Orçamentário.....	122
Gráfico 11 - Evolução da Inscrição e Execução dos Restos a Pagar Processados	135
Gráfico 12 - Evolução da Inscrição e Execução dos Restos a Pagar Não Processados	137



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. Declaração do Contador



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DECLARAÇÃO COM RESSALVA

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2025 do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, codificado no SIAFI 37904 Gestão 57904.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2025, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto às ressalvas a seguir:

1. Registros decorrentes da gestão compartilhada do FRGPS

Devido à atuação conjunta da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Justiça Federal, não há controle direto pelo FRGPS/INSS sobre os atos de gestão e registros primários relacionados aos seguintes itens:

1.1. Receita Previdenciária (RFB)

Registros da Receita de contribuição previdenciária arrecadadas por meio de DARF, DAE e DAS, totalizando aproximadamente R\$ 695 bilhões, correspondentes a cerca de 98% da arrecadação do FRGPS.

1.2. Créditos Administrativos (RFB)

Registros de Créditos Administrativos decorrentes de Contribuição Previdenciária, bem como o ajuste de perdas nos montantes de R\$ 197,8 bilhões e R\$ 54,8 bilhões respectivamente.

1.3. Dívida Ativa Previdenciária (PGFN)

Registros da Dívida Ativa Previdenciária Tributária, controlada pela PGFN, no valor cerca de R\$ 305 bilhões, além do ajuste de perdas no montante aproximado de R\$ 143 bilhões.

1.4. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPVs (Justiça Federal)

Registros de provisões e pagamentos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV, geridos pelos Tribunais Federais no montante de R\$ 62,6 bilhões e Variações Patrimoniais Diminutivas-VPD correspondentes em torno de R\$ 31 bilhões.

2. Crédito por Danos ao Patrimônio

O controle dos créditos por danos ao patrimônio, decorrentes de prejuízos sofridos pela Administração Pública, não são sistêmicos, o que pode comprometer a fidedignidade e a completude dos registros contábeis.

O montante registrado até dezembro de 2025 é de aproximadamente R\$ 2,54 bilhões, com provisão perdas de cerca de R\$ 2,51 bilhões de reais. A fragilidade dos controles representa risco de inconsistências no Balanço Patrimonial.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília/DF

28/01/2026

ELAINE CRISTINA RODRIGUES

CRC nº: 1SP198463/O-8



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA RODRIGUES**, **Coordenador(a) de Contabilidade**, em 28/01/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23856889** e o código CRC **80B38B44**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.005051/2024-39

SEI nº 23856889



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

1.2. Balanço Patrimonial

Em milhares de reais

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	NE	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	2	76.077.199	68.701.866	PASSIVO CIRCULANTE	12	123.482.761	106.590.093
Caixa e Equivalentes de Caixa		24.378.450	22.603.567	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		77.420.854	66.532.816
Créditos a Curto Prazo		51.646.176	46.066.922	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Créditos de Transferências a Receber		-		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	-
Créditos de Transferências a Receber		-		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores	3	51.646.176	46.066.922	Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		104.848.979	86.068.985	Provisões a Curto Prazo		35.324.930	29.529.887
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo	4	-53.202.803	-40.002.062	Demais Obrigações a Curto Prazo		10.736.977	10.527.390
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-				
Estoques a Curto Prazo		-	-				
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		52.574	31.377				
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo		-	-				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7	301.448.626	300.125.850	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13	115.404.063	93.126.063
Ativo Realizável a Longo Prazo		298.571.543	297.549.193	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		10.702.432	9.893.386
Créditos a Longo Prazo		298.570.315	297.547.966	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.184	130.576	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.184	130.576	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Dívida Ativa Não Tributária		3.662	3.629	Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Dívida Ativa Não Tributária		29.296	29.033	Provisões a Longo Prazo		2.482.874	1.138.220



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tributária	(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	-25.634	-25.404	Demais Obrigações a Longo Prazo	102.218.756	82.094.456
	Créditos Previdenciários do RPPS	43.971.986	47.480.956	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	238.886.824	199.716.156
	Créditos Previdenciários do RPPS	43.971.986	47.480.956	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Demais Créditos e Valores	254.464.483	249.932.804			
	Demais Créditos e Valores	401.774.902	387.403.616	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
	(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo	147.310.419	137.470.812	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.228	1.228	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
	Estoques a Longo Prazo	-	-	Reservas de Capital	-	-
	Investimentos	2.877.083	2.576.657	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
	Participações Permanentes	1.427.872	1.136.284	Reservas de Lucros	-	-
Investimentos	Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	1.427.872	1.136.284	Demais Reservas	28.165	9.284
	Propriedades para Investimento	1.449.211	1.440.372	Resultados Acumulados	138.610.836	169.102.276
	Propriedades para Investimento	1.449.211	1.440.372	Resultado do Exercício	-30.378.398	114.719.002
	(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	169.102.276	53.190.112
	(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-113.043	1.193.162
	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21	138.639.001
						169.111.560



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-				
Demais Investimentos Permanentes	-	-				
Demais Investimentos Permanentes	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-				
Imobilizado	-	-				
Bens Móveis	-	-				
Bens Móveis	-	-				
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-				
Bens Imóveis	-	-				
Bens Imóveis	-	-				
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-				
Intangível	-	-				



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Softwares	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-	-	-	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-	-	-	-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-	-	-	-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-	-	-	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-	-	-	-	-
Direitos de Uso de Imóveis	-	-	-	-	-	-
Direitos de Uso de Imóveis	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-	-	-	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Cultural	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Cultural	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-	-	-	-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural		-	-				
Diferido		-	-				
TOTAL DO ATIVO	377.525.825	368.827.716	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		377.525.825	368.827.716	

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		2025	2024	ESPECIFICAÇÃO		2025	2024
ATIVO FINANCIERO		24.378.450	22.603.567	PASSIVO FINANCIERO		60.768.415	57.300.789
ATIVO PERMANENTE		353.147.375	346.224.149	PASSIVO PERMANENTE		178.765.747	143.883.432
				SALDO PATRIMONIAL		137.991.663	167.643.494

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	
			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	40.798	41.252	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Atos Potenciais Ativos	40.798	41.252	Atos Potenciais Passivos	-		-	
Garantias e Contragarantias Recebidas	40.798	41.252	Garantias e Contragarantias Concedidas	-		-	



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais	-	-	Outros Atos Potenciais	-	-
Ativos			Passivos		
TOTAL	40.798	41.252	TOTAL	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Não Vinculados	-1.633.103
Recursos Vinculados	-34.756.862
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-97.855
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-34.648.229
Dívida Pública	-10.778
TOTAL	-36.389.965



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

1.3. Demonstração das Variações Patrimoniais

Em milhares de reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	<u>22</u>	1.873.709.440	1.803.338.305
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		696.917.776	617.039.584
Contribuições Sociais		696.917.776	617.039.584
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		8.656	7.572
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		8.656	7.572
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		25.592.720	14.953.405
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		499	2.505
Juros e Encargos de Mora		25.161.234	14.592.378
Variações Monetárias e Cambiais		31.236	34.510
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		399.750	324.013
Aportes do Banco Central		-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		1.003.598.730	930.537.715
Transferências Intragovernamentais		1.003.598.730	930.537.715
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		46.882.854	32.135.849
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos		46.882.854	32.135.849
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		100.708.703	208.664.181
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		10.294	4.572
Resultado Positivo de Participações		409.882	339.363
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		21.801.012	149.824.627
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		78.487.516	58.495.619
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	<u>22</u>	1.904.087.837	1.688.619.303
Pessoal e Encargos		-	-
Remuneração a Pessoal		-	-
Encargos Patronais		-	-
Benefícios a Pessoal		-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.016.640.774	937.904.736
Aposentadorias e Reformas		706.900.107	653.547.559
Pensões		224.148.210	208.912.681
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		85.592.458	75.444.497
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		-	-
Uso de Material de Consumo		-	-
Serviços		-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		11.196	3.678
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		11.112	3.438
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Concedidos		53	143
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		31	97
Transferências e Delegações Concedidas		725.763.658	657.658.920
Transferências Intragovernamentais		725.763.658	657.658.920
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		38.923.399	29.749.933
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		36.385.263	27.073.223



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		-	-
Incorporação de Passivos		2.502.131	2.614.109
Desincorporação de Ativos		36.006	62.601
Tributárias		-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		122.748.810	63.302.036
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	82.666
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		38.722.588	29.069.732
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		84.026.222	34.149.638
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		-30.378.398	114.719.002

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

		2025	2024



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

1.4. Balanço Orçamentário

Em milhares de reais

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	697.489.533	697.489.533	709.387.014	11.897.482
Receita Tributária	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	696.519.268	696.519.268	707.444.276	10.925.008
Contribuições Sociais	696.519.268	696.519.268	707.444.276	10.925.008
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação	-	-	-	-
Profis.				
Receita Patrimonial	458.305	458.305	386.816	-71.488
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.700	16.700	6.348	-10.353
Valores Mobiliários	441.604	441.604	380.468	-61.136
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	511.961	511.961	1.555.922	1.043.962	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	89.102	89.102	34.964	-54.138	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	324.936	324.936	1.266.243	941.307	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	120	120	
Demais Receitas Correntes	97.923	97.923	254.595	156.672	
RECEITAS DE CAPITAL	180.740.886	180.740.886	12.184	-180.728.702	
Operações de Crédito	180.686.118	180.686.118	-	-180.686.118	
Operações de Crédito Internas	180.686.118	180.686.118	-	-180.686.118	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Alienação de Bens	54.768	54.768	12.184	-42.584	
Alienação de Bens Móveis	-	-	0	0	
Alienação de Bens Imóveis	54.768	54.768	12.184	-42.584	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	
Transferências de Capital	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS	878.230.419	878.230.419	709.399.198	-168.831.220	
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	878.230.419	878.230.419	709.399.198	-168.831.220	
DÉFICIT			280.564.808	280.564.808	
TOTAL	878.230.419	878.230.419	989.964.007	111.733.588	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	10.599.265	-	-10.599.265	
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	10.599.265	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.020.029.694	1.030.628.960	989.964.007	989.283.251	929.281.857	40.664.953
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.020.029.694	1.030.628.960	989.964.007	989.283.251	929.281.857	40.664.953
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.020.029.694	1.030.628.960	989.964.007	989.283.251	929.281.857	40.664.953
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.020.029.694	1.030.628.960	989.964.007	989.283.251	929.281.857	40.664.953
TOTAL	1.020.029.694	1.030.628.960	989.964.007	989.283.251	929.281.857	40.664.953

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2	1.470.358	1.001.305	1.001.305	468.457	597
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2	1.470.358	1.001.305	1.001.305	468.457	597
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2	1.470.358	1.001.305	1.001.305	468.457	597



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	55.768.266	55.767.938	318	11
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	55.768.266	55.767.938	318	11
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	55.768.266	55.767.938	318	11



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

1.5. Balanço Financeiro

Em milhares de reais

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
Receitas Orçamentárias	709.399.198	639.429.061	Despesas Orçamentárias	989.964.007	917.662.622
Recursos Não Vinculados	263	-	Recursos Não Vinculados	82.923.248	152.890.946
Recursos Vinculados	664.287.970	613.502.371	Recursos Vinculados	907.040.759	764.771.676
Seguridade Social (Exceto Previdência)	500.533	667.391	Seguridade Social (Exceto Previdência)	92.665.741	47.872.185
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Previdência Social (RGPS)	663.787.437	612.834.974	Previdência Social (RGPS)	705.517.753	641.052.605
Fundos, Órgãos e Programas	0	0	Dívida Pública	108.857.265	75.846.886
Recursos Não Classificados		5			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	45.110.966	25.926.690			
Transferências Financeiras Recebidas	1.003.565.036	930.324.636	Transferências Financeiras Concedidas	711.472.390	636.731.154
Resultantes da Execução Orçamentária	969.125.289	904.117.155	Resultantes da Execução Orçamentária	2.317.313	1.990.562
Repasso Recebido	966.807.976	902.126.664	Repasso Concedido		71
Sub-repasso Recebido	2.317.313	1.990.476	Sub-repasso Concedido	2.317.313	1.990.476
Sub-repasso Devolvido		15	Sub-repasso Devolvido		15
Independentes da Execução Orçamentária	34.439.747	26.207.481	Independentes da Execução Orçamentária	709.155.077	634.740.592
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	34.438.785	30.324.793	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	5.461	8.275
Demais Transferências Recebidas	4	1.212	Demais Transferências Concedidas	1.004	1.443
Movimentação de Saldos Patrimoniais	958	-4.118.524	Movimento de Saldos Patrimoniais	709.148.612	634.730.873
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Recebimentos Extraorçamentários	61.059.319	57.385.955	Pagamentos Extraorçamentários	70.812.273	73.624.106
Inscrição de Restos a Pagar Processados	60.001.394	55.768.266	Pagamento de Restos a Pagar Processados	55.767.938	52.294.766
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	680.756	1.470.358	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.001.305	840.596
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	185.546	134.911	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	162.113	140.304
Outros Recebimentos Extraorçamentários	191.622	12.420	Outros Pagamentos Extraorçamentários	13.880.917	20.348.440
Restituições a Pagar	60		Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		173
Arrecadação de Outra Unidade	191.562	12.420	Demais Pagamentos	13.880.917	20.348.267
Saldo do Exercício Anterior	22.603.567	23.481.797	Saldo para o Exercício Seguinte	24.378.450	22.603.567
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.603.567	23.481.797	Caixa e Equivalentes de Caixa	24.378.450	22.603.567
TOTAL	1.796.627.120	1.650.621.449	TOTAL	1.796.627.120	1.650.621.449



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS foi instituído pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em cumprimento ao disposto no artigo 250 da Constituição Federal de 1988, conforme transcrição a seguir:

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme disposto no § 2º do artigo 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O INSS está localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, uma vez que essa legislação atribuiu a ambos os órgãos competências relativas à administração das contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído pelos seguintes elementos:

1. Bens móveis e imóveis;
2. Valores e rendas do INSS não utilizados em sua operacionalização;
3. Bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou a ele vinculados por força de lei;
4. Receita proveniente das contribuições sociais;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

5. Produtos resultantes da liquidação de bens e ativos de pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Previdência Social;
6. Resultado das aplicações financeiras de seus ativos e recursos oriundos do orçamento da União.

Embora tenha sido criado em 2000, o FRGPS foi efetivamente implantado apenas em 2014, com a criação de um órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, sob o código Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. A partir de então, as receitas e despesas previdenciárias passaram a ser segregadas das não previdenciárias, e os bens e direitos anteriormente contabilizados no “Órgão INSS” passaram a ser registrados no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias vinculadas ao FRGPS abrangem:

1. Folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas conveniadas;
3. Acordos internacionais;
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV).

2.1. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

2.1.1. Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios corresponde às despesas liquidadas aos beneficiários por meio das instituições financeiras, conforme demonstrado na Tabela abaixo.

Importa destacar que está contemplada, nessa tabela, exclusivamente à ação orçamentária 00SJ – Benefícios Previdenciários.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 1: Folha de Pagamento do FRGPS

Em milhares de reais

Grupo de Benefícios	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	695.036.432	70,85	640.125.898	70,52	8,58
Pensões	224.102.127	22,84	208.889.316	23,01	7,28
Outros Benefícios Previdenciários	61.598.134	6,28	58.465.912	6,44	5,36
Sent. e Dep. Judiciais	292.097	0,03	211.506	0,02	38,10
Total	981.028.790	100,00	907.692.632	100,00	8,08

Fonte: SIAFI

As variações observadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme demonstrado na Tabela acima, devem-se, principalmente, ao reajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2025, no percentual de 7,51%, conforme estabelecido pelo Decreto 12.342/2024 bem como ao aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

As quantidades físicas referentes aos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários estão apresentados na tabela a seguir.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 2: Quantidade Física de Créditos Pagos

Benefícios Previdenciários

Grupo de Benefícios	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Aposentadoria	283.560.480	67,92	280.181.354	67,25	1,21
Outros Benefícios Previdenciários	32.362.659	7,75	34.653.839	8,32	(6,61)
Pensão	101.552.457	24,33	101.815.849	24,44	(0,26)
Total	417.475.596	100,00	416.651.042	100,00	0,20

Fonte: SISPAGBEN

A despesa com aposentadoria representa o maior item de gasto, representando 70,85% do total de gastos e 67,92% dos créditos pagos.

2.1.2. Repasses a Empresas Convenentes

Os repasses às empresas convenentes tem como fundamento a Lei nº 8.213/1991 e referem-se a reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, em decorrência do pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões.

A tabela abaixo apresenta as principais empresas convenentes e os respectivos valores de reembolsos efetuados durante o Exercício Financeiro 2025 e 2024.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 3: Empresas Convenentes

Em milhares de reais

Empresas Convenentes	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
PREVI	4.157.299	43,17	4.038.553	46,09	2,94
PETROS	2.830.122	29,39	2.775.690	31,68	1,96
FUNCEF	2.049.132	21,28	1.944.557	22,19	5,38
Outras Empresas Convenentes	593.342	6,16	3.978	0,05	14.815,08
Total	9.629.895	100,00	8.762.777	100,00	9,90

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN

Os dados sobre Empresas Convenentes são fornecidos pela Divisão de Consignações em Benefícios, vinculada à Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão. A variação nas ‘Outras Empresas Convenentes’ decorre da ausência de informações para o exercício de 2024.

2.1.3. Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais de Previdência Social visam assegurar a manutenção dos direitos previdenciários aos trabalhadores e seus dependentes nos Estados signatários, por meio da coordenação entre os sistemas de seguridade social, permitindo a totalização de períodos contributivos e o pagamento de benefícios no exterior, sem alteração das legislações nacionais. No âmbito desses acordos, o INSS coopera com os países convenentes na concessão de benefícios, cabendo às Agências da Previdência Social para Atendimento de Acordos Internacionais (APSAI) a atuação como Organismos de Ligação na tramitação dos requerimentos e na interlocução entre as instituições competentes.

A Tabela abaixo apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante os Exercícios Financeiros de 2025 e 2024, destacando os 4 países com maiores valores repassados.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 4: Liquidações com Acordos Internacionais

Em milhares de reais

País	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Portugal	168.203	35,10	158.506	35,86	6,12
Espanha	104.531	21,81	100.495	22,74	4,02
Japão	94.409	19,70	82.614	18,69	14,28
Alemanha	28.767	6,00	26.233	5,93	9,66
Outros Países	83.322	17,39	74.176	16,78	12,33
Total	479.232	100,00	442.025	100,00	8,42

Fonte: SPAI

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o Exercício Financeiro 2025 foi Portugal na ordem de R\$ 168,20 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 35,10%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 6,12%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 1,60%.

Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento dos Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício nesse país é de R\$ 1.816,49, inferior a países como o Equador, Peru e Chile, onde as médias foram de R\$ 3.123,03, R\$ 3.274,48 e R\$ 2.507,16, respectivamente.

2.1.4. Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária – COMPREV constitui o mecanismo de acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos, referente ao tempo de contribuição reconhecido e utilizado para fins



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, cujos fatos geradores ocorreram a partir de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) mantém o controle das informações no âmbito do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, sob a responsabilidade da Diretoria de Benefícios, incluindo o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação entre os regimes previdenciários envolvidos.

A Tabela abaixo apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o Exercício Financeiro 2025 e 2024.

Tabela 5: Compensação Previdenciária - COMPREV

Em milhares de reais

Compensação Previdenciária	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Estados	15.554.545	60,55	4.445.591	47,95	249,89
Municípios	10.133.155	39,45	4.825.423	52,05	110,00
Total	25.687.700	100,00	9.271.013	100,00	177,08

Fonte: SIAFI

A partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, as variações apresentadas (249,89%) para os Estados e (110,00%) para os Municípios demonstram o impacto dessa mudança no registro contábil.

A Nota explicativa 20 apresenta maiores informações sobre a Compensação Previdenciárias - COMPREV.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

2.2. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

As receitas previdenciárias do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) compreendem as contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, devidas por trabalhadores e empregadores, conforme estabelecido no art. 195, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas previstas nos artigos 16 a 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Incluem-se, ainda, outras receitas como a exploração de bens, direitos e prestação de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas e os ganhos decorrentes da desincorporação de passivos.

Com a promulgação da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a competência para planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, foi atribuída à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Ao FRGPS cabe o acompanhamento da receita arrecadada, por meio dos registros efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e dos relatórios periódicos enviados pela RFB.

O produto da arrecadação das referidas contribuições, bem como de seus acréscimos legais, é destinado exclusivamente ao custeio dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sendo creditado diretamente ao FRGPS, na subconta Previdência da Conta Única do Tesouro Nacional.

A Tabela abaixo demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o Exercício Financeiro 2025 comparado com o mesmo período de 2024.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 6: Receitas Orçamentárias do FRGPS

Em milhares de reais

Espécie de Receita	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Contribuições Sociais	707.444.276	99,72	636.975.361	99,62	11,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.266.243	0,18	1.331.535	0,21	(4,90)
Valores Mobiliários	380.468	0,05	543.385	0,08	(29,98)
Outras Receitas	308.211	0,04	578.779	0,09	(46,75)
Total	709.399.198	100,00	639.429.061	100,00	10,94

Fonte: SIAFI

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representam 99,72% do total da receita arrecadada. Durante o Exercício Financeiro 2025 houve um aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 11,06%, conforme consta na Tabela acima, alavancada principalmente pelos seguintes fatos:

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Empregador - Não Optante pelo Simples Nacional - Principal na ordem de R\$ R\$ 43,33 bilhões;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal na ordem de R\$ 15,77 bilhões e;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária Empregador - Optante Simples Nacional Principal na ordem de R\$ 6,76 bilhões;

As receitas classificadas como Indenizações, Restituições e Ressarcimentos compreendem ingressos destinados à recomposição do patrimônio do FRGPS. As indenizações referem-se a valores recebidos a título de reparação por danos ou prejuízos causados ao Fundo, inclusive aqueles decorrentes de decisões administrativas ou judiciais. As restituições correspondem à devolução de valores pagos indevidamente pelo FRGPS, seja no próprio exercício ou em exercícios anteriores. Já os ressarcimentos dizem respeito ao reembolso de despesas inicialmente suportadas pelo FRGPS, mas que, por obrigação legal ou contratual, são de responsabilidade de terceiros. Essa conta apresentou uma redução



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

na ordem de 4,90% no período. A conta que mais reduziu no período foi com 'Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal', no montante de R\$ 50,12 milhões.

O item "Valores Mobiliários" decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou uma redução de 29,98% durante o Exercício Financeiro 2025 quando comparado com o mesmo período de 2024 e representa somente 0,05% do total das receitas arrecadadas.

2.3. PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS

O Programa 'Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania' aplicou recursos nas ações: Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária. A Tabela abaixo evidencia o total dos valores pagos durante o Exercício Financeiro 2025 nas ações implementadas pelo FRGPS.

Tabela 7: Valores Pagos nas Ações do Governo - FRGPS

Em milhares de reais

Cód. Ação	Ação	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
00SJ	Benefícios Previdenciários	977.488.853	99,13	903.643.786	98,91	8,17
009W	Compensação Previdenciária	6.560.306	0,67	8.158.345	0,89	(19,59)
0625	Sentenças Judiciais Transitado em Julgado Pequeno Valor	2.001.940	0,20	1.757.229	0,19	13,93
Total		986.051.099	100,00	913.559.361	100,00	7,94

Fonte: SIAFI

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários que tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

montante de R\$ 977,49 bilhões. Observa-se ainda que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 99,33% do total dos gastos no programa “Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania” durante Exercício Financeiro 2025.

Importante destacar também que a execução das despesas com as ações 0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) e 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor não ocorrem somente no âmbito do FRGPS mas também no âmbito de outros órgãos, conforme consta na tabela abaixo.

Tabela 8: Execução de Ações Por Outros Órgãos

Em milhares de reais

Cód. Ação	Cód. Órgão	Órgão	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
0005	12000	Justiça Federal	4.246.875	16,10	2.668.352,55	10,78	59,16
0005	16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.861	0,02	3.367,90	0,01	44,32
0005	17000	Conselho Nacional de Justiça	737.064	2,79	694.429,39	2,81	6,14
0625	12000	Justiça Federal	21.356.963	80,97	21.342.096,27	86,26	0,07
0625	16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	30.113	0,11	34.422,43	0,14	(12,52)
Total			26.375.875	100,00	24.742.668,53	100,00	6,60

Fonte: SIAFI

Durante o Exercício Financeiro 2025, o FRGPS atuou em quatro ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

- **0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios):** Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.
- **0625 – Pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV):** Refere-se ao pagamento de sentenças judiciais proferidas contra a União, autarquias e fundações públicas, cujo montante seja inferior a sessenta salários-mínimos, a serem quitadas no prazo de sessenta dias



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

contados do trânsito em julgado, conforme § 3º do art. 100 da Constituição Federal, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001 (Juizados Especiais Federais).

- **00SJ – Pagamento de Benefícios Previdenciários:** Destina-se ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) aos segurados das áreas urbana e rural, conforme legislação vigente.
 - **009W – Compensação Previdenciária entre Regimes:** Trata da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos. Base legal: Lei nº 9.796/1999; Lei nº 9.717/1998; Lei nº 10.666/2003, art. 12; Decreto nº 3.112/1999; Instrução Normativa INSS/PRES nº 50/2011; Portaria Interministerial nº 410/2009.
-

3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) **Contas Patrimoniais:** comparativo entre os saldos finais do 2025 e o saldo final do exercício financeiro de 2024;
- b) **Contas de Resultado:** comparativo entre os saldos do 2025 e o 2024.

As demonstrações contábeis que integram esta estrutura são assim definidas:

- **Balanço Orçamentário (BO):** Evidencia a execução orçamentária do exercício, por meio da comparação entre os valores previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os valores efetivamente realizados, discriminando as receitas e despesas orçamentárias.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

- **Balanço Financeiro (BF):** Apresenta, de forma consolidada, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício subsequente.
 - **Balanço Patrimonial (BP):** Demonstra, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas representativas do ativo, passivo e patrimônio líquido, além dos atos potenciais registrados em contas de controle. Os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP.
 - **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):** Evidencia as mutações ocorridas no patrimônio da entidade, sejam decorrentes da execução orçamentária ou independentes desta, permitindo a apuração do resultado patrimonial do exercício.
-

3.1.1. Moeda Funcional

A moeda funcional da entidade é o Real (R\$), conforme previsto no item 11 da NBC TSP Estrutura Conceitual. Trata-se da moeda do ambiente econômico no qual a entidade atua, utilizada na maioria de suas transações e na elaboração de suas demonstrações contábeis.

3.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores mantidos em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com prazo original de vencimento igual ou inferior a três meses e sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Esses recursos possuem livre movimentação e estão disponíveis para utilização imediata nas operações da entidade, não estando sujeitos a restrições.

No âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), esses recursos estão inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, sob a gestão e controle da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Os valores que compõem o caixa e equivalentes de caixa do FRGPS são provenientes, principalmente, das receitas de contribuições previdenciárias e da alienação de bens imóveis. A destinação desses recursos é vinculada exclusivamente ao custeio das despesas com o pagamento de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme legislação vigente.

3.1.3. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Este item comprehende os direitos a receber de curto prazo, predominantemente representados pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo. Os valores são inicialmente mensurados e avaliados pelo custo de aquisição, e o registro de ajustes para perdas é realizado com base em análise detalhada dos riscos de realização desses créditos, considerando a probabilidade de inadimplência e outros fatores relevantes.

Esses créditos são classificados como ativos circulantes, sendo esperada a sua realização dentro do prazo de 12 meses subsequentes à data do balanço. O processo de avaliação inclui a verificação da probabilidade de recebimento e a constituição de provisões adequadas para perdas, caso seja identificada a necessidade, conforme os princípios e normas contábeis aplicáveis.

3.1.4. Créditos de Longo Prazo

Este item comprehende os direitos a receber de longo prazo, incluindo a Dívida Ativa Não Tributária, os créditos decorrentes de Tomada de Contas Especial (TCE) e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos de longo prazo são avaliados e mensurados pelo custo de aquisição, sendo ajustados, quando aplicável, por atualizações monetárias conforme os critérios estabelecidos no Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e no Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

A constituição do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária segue a metodologia de cálculo que considera duas variáveis principais:

1. a média percentual de recebimentos passados e



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

2. o saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa. Este procedimento visa refletir de maneira adequada as perdas esperadas, levando em consideração o histórico de recuperação dos créditos e a evolução das dívidas ativas.
-

3.1.5. Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não financeiros que têm a expectativa de recuperação de seu valor contábil por meio de transação de venda, ao invés do uso contínuo. Esses ativos são mantidos para venda dentro de um prazo inferior a 12 meses, e a venda é considerada altamente provável, de acordo com as condições estabelecidas nas normas contábeis aplicáveis.

A mensuração desses ativos é realizada com base no valor justo, e qualquer diferença entre o valor contábil e o valor de venda é ajustada conforme necessário, observando as disposições pertinentes à contabilização de ativos destinados à venda.

3.1.6. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações de curto prazo relativas a salários, remunerações e benefícios devidos aos empregados ou servidores, incluindo aposentadorias, reformas, pensões, encargos sociais, e benefícios assistenciais. Também são englobados os precatórios decorrentes dessas obrigações, quando com vencimento no curto prazo.

Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro do exercício seguinte, sendo mensuradas pelo valor devido à data do balanço.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

3.1.7. Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando é provável que haja uma saída de recursos no futuro para liquidar uma obrigação presente, e quando o valor da obrigação pode ser estimado com suficiente segurança. Essas provisões são atualizadas até a data das demonstrações contábeis, com base no montante provável de perda, considerando suas naturezas específicas e os relatórios técnicos fornecidos pelas áreas responsáveis pela estimativa.

As provisões a curto prazo são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro de 12 meses após a data do balanço.

3.1.8. Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos mencionados anteriormente, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação no exercício seguinte, e são mensuradas pelo valor devido à data do balanço.

3.1.9. Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos anteriores, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos não circulantes, com a expectativa de liquidação após 12 meses da data do balanço, e são mensuradas pelo valor devido à data da demonstração contábil.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

3.1.10. Resultados Acumulados

Compreendem os superávits ou déficits acumulados dos exercícios anteriores, bem como os resultados do exercício corrente. Esses valores refletem a diferença entre as receitas e despesas realizadas, sendo incorporados ao patrimônio líquido da entidade.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

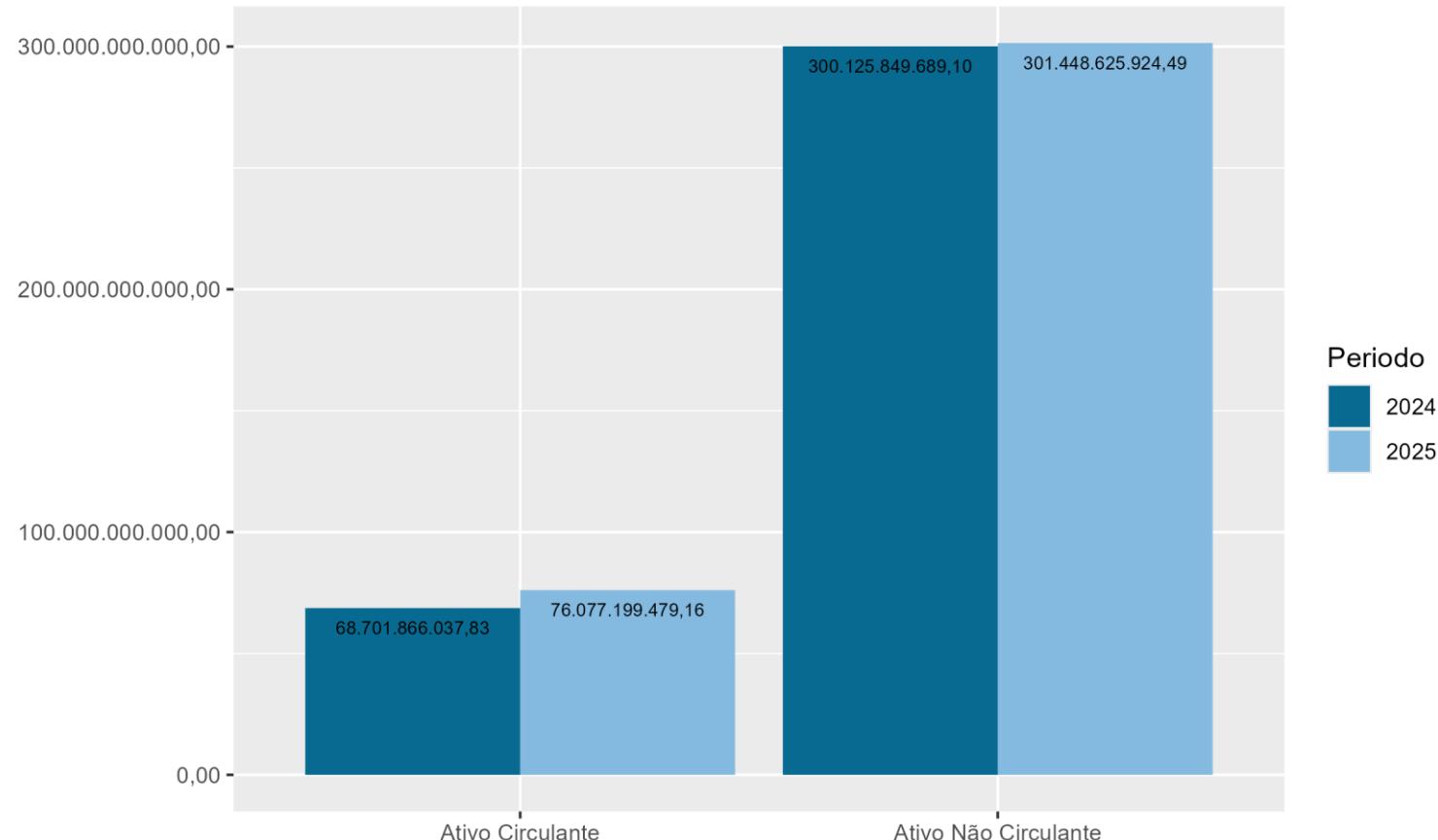
Nota 01 – Ativo

Essa classe subdivide-se em dois grupos, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 01 - Composição do Ativo



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

O Ativo total apresentou uma variação positiva de 2,36% no período, impulsionada, principalmente, pelo crescimento de 10,74% no Ativo Circulante, decorrente principalmente da variação ocorrida no subgrupo Demais Créditos e Valores à Curto Prazo.

Por outro lado, o Ativo Não Circulante, que representa 79,85% do total do Ativo, apresentou evolução de 0,44% no comparativo entre os períodos. Essa variação decorre, sobretudo, da elevação observada no subgrupo 'Ativo Realizável à Longo Prazo', que impactou de forma relevante a estrutura dos ativos de longo prazo.

Nota 02 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 9: Composição do Grupo Ativo Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Demais Créditos e Valores à Curto Prazo	51.646.176	67,89	46.066.922	67,05	12,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.378.450	32,04	22.603.567	32,90	7,85
Ativo Não - Circulante Mantido para Venda	52.574	0,07	31.377	0,05	67,56
Total	76.077.199	100,00	68.701.866	100,00	10,74

Fonte: SIAFI

No período em análise, o subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou uma variação positiva de 7,85%, em relação ao exercício anterior. Tal acréscimo está associado à dinâmica dos aportes de recursos financeiros liberados pelo Tesouro Nacional. Ressalte-se que este subgrupo contempla numerosos oriundos de contribuições previdenciárias e assistenciais, os quais estão integralmente inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, sob a responsabilidade de controle e gestão da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme disposto na legislação fiscal e patrimonial vigente.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Informa-se que os valores elencados na conta de Ativo não Circulante mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

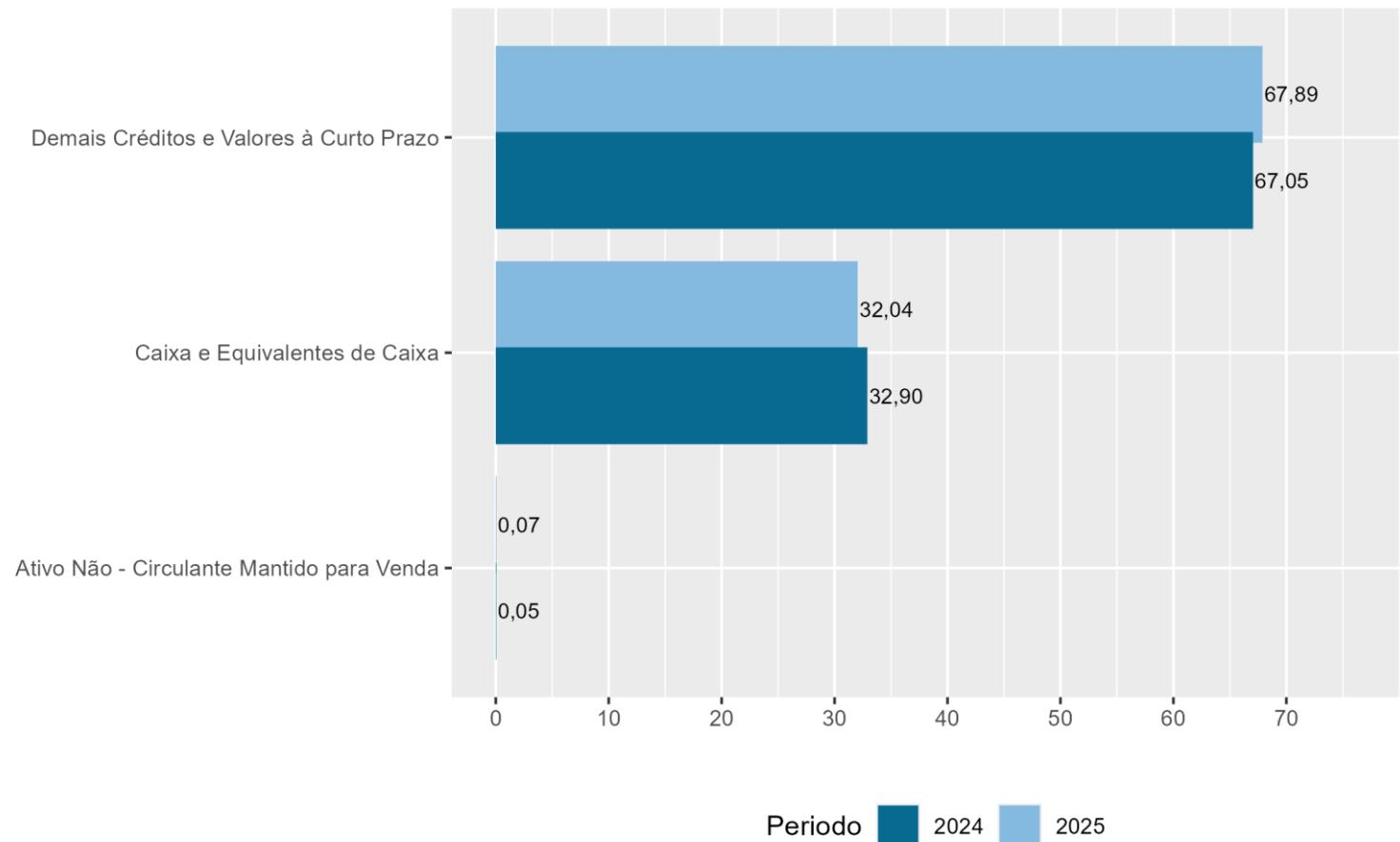
“Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-19, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.”

O gráfico abaixo informa as proporções dos subgrupos que compõe o Ativo Circulante.

Gráfico 02 - Composição do Ativo Circulante



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025





Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Nota 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

Tabela 10: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em milhares de reais

Título	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo	104.613.212	202,56	86.041.055	186,77	21,59
Créditos Previdenciários a Receber	193.280	0,37	0	0,00	Inf
Créditos por Danos ao Patrimônio	42.487	0,08	27.930	0,06	52,12
(-) Ajuste P/Perda Demais Cred/Valor Curto Prazo	(53.202.803)	(103,01)	(40.002.062)	(86,83)	33,00
Total	51.646.176	100,00	46.066.922	100,00	12,11

Fonte: SIAFI

A variação positiva de 12,11% no saldo líquido do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo decorre, principalmente, da movimentação na conta Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo, sendo que a mesma apresentou um crescimento de 21,59% entre os períodos analisados. Ressalta-se que esta conta representa 202,56% da composição do subgrupo, evidenciando sua expressividade no ativo circulante. O aumento observado está relacionado, em grande parte, à atualização dos créditos ativos promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

Adicionalmente, a conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo apresentou uma variação de 33% no período, em razão do reconhecimento de perdas estimadas, conforme metodologia detalhada na Nota Explicativa nº 04. Tal acréscimo também reflete os efeitos decorrentes do lançamento de créditos tributários pela SRFB.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

A tabela a seguir apresenta a segregação dos valores registrados na conta Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme a origem da constituição dos ajustes, entre os valores apurados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles registrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB):

Tabela 11: Composição dos Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - INSS e SRFB

Em milhares de reais

Descrição	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024		
			AV. (%)	AH (%)	
(-) Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (INSS)	(41.918)	0,08	(22.204)	0,06	88,78
(-) Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores (SRFB)	(53.160.886)	99,92	(39.979.858)	99,94	32,97
Total	(53.202.803)	100,00	(40.002.062)	100,00	33,00

Fonte: SIAFI

Nota 04 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo

Metodologia Utilizada

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Per. 2023} + \text{Per. 2024} + \text{Per. 2025}}{3}$$

sendo,

- Per.2023 = PNR 2023
 - Per.2024 = PNR 2024
 - Per.2025 = PNR 2025
-

Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo Final



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Curto Prazo

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio no saldo final do Exercício Financeiro 2025 no Órgão FRGPS:

Tabela 12: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Em milhares de reais

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
Nordeste	113410103	1.338	100,00	(1.338)	(1.338)
Nordeste	113410104	5.105	100,00	(5.105)	(5.105)
Sudeste I	113410103	13.642	96,80	(13.204)	(13.204)
Sudeste I	113410104	13.322	99,00	(13.189)	(13.189)
Sudeste II	113410103	1.181	100,00	(1.181)	(1.181)
Sudeste II	113410104	668	100,00	(668)	(668)
Sudeste III	113410103	274	100,00	(274)	(274)
Sudeste III	113410104	5.322	100,00	(5.322)	(5.322)
Sul	113410103	649	100,00	(649)	(649)
Sul	113410104	987	100,00	(987)	(987)
Total		42.487	99,58	(41.918)	(41.918)

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo. Vide tabela referente ao Anexo III.

Tabela 13: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Em milhares de reais

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
N/C.Oeste	121210402	198	100	(198)	(198)
N/C.Oeste	121210403	34.859	100	(34.859)	(34.859)
N/C.Oeste	121210404	67.185	66,67	(44.790)	(44.790)
N/C.Oeste	121210410	22.233	100	(22.233)	(22.233)
Nordeste	121210402	503	100	(503)	(503)
Nordeste	121210403	63.022	100	(63.022)	(63.022)
Nordeste	121210404	264.455	100	(264.455)	(264.455)
Nordeste	121210410	83.830	100	(83.830)	(83.830)
Nordeste	121210700	10	100	(10)	(10)
Sudeste I	121210403	115.519	96,8	(111.817)	(111.817)
Sudeste I	121210404	157.041	99	(155.477)	(155.477)
Sudeste I	121210410	9.454	100	(9.454)	(9.454)
Sudeste II	121210403	92.784	100	(92.784)	(92.784)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Sudeste II	121210404	69.382	100	(69.382)	(69.382)
Sudeste II	121210410	4.150	100	(4.150)	(4.150)
Sudeste II	121210700	3.842	100	(3.842)	(3.842)
Sudeste III	121210403	42.337	100	(42.337)	(42.337)
Sudeste III	121210404	1.262.307	100	(1.262.307)	(1.262.307)
Sudeste III	121210410	18.088	100	(18.088)	(18.088)
Sul	121210402	30.866	100	(30.866)	(30.866)
Sul	121210403	44.439	100	(44.439)	(44.439)
Sul	121210404	105.568	100	(105.568)	(105.568)
Sul	121210410	11.963	100	(11.963)	(11.963)
Sul	121210700	89	100	(89)	(89)
Total		2.504.125	98,44	(2.476.465)	(2.476.465)

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Nota 05 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária

O desreconhecimento de créditos inscritos em Dívida Ativa não tributária foi realizado com base nos Despachos nº 14494068 e 14496984, constantes do processo nº 00407.015463/2023-06, os quais abordam os conceitos de ativo, bem como os critérios de reconhecimento e desreconhecimento definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Após nova avaliação da recuperabilidade dos créditos, e considerando a manifestação da Procuradoria-Geral Federal (PGF) por meio da Nota nº 00014/2023, concluiu-se que determinados valores não atendem à definição de ativo, conforme os princípios contábeis aplicáveis. Por esse



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

motivo, foi efetuado o desreconhecimento contábil desses valores. Ressalta-se, contudo, que os montantes permanecem registrados em contas de controle, para fins de acompanhamento.

A avaliação dos créditos foi realizada com base em informações extraídas de dois sistemas de gestão da Dívida Ativa não tributária sob responsabilidade da PGF:

Sistema “Dívida – PGF MV2”: os dados de valores recebidos estão disponíveis por meio do extrator de arquivos “GIS – Dataprev”;

Sistema “Sapiens – PGF”: as informações sobre os valores recebidos podem ser consultadas diretamente no próprio sistema.

Tabela 14: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Dívida Ativa

Em milhares de reais

Fonte	Recebimentos (A)	Estoque da Dívida em dezembro (B)	Valores Inscritos em Dívida Ativa (C)	Fator de Recuperabilidade D = (A/B)	Fator de Não Recuperabilidade E = (1-D)	Desreconhecimento da Dívida Ativa F = C * (1-D)
Dívida Ativa Não Tributária - Sapiens	1.391	663.225	663.225	0,00210	0,99790	661.834
Dívida Ativa Não Tributária - Sistema Dívidas	27.905	6.769.944	6.769.944	0,00412	0,99588	6.742.039

Fonte: Sapiens e Dívida/PGF

Nota 06 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia

A metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

- Média de recebimentos de oito períodos anuais e;
- Saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024 Processo Sei 00407.015463/2023-06 INSS e PGF.

Em termos Matemáticos:

$$\text{Ajuste de Perdas} = \text{Saldo Reconhecido em DANT} - \left(\frac{\text{Soma dos Recebimentos entre 2018 e 2025}}{8} \right)$$

Tabela 15: Memória de Cálculo do Ajuste Para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária

Em milhares de reais

Ano	Dívida Ativa Não Tributária - Sapiens	Dívida Ativa Não Tributária - Sistema Dívidas
2018	18	3.565
2019	3	3.333
2020	39	2.712
2021	205	3.772
2022	70	3.659
2023	135	3.096
2024	635	5.369
2025	287	2.400
Soma dos Recebimentos entre 2018 e 2025 (A)	1.391	27.905
Média dos Valores Recebidos B=(A/8)	174	3.488
Saldo Reconhecido em DANT (C)	1.391	27.905
=Ajuste de Perdas em DANT D=(C-B)	1.217	24.417

Fonte: GIS/Dataprev e SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Nota 07 - Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 16: Composição do Grupo Ativo Não Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Ativo Realizável à Longo Prazo	298.571.543	99,05	297.549.193	99,14	0,34
Investimentos	2.877.083	0,95	2.576.657	0,86	11,66
Total	301.448.626	100,00	300.125.850	100,00	0,44

Fonte: SIAFI

O subgrupo Ativo Realizável à Longo Prazo, representa aproximadamente 99,05% da composição do grupo Ativo Não Circulante e apresentou uma variação positiva de 0,34% entre os períodos analisados. Esse acréscimo decorre, principalmente, da movimentação verificada nas contas de Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades - Intra.

Conjuntamente com a rubrica Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, o subgrupo é composto por: Créditos a Longo Prazo: constituídos por Créditos Previdenciários do RPPS, os quais representam os valores que o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), na condição de regime instituidor, tem a receber dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, como regime de origem. Tais dados são apurados e informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do INSS, conforme os normativos que regulam a compensação previdenciária entre os regimes. Há também nesse subgrupo Investimentos e Aplicações Temporárias: compreendendo investimentos em ações de fundos vinculados ao FND (Fundo Nacional de Desenvolvimento), registrados de acordo com os critérios de mensuração estabelecidos pela legislação fiscal e orçamentária.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

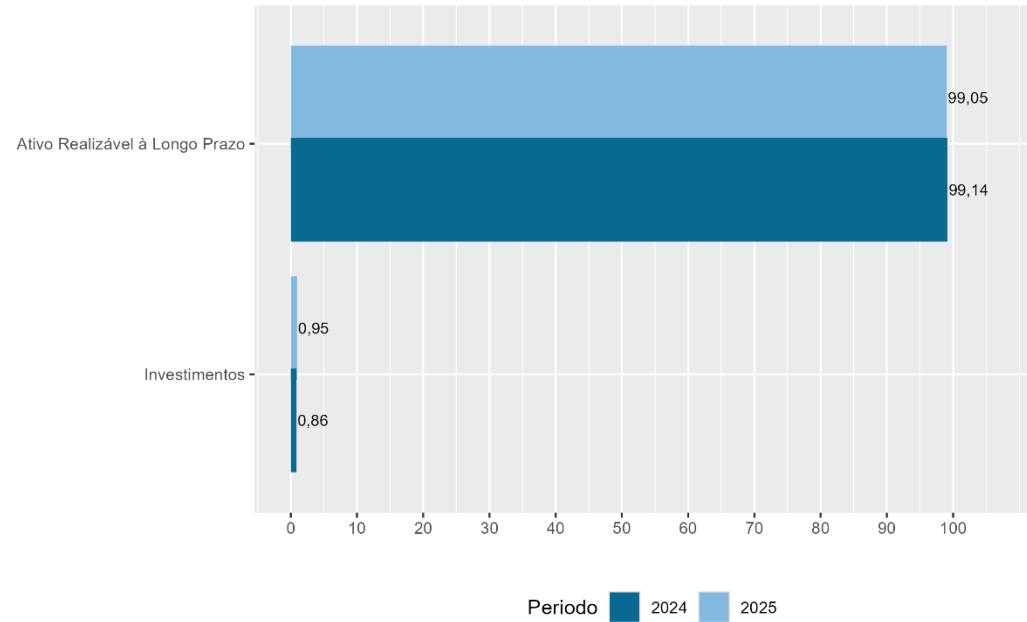
O subgrupo Investimentos, por sua vez, é composto por: Participações em empresas: avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, conforme preconiza a NBC TSP 18 – Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, refletindo o valor contábil proporcional à participação da entidade nas controladas ou coligadas. Propriedades para Investimento: representadas por bens imóveis não destinados ao uso operacional da entidade, mantidos com a finalidade de valorização patrimonial ou geração de receitas, mensurados conforme sua natureza e finalidade, nos termos da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, quando aplicável.

O gráfico abaixo informa as proporções dos subgrupos que compõe o ativo não circulante.

Gráfico 03 - Composição do Ativo Não Circulante



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025



Fonte: SIAFI

Nota 08 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 17: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Em milhares de reais

Item	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra	398.959.630	156,78	384.610.070	153,89	3,73
Créditos por Dano ao Patrimônio de Créditos Administrativos	2.500.184	0,98	2.502.553	1,00	(0,09)
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	308.718	0,12	284.607	0,11	8,47
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurado em Processo Judicial	3.942	0,00	3.942	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Estadual	2.428	0,00	2.428	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	15	0,00	(100,00)
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores	(2.476.465)	(0,97)	(2.017.250)	(0,81)	22,76
(-) Ajuste de Perda de Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Intra	(144.833.954)	(56,92)	(135.453.563)	(54,20)	6,93
Total	254.464.483	100,00	249.932.804	100,00	1,81

Fonte: SIAFI

A rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou variação positiva de 3,73% entre os períodos analisados. Tal variação é atribuída, principalmente, à atualização de créditos efetuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), bem como à atualização dos valores da dívida ativa previdenciária e da repartição de créditos registrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ressalta-se que essa rubrica representa 156,78% do total da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, evidenciando sua expressividade na composição do Ativo Não Circulante.

A conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou, no Exercício Financeiro 2025, saldo de R\$ 144,83 bilhões, refletindo o reconhecimento contábil de:

- Ajustes para perdas em créditos ativos previdenciários, registrados pela SRFB/CODAC; e



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

- Ajustes para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN.

Tais lançamentos seguem os critérios definidos na Nota Explicativa nº 09, apresentando variação de 6,93% em relação aos períodos analisados.

Importa destacar que os ajustes para perdas relacionados a créditos tributários e dívida ativa previdenciária são efetuados diretamente pelos órgãos responsáveis – SRFB e PGFN –, não cabendo à autarquia a gestão direta desses valores, mas apenas o acompanhamento das respectivas contas contábeis, em consonância com o princípio da competência e com os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP - Estrutura Conceitual e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A seguir, apresenta-se a segregação dos saldos registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo – Intra, conforme a origem dos lançamentos efetuados pelos respectivos órgãos responsáveis: Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 18: Outros Créditos a Receber - Valores a Curto Prazo (SRFB) e Longo Prazo - (SRFB e PGFN) - Intra

Em milhares de reais

Entidade	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
PGFN LP	305.713.536	60,71	287.279.707	61,04	6,42
SRFB CP	104.588.331	20,77	86.041.055	18,28	21,56
SRFB LP	93.246.094	18,52	97.330.363	20,68	(4,20)
Total dos Outros Créditos a Receber	503.547.961	100,00	470.651.125	100,00	6,99
PGFN LP	(143.192.823)	72,32	(134.519.191)	76,68	6,45
SRFB CP	(53.160.886)	26,85	(39.979.858)	22,79	32,97
SRFB LP	(1.641.131)	0,83	(934.371)	0,53	75,64
Total do Ajuste de Perda	(197.994.840)	100,00	(175.433.421)	100,00	12,86
Saldo Líquido de Outros Créditos a Receber	305.553.121	60,68	295.217.704	62,73	3,50

Fonte: SIAFI

A tabela a seguir detalha o saldo registrado em Dívida Ativa Não Tributária.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 19: Composição do Item Dívida Ativa Não Tributária

Em milhares de reais

Conta	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Dívida Ativa Não Tributária	29.296	800,00	29.033	800,00	0,90
(-) Ajuste Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	(25.634)	(700,00)	(25.404)	(700,00)	0,90
Total	3.662	100,00	3.629	100,00	0,90

Fonte: SIAFI

A Dívida Ativa Não Tributária refere-se aos créditos da Fazenda Pública decorrentes de obrigações não relacionadas à arrecadação tributária. Compreende, entre outros, os valores oriundos de empréstimos compulsórios, contribuições instituídas por lei específica, multas de qualquer natureza (exceto as tributárias), bem como demais créditos originários do descumprimento de obrigações legais por parte de pessoas físicas ou jurídicas.

O Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa Não Tributária é apurado e registrado com base na metodologia de mensuração do valor recuperável dos ativos financeiros, conforme estabelecido na Nota Explicativa nº 05. Tal procedimento visa adequar o valor contábil dos créditos à sua expectativa de realização, em observância ao princípio da prudência e à aplicação do regime de competência, conforme disposto na NBC TSP - Estrutura Conceitual. Esses ajustes têm por finalidade refletir, com maior fidedignidade, o valor recuperável dos créditos registrados no Ativo Não Circulante, em conformidade com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Nota 09 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- **a) Devedor:** são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- **b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- **c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- **d) Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários durante o Exercício Financeiro 2025 em comparação ao exercício de 2024. Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no curto e no longo prazo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 20: Créditos Tributários Previdenciários - CP e LP

Em milhares de reais

Conta	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Crédito a Receber de Valores Arrecadas por Outras Entidades - Intra	104.588.331	203,37	86.022.653	186,83	21,58
(-) Ajuste para Perdas - Subgrupo 113 (c/c 090)	(53.160.886)	(103,37)	(39.979.858)	(86,83)	32,97
Total Curto Prazo	51.427.445	100,00	46.042.795	100,00	11,69
Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades - Intra	398.959.630	156,99	384.610.070	154,36	3,73
(-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(144.833.954)	(56,99)	(135.453.563)	(54,36)	6,93
Total Longo Prazo	254.125.676	100,00	249.156.508	100,00	1,99
Total	305.553.121	100,00	295.199.303	100,00	3,51

Fonte: SIAFI

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no Exercício Financeiro 2025 lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

Tabela 21: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Em milhares de reais

Item	Exercício de 2025	Exercício de 2024	AH (%)
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	231.830.481	220.219.541	5,27
Total	231.830.481	220.219.541	5,27

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- **a) Classe “A”:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- **b) Classe “B”:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- **c) Classe “C”:** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- **d) Classe “D”:** créditos irrecuperáveis

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- **a) Classe “A”:** 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- **b) Classe “B”:** 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 30/06/2025 são referentes a base de maio/2025 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

Tabela 22: Composição do Item Dívida Ativa Previdenciária

Em milhares de reais

Conta	Exercício de 2025	Exercício de 2024	AH (%)
Crédito a Receber de Valores Arrecadados por Outras Entidades - Intra	305.713.536	287.279.707	6,42
(-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(143.192.823)	(134.519.191)	6,45
Total	162.520.714	152.760.516	6,39

Fonte: SIAFI

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no Exercício Financeiro 2025 lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 23: Dívida Ativa - Créditos Classes 'C' e 'D'

Em milhares de reais

Conta	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Ativos Contingentes DAU Classe "C" Créditos Previdenciários FRGPS	176.217.572	38,95	150.508.505	34,76	17,08
Ativos Contingentes DAU Classe "D" Créditos Previdenciários FRGPS	276.215.414	61,05	282.460.525	65,24	(2,21)
Total	452.432.986	100,00	432.969.030	100,00	4,50

Fonte: SIAFI

Importante destacar que os cálculos referentes aos Ajustes para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa Previdenciária são de responsabilidade exclusiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), conforme as competências legais atribuídas àquele órgão no âmbito da administração tributária e previdenciária federal.

O INSS/FRGPS, por sua vez, não realiza o cálculo direto desses ajustes, limitando-se ao acompanhamento e análise da classificação contábil dos lançamentos efetuados. Tal análise tem por objetivo assegurar a consistência, fidedignidade e conformidade dos registros contábeis com os princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo que as contas utilizadas estejam adequadamente classificadas de acordo com a natureza e a finalidade institucional do FRGPS.

Nota 10 - Bens Imóveis

Imóveis Mantidos para Venda

Os Bens Imóveis do FRGPS estão classificados nas contas contábeis Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas e Bens Imóveis não Destinados a Uso. Seguem abaixo as tabelas com seus detalhamentos e informações relevantes face atendimento ao item 9.2.8 do Acórdão TCU nº 1153/2021:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 24: Imobilizado Mantido para Venda

Em milhares de reais

Conta	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas (c/c 038)	52.574	100,00	31.377	100,00	67,56
Total	52.574	100,00	31.377	100,00	67,56

Fonte: SIAFI

Os Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas - SPIUNET representam, em 2025, um quantitativo de 102 imóveis, conforme Inventário de Bens Imóveis do SPIUNET. Sua movimentação foi decorrente, em sua maioria, pela transferência de Imóveis de gestão da SPU classificados como “Não Destinados a Uso”. Ressalta-se que apesar da gestão desses Imóveis serem da SPU patrimonialmente esses imóveis pertencem ao FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Imóveis Não Destinados a Uso

Tabela 25: Propriedades para Investimentos

Em milhares de reais

Item	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Bens Imóveis Não Destinados à Uso- Não Siapa	1.061.792	73,27	1.021.125	70,89	3,98
Bens Imóveis Não Destinados à Uso - Spiunet	387.419	26,73	419.247	29,11	(7,59)
Total	1.449.211	100,00	1.440.372	100,00	0,61

Fonte: SIAFI

Os Bens Imóveis não Destinados a Uso - Não SIAPA representam, em 2025, um quantitativo de 2.902 Imóveis, conforme Inventário de Bens Imóveis do SGPI/WEB. Sua movimentação foi decorrente da atualização de valores e de transferências de imóveis do INSS conforme inventário emitido pela área técnica do INSS.

Já os Bens Imóveis não Destinados a Uso - SPIUNET representam, em 2025, um quantitativo de 222 Imóveis, conforme Inventário de Bens Imóveis do SPIUNET. Sua movimentação foi decorrente, em sua maioria, pela transferência desses Imóveis para “Mantidos para Venda”. Ressalta-se que apesar da gestão desses Imóveis serem da SPU, patrimonialmente esses imóveis pertencem ao FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Rendas decorrentes dos Imóveis dos FRGPS

Tabela 26: Rendas Decorrentes dos Imóveis

Em milhares de reais

Tipo de Renda	Exercício 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Aluguéis	4.195	48,21	4.299	54,67	(2,42)
Taxa de Ocupação de Imóveis	4.507	51,79	3.564	45,33	26,45
Total	8.702	100,00	7.864	100,00	10,67

Fonte: SIAFI

Os valores de Receitas de Aluguéis e de Taxa de Ocupação de Imóveis foram contabilizados na conta contábil “Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços”, no montante de R\$ 8,70 milhões, conforme tabela acima.

Despesas com Imóveis do FRGPS Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

A metodologia adotada para mensurar as Despesas com Imóveis do FRGPS foi baseada no Centro de Custos, extraído no Sistema Informações de Custos – SIC. Segue abaixo detalhamentos das despesas:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 27: Despesas com Imóveis do FRGPS

Em milhares de reais

Natureza de Despesa	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Locação de Mão-de-Obra	73.725	77,53	67.520	75,24	9,19
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.363	22,47	22.224	24,76	(3,88)
Total	95.087	100,00	89.744	100,00	5,95

Fonte: SIC - Sistema de Informações de Custos

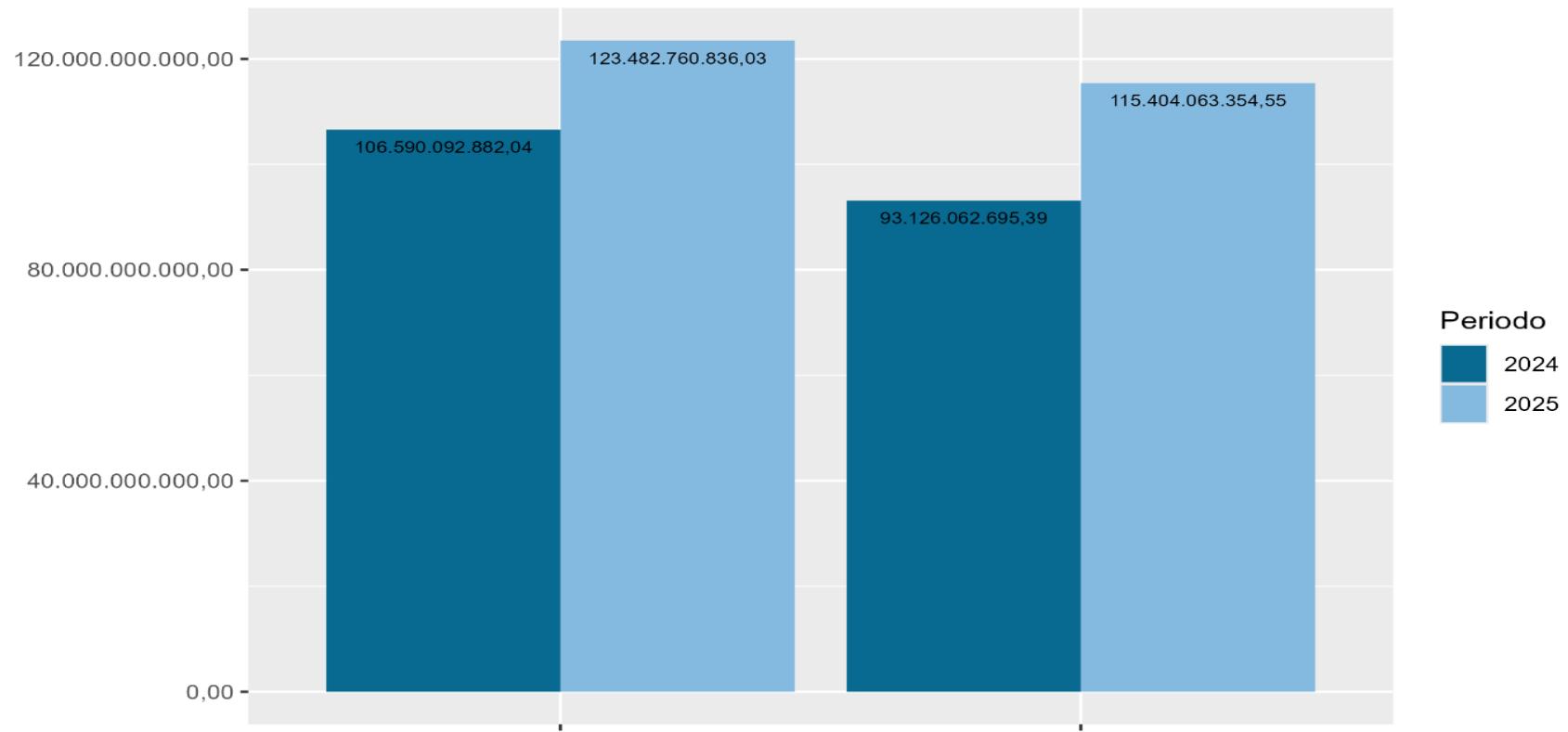
Nota 11 – Passivo

O gráfico abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o Exercício Financeiro 2025 e 2024.

Gráfico 04 - Composição do Passivo Exigível



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Nota 12 - Passivo Circulante

No Exercício Financeiro 2025, consta no FRGPS, o saldo de R\$ 123,48 bilhões referente ao Passivo Circulante, conforme demonstrado na tabela a seguir discriminando os valores por subgrupos:

Tabela 28: Composição do Grupo Passivo Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - CP	77.420.854	62,70	66.532.816	62,42	16,36
Provisões à Curto Prazo	35.324.930	28,61	29.529.887	27,70	19,62
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações à Curto Prazo	10.736.977	8,70	10.527.390	9,88	1,99
Total	123.482.761	100,00	106.590.093	100,00	15,85

Fonte: SIAFI

O Subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 62,70% do total do grupo atingindo o valor de R\$ 77,42 bilhões. Esse subgrupo se destaca por constar principalmente, os valores de benefícios já liquidados e que serão pagos no mês seguinte, conforme calendário de pagamentos dos benefícios.

O subgrupo Provisões a Curto Prazo apresenta o valor de R\$ 35,32 bilhões, com uma representatividade de 28,61% no grupo e apresentando um aumento de 19,62% em relação ao saldo do exercício de 2024. Essa variação decorre dos lançamentos das provisões de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais, além das provisões para os requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise, conforme detalhado na Nota 14 – Provisão do Estoque de Benefícios, e dos pedidos de recursos pendentes de análise no INSS/CRPS conforme descrito na Nota 15 - Provisão dos Requerimentos de Recursos pendentes no INSS/CRPS

O subgrupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 10,74 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando um aumento de 1,99% em relação ao saldo do exercício de 2024.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Nota 13 - Passivo Não Circulante

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante no Exercício Financeiro 2025 comparado com o saldo final do Exercício Financeiro de 2024.

Tabela 29: Composição do Grupo Passivo Não Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Demais Obrigações à Longo Prazo	102.218.756	88,57	82.094.456	88,15	24,51
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - LP	10.702.432	9,27	9.893.386	10,62	8,18
Provisões à Longo Prazo	2.482.874	2,15	1.138.220	1,22	118,14
Total	115.404.063	100,00	93.126.063	100,00	23,92

Fonte: SIAFI

O subgrupo “Obrigações trabalhistas e previdenciárias a pagar a longo prazo” apresenta um valor de R\$ 10,70 bilhões e representa 9,27% desse grupo e apresentou um aumento de 8,18% em relação ao exercício de 2024. O subgrupo “Provisões a Longo Prazo” apresenta um valor de R\$ 2,48 bilhões, representando 2,15% do total do grupo. Em comparação com 2024, houve um aumento de 118,14% em virtude do registro de provisão para riscos fiscais referente a ação civil pública nº 1044658-48.2019.4.01.3400 sobre pagamento de seguro-desemprego pescador artesanal conforme demonstrado na nota nº 16.

O subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo” apresenta o valor de R\$ 102,22 bilhões, representando 88,57% do montante do grupo em comparação ao saldo do exercício de 2024, observa-se um aumento de 24,51%. Essa variação decorre principalmente, do registro dos valores estimados de estoque de requerimentos pendentes de análise entre os Regimes de Previdências Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Nota 14 - Provisão do Estoque de Benefícios

O estoque de benefícios do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) refere-se aos pedidos de concessão de benefícios previdenciários que estão pendentes de análise. Esses benefícios representam as possíveis concessões que o FRGPS deverá efetuar aos beneficiários, a partir da data de entrada do requerimento, mas que ainda não foram deferidos devido à falta de tempo hábil para sua análise.

Considerando que o segurado possui o direito ao pagamento do benefício previdenciário desde a data do requerimento, existe uma obrigação provável por parte do FRGPS, que deve ser reconhecida e evidenciada no seu Balanço Patrimonial.

Dessa forma, foi realizada, no exercício financeiro, a constituição de provisão para o estoque de benefícios, com base nas informações extraídas do Sistema Único de Benefícios (SUIBE), fornecidas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN). Essas informações incluem a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

O detalhamento do cálculo realizado encontra-se descrito na Nota Técnica do ANEXO VII desse documento.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do Exercício Financeiro 2025 comparado com o mesmo período do exercício anterior.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 30: Provisão dos Estoques de Benefícios

Em milhares de reais

Cód. Espécie	Espécie	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
21	Pensão por Morte Previdenciária	439.465	7,85	330.033	6,56	33,16
25	Auxílio Reclusão	5.195	0,09	3.430	0,07	51,46
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	3.836.703	68,56	2.541.515	50,52	50,96
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	17.426	0,31	1.169.796	23,25	(98,51)
36	Auxílio Acidente Previdenciário	0	0,00	74.889	1,49	(100,00)
41	Aposentadoria por Idade	616.851	11,02	393.610	7,82	56,72
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	429.712	7,68	300.196	5,97	43,14
80	Salário Maternidade	251.113	4,49	83.689	1,66	200,06
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	0	0,00	47.218	0,94	(100,00)
94	Auxílio Acidente	0	0,00	83.825	1,67	(100,00)
95	Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	0	0,00	2.332	0,05	(100,00)
Total		5.596.464	100,00	5.030.534	100,00	11,25

Fonte: SUIBE

Nota 15 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS

A metodologia utilizada para o cálculo da provisão dos recursos pendentes no INSS/CRPS consistiu na apuração da quantidade de meses desde a data de entrada do requerimento do benefício até a data do Balanço, multiplicado pelo valor médio de pagamento da espécie de benefício na maciça de pagamento, e ponderado pelo percentual de concessões ocorridas no período.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Deve ser observado que, a depender da espécie, o eventual deferimento com concessão do benefício não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Se considerarmos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data do balanço para o cálculo da provisão dos pedidos pendentes de análise de Recurso, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.

Para corrigir essa distorção, a metodologia da provisão incluiu um limitador para a quantidade de meses utilizada na apuração. Esse limitador foi obtido com base na média de tempo de pagamento dos recursos julgados no período, por espécie de benefício.

O detalhamento do cálculo realizado encontra-se descrito na Nota Técnica do ANEXO VIII desse documento.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios pendentes de análise no CRPS do Exercício Financeiro 2025 comparado com o mesmo período do exercício anterior.

Tabela 31: Provisão dos Estoques de Benefícios Pendentes de Análise no CRPS

Em milhares de reais

Cód. Espécie	Espécie	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
21	Pensão por Morte Previdenciária	173.232	6,04	395.443	8,17	(56,19)
23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	531	0,02	212	-	151,01
25	Auxílio Reclusão	4.099	0,14	8.898	0,18	(53,94)
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	360.355	12,57	183.156	3,78	96,75
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	6.686	0,23	9.816	0,20	(31,89)
36	Auxílio Acidente Previdenciário	368	0,01	769	0,02	(52,10)
41	Aposentadoria por Idade	344.584	12,02	681.005	14,06	(49,40)
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.661.126	57,95	3.096.912	63,95	(46,36)
46	Aposentadoria Especial	252.219	8,80	367.465	7,59	(31,36)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Cód. Espécie	Espécie	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	37.921	1,32	64.031	1,32	(40,78)
80	Salário Maternidade	11.666	0,41	24.059	0,50	(51,51)
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	11.334	0,40	7.706	0,16	47,08
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	292	0,01	269	0,01	8,30
93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	583	0,02	1.273	0,03	(54,23)
94	Auxílio Acidente	1.304	0,05	1.332	0,03	(2,07)
84	Pensão por Morte Ex-Sasse	177	0,01	0	-	Inf
Total		2.866.478	100,00	4.842.346	100,00	(40,80)

Fonte: SUIBE

Nota 16 - Provisão para Perdas Judiciais

Conforme Nota Técnica nº 71/2025/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência 4º trimestre de 2025, segue abaixo tabela na qual detalha o valor reconhecido com Provisão para Perdas Judiciais no Órgão FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 32: Provisão Para Perdas Judiciais

Em milhares de reais

Procuradoria	Tema	Trimestre	Valor
PGF	Ação Civil Pública n.º 1044658-48.2019.4.01.3400, ajuizada com pedido de efeitos nacionais, pela CNPA em face da União e do INSS, visando o pagamento do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal - SDPA, em relação ao ciclo 2015/16, tendo em conta os períodos de defeso instituídos por atos normativos impactados pela Portaria Interministerial n.º 192, de 5 de outubro de 2015 declarada inconstitucional pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n.º 5.447 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n.º 389.	4º trimestre de 2025	1.400.000

Fonte: AGU e GEDEC/STN

Nota 17 - Passivo Contingente

Conforme Nota Técnica nº 71/2025/SGE/AGU que dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência 4º trimestre de 2025, segue abaixo tabela na qual detalha os valores referentes ao Passivo Contingente, classificado como “Possível” no Órgão FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 33: Passível Contingente

Em milhares de reais

Procuradoria	Tema	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
PGF	Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.	0	0,00	89.000.000.000	61,59	(100,00)
PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	46.500.000	100,00	46.500.000.000	32,18	(99,90)
PGF	Tema 1.196 do STF - constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida em Lei 13.457/17. Alteração da lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.	0	0,00	9.000.000.000	6,23	(100,00)
Total		46.500.000	100,00	144.500.000.000	100,00	(99,97)

Fonte: AGU e GEDEC/STN

É importante destacar que a metodologia de cálculo adotada pela PGF, referente aos riscos fiscais citados na tabela acima, encontra-se detalhada no Anexo IV.

Já as informações dos riscos fiscais de 2025, classificados como Passivo Contingente Possível, são repassadas semestralmente pelo órgão central de Contabilidade para atualização no SIAFI.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Nota 18 - Monitoramento Operacional

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGACB, NOTA N° 01/2026/CGACB/DIGOV-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios referentes ao Exercício Financeiro 2025, inerentes aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS cadastrados no MOB digital.

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas no Exercício Financeiro 2025, em relação aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS.

Tabela 34: Quantitativo Físico

Em milhares de reais

Situação das Operações	Conclusão	Exercício de 2025	AV (%)	Quantidade	AV. (%)
Finalizado	Irregular	3.947.649	92,67	52.971	26,33
Finalizado	Irregular Decadente	0	0,00	5.798	2,88
Finalizado	Parcialmente Irregular	312.032	7,33	5.374	2,67
Finalizado	Regular	0	0,00	137.041	68,12
Total		4.259.681	100,00	201.184	100,00

Fonte: CGACB/INSS e SIAFI

Informa-se que 26,33% das apurações foram classificadas como irregulares, 2,67% como parcialmente irregulares, 2,88% como irregulares decadentes e 68,12% como regulares, em atendimento ao Acórdão 1.153/2021 do TCU.

Os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macro função SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Conforme informação da Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGACB é importante mencionar que há um estoque, no encerramento de 2025, de 17.452 processos físicos pendentes de digitalização e de levantamento dos valores que podem ser incorporados ao patrimônio do Fundo, para fins de registro contábil em contas de direitos de Curto e Longo Prazo e/ou de Ajustes.

Segue tabela abaixo com o detalhamento por superintendência:

Tabela 35: Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência

Superintendência	Quantidade de Processos	AV (%)
SR I	0	0,00
SRSE III	11.160	63,95
SRSUL	3.812	21,84
SRNE	2.480	14,21
SRNCO	0	0,00
Total	17.452	100,00

Fonte: CGACB/INSS

Sobre esse quantitativo de processo de apuração de indícios de irregularidade realizados em modelo físico (Legado), que foram digitalizados e que ainda carecem de compatibilização ao modelo digital, registramos que não são dados aptos para fins de informações contábeis, uma vez que eventuais quantitativos físico ou financeiro referente a esses processos não estão estruturados. Ou seja, os dados estão contidos em documentos físicos digitalizados (arquivo pdf.) e necessitam de análise manual para sua inclusão em campo sistêmico estruturado, seja em relação às informações de tipo de benefício (previdenciário ou assistencial), de parecer precário ou definitivo, e de eventuais valores de recebimento de benefícios levantados no curso da apuração iniciada em modelo físico e que aguardam compatibilização ao modelo digital, para possibilitar sua mensuração e extração.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Nota 19 - RPV e Precatórios

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais envolvendo o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Até 2021, os pagamentos de precatórios e RPVs provenientes da Justiça Federal eram efetuados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs), enquanto aqueles originados da Justiça Estadual eram pagos pelo próprio FRGPS.

A partir de 2022, os precatórios processados na Justiça Estadual passaram a ter sua execução sob responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para 2026, conforme §4º do art. 38 da Lei nº 15.321/2025 (LDO), permanece a mesma sistemática: o CNJ executa os precatórios estaduais, enquanto os TRFs permanecem responsáveis pelos precatórios e RPVs federais.

As RPVs continuam sendo pagas pelos TRFs, mantendo-se sob responsabilidade direta do FRGPS apenas os pagamentos relacionados a benefícios oriundos de acidentes de trabalho.

Em atendimento ao Acórdão TCU nº 1.338/2014, o FRGPS promoveu ações junto aos órgãos do Judiciário para reconhecimento e mensuração das provisões e passivos contingentes relativos a precatórios e RPVs da Justiça Estadual, evidenciados na:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 36: Provisão de Requisições de Pequeno Valor (RPV) – Tribunais Estaduais.

Em milhares de reais

Conta Contábil	Valor Provisionado 2026	Valor Provisionado 2025	AH (%)
Benefícios Previdenciários - RPV	2.422.484	1.082.827	123,72
Total	2.422.484	1.082.827	123,72

Fonte: SIAFI

Valores provisionados de RPV constantes na PLOA 2026 foram registrados em 2025, conforme Ofício Circular SEI Nº 196/2025 do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo V - Ofício N.0708293/CJF.

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do Exercício Financeiro 2025 referentes as despesas com determinações judiciais de forma comparativa com o Exercício Financeiro 2024.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 37: Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais

Valores em milhares de reais

Conta Contábil	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	230.273	78,84	161.922	76,56	42,21
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários RGPS	7.558	2,59	6.533	3,09	15,69
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	54.247	18,57	43.049	20,35	26,01
Total	292.078	100,00	211.504	100,00	38,10

Fonte: SIAFI

Houve um aumento de 38,10% nas demandas judiciais no Exercício Financeiro 2025 em comparação ao mesmo período de 2024, especialmente aquelas relacionadas às aposentadorias.

Tribunais Federais

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

Com o intuito de atendimento do Acordão a STN remeteu o Ofício Circular SEI 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (ANEXO V) com as orientações quanto ao registro de despesa com sentenças judiciais do FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI – Ofício N.0708293/CJF.

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2026 e registrados em 2025 em comparação com o valor provisionado para Exercício Financeiro 2024.

Tabela 38: Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais

Em milhares de reais

Conta Contábil	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Precatórios a Pagar - UG de Origem	35.776.438	57,12	28.987.314	59,59	23,42
Requisição de Pequeno Valor/RPV a Pagar - UG de Origem	26.861.988	42,88	19.657.007	40,41	36,65
Total	62.638.426	100,00	48.644.321	100,00	28,77

Fonte: SIAFI

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do Exercício Financeiro 2025 executados pelos Tribunais Federais de forma comparativa e em relação ao Exercício Financeiro 2025.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 39: Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais

Em milhares de reais

Conta Contábil	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	11.675.558	37,53	13.332.517	47,19	(12,43)
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários	21.543	0,07	735.374	2,60	(97,07)
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários RGPS	19.409.999	62,40	14.185.358	50,21	36,83
Total	31.107.101	100,00	28.253.249	100,00	10,10

Fonte: SIAFI

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 20 - Compensação Previdenciária

Informa-se que, no Exercício Financeiro 2025, foi registrado, no Passivo da Autarquia, o montante de R\$ 355 milhões, correspondente aos valores de repasses de compensação previdenciária devidos aos entes federativos estaduais e municipais, os quais se encontram bloqueados.

Tais valores decorrem dos acertos financeiros realizados entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no âmbito do mecanismo de compensação previdenciária previsto na legislação vigente (Lei nº 9.796/1999 e regulamentações correlatas).

As informações que embasaram o referido registro contábil foram disponibilizadas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN), que acompanha e controla os processos de compensação entre os regimes.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

O reconhecimento contábil dos valores bloqueados observa os princípios da competência e da prudência, bem como os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), refletindo obrigações presentes assumidas pela Autarquia, ainda que pendentes de execução financeira.

Tabela 40: Pedidos Analisados - Valores Bloqueados - COMPREV

Em milhares de reais

Comprev - Valores Bloqueados	Exercício de 2025	Exercício de 2024	AH (%)
Estados	70.046	263.703	(73,44)
Municípios	285.105	871.143	(67,27)
Total	355.151	1.134.846	(68,70)

Fonte: SIAFI

Em conformidade com as disposições da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a partir do exercício financeiro de 2022, a Autarquia passou a registrar contabilmente a Compensação Previdenciária (tanto estoque quanto fluxos) pelos valores brutos, em consonância com a metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Entretanto, a autarquia foi informada pela STN, órgão responsável pela normatização e orientação da contabilidade pública, sobre a realização de estudos para a revisão do MCASP, especificamente no que se refere à contabilização da compensação previdenciária.

Com a publicação da 10ª edição do MCASP, a partir de 2024, os valores relativos à compensação previdenciária passaram a ser registrados pelo valor do fluxo financeiro, ou seja, pelo valor líquido, considerando a compensação efetiva dos repasses e os fluxos financeiros realizados.

Em função dessa alteração normativa, a Autarquia encaminhou o Ofício SEI nº 873/2022/PRES-INSS (9477493) à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, com o intuito de promover a interlocução junto à STN. A Nota Técnica que resultou desse diálogo expôs a visão técnica da Autarquia sobre o assunto e foi incorporada à metodologia adotada para o tratamento contábil da compensação previdenciária.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

A partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.

Tabela 41: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV

Em milhares de reais

COMPREV	Trimestre	Direitos	Obrigações
RPPU	4º trimestre de 2025	6.144.920	12.817.535
Estados	4º trimestre de 2025	21.358.536	57.187.749
Municípios	4º trimestre de 2025	16.357.561	30.826.481
Total		43.861.016	100.831.766

Fonte: DCOMP

Tabela 42: Quantitativo - COMPREV

COMPREV	Trimestre	Direito	Obrigação
Quantitativo Físico	4º trimestre de 2025	541.129	1.078.128

Fonte: DCOMP

Informa-se que os valores registrados no Exercício Financeiro 2025 referem-se à extração realizada pela área técnica, conforme a metodologia descrita na Nota Técnica nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS, a qual explicita que os valores dos requerimentos pendentes de análise são estimados, uma vez que a análise completa ainda não foi concluída e o valor pró-rata do requerimento não foi formalmente apurado.

Conforme informado pela área responsável, os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de ferramentas ou relatórios automatizados que possibilitem a extração precisa e contínua dos valores. Dessa forma, os dados são calculados manualmente, por meio de requisição de extração na base de dados da DATAPREV. Esse processo torna-se oneroso e desafiador, uma vez que o arquivo gerado é de grande volume e os recursos humanos qualificados para o devido tratamento são limitados.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Esse procedimento manual e a dificuldade em realizar as extrações de forma tempestiva e eficiente tornam o processo de atualização periódica oneroso para a autarquia, dado o impacto operacional e a necessidade de intervenções contínuas para garantir a precisão das informações.

Em virtude disso, nas discussões realizadas pelo Comitê de Acompanhamento do COMPREV, foi consensualmente apropriada a criação de mecanismos que visem facilitar a extração e análise dos dados relativos a esses requerimentos. A iniciativa tem como objetivo auxiliar na mitigação dos desafios operacionais, visando aprimorar a qualidade da informação contábil e garantir a maior tempestividade no processo de atualização.

Além dos dados repassados pela área responsável pelo COMPREV, faz- se necessário citar que há registros, nos valores a pagar, com contas-correntes diversas, os quais, referem-se a processos específicos e devidamente apurados pelo setor responsável, e encaminhados para registros, assim como o registro mensal do Estoque, detalhados a seguir:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 43: Comprev - Demais Valores

Em milhares de reais

Comprev	Ente	Trimestre	Saldo
Estoque	Estados	4º trimestre de 2025	298.916
Estoque	Municípios	4º trimestre de 2025	0
Subtotal do Estoque			298.916
Estados	Alagoas	4º trimestre de 2025	53.480
Estados	Bahia	4º trimestre de 2025	106.489
Estados	Distrito Federal	4º trimestre de 2025	740.929
Estados	Maranhão	4º trimestre de 2025	5.631
Estados	Rio de Janeiro	4º trimestre de 2025	178.510
Subtotal Estados			1.085.039
Municípios	Municípios do Estado de São Paulo	4º trimestre de 2025	3.036
Subtotal Municípios			3.036

Fonte: SIAFI

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em fluxo e estoque, conforme metodologia de extração constante na NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS e planilhas de valores atualizados.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 44: COMPREV - Fluxo e Estoque

Em milhares de reais

Comprev	Trimestre	Direitos	Obrigações
Fluxo Acumulado	4º trimestre de 2025	42.703.025	89.608.644
Estoque	4º trimestre de 2025	1.157.991	11.223.122
Total		43.861.016	100.831.766

Fonte: DCOMP e SIAFI

Segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:

“referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado”, consiste em:

- Estimar o valor de pró-rata de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.*
- Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 30/11/2023, multiplicado pelo pró-rata estimado diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.*
- Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.*
- O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.*

A seguir, apresenta-se a tabela com os valores totalizados do COMPREV, referentes a direitos e obrigações de longo prazo registrados na autarquia. Estão incluídos os dados relativos aos entes inadimplentes, compondo o saldo total dos valores a receber — saldo este decorrente dos ajustes entre a Receita Bruta e os valores efetivamente recebidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme informações



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

extraídas do sistema SISGRU. Também consta o valor do estoque referente ao 4º trimestre de 2025, que integra o saldo total dos valores a pagar, conforme dados repassados pela área técnica responsável.

Tabela 45: Comprev - Longo Prazo

Em milhares de reais

Tipo	COMPREV	Pendentes de Análise	Estoque Mensal	Inadimplentes	Demais Valores	Total
Direitos	RPPU	6.144.920	0	0	0	6.144.920
Direitos	Estados	21.358.536	0	40.263	0	21.398.799
Direitos	Municípios	16.357.561	0	70.707	0	16.428.268
Total dos Direitos - Comprev		43.861.016	0	110.970	0	43.971.986
Obrigações	RPPU	12.817.535	0	0	0	12.817.535
Obrigações	Estados	57.187.749	298.916	0	1.085.039	58.571.704
Obrigações	Municípios	30.826.481	0	0	3.036	30.829.517
Total das Obrigações - Comprev		100.831.766	298.916	0	1.088.075	102.218.756

Fonte: SIAFI

Nota 21 - Patrimônio Líquido do FRGPS

Compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, incluído os resultados acumulados com a distinção do resultado apurado para o exercício, o apurado em exercícios anteriores e os ajustes referentes as apurações dos resultados dos exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente, todavia os ajustes de exercícios anteriores podem ocorrer no decorrer do exercício corrente. Portanto, na tabela abaixo, o saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores já reflete os valores registrados no exercício de 2025.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem e que não puderam ser apropriadas na época própria.

Tabela 46: Composição do Patrimônio Líquido

Em milhares de reais

Conta	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(113.043)	(0,08)	1.193.162	0,71	(109,47)
Reavaliação de Bens Imóveis	28.165	0,02	9.284	0,01	203,38
Reavaliação de Bens Imóveis - RIP	0	0,00	0	0,00	NaN
Superávits ou Déficits Exercícios Anteriores	169.102.276	121,97	53.190.112	31,45	217,92
Resultado do Exercício	(30.378.398)	(21,91)	114.719.002	67,84	(126,48)
Total	138.639.001	100,00	169.111.560	100,00	(18,02)

Fonte: SIAFI

O FRGPS apresentou um Patrimônio Líquido na ordem de R\$138,64 bilhões, ou seja, uma redução de 18,02% quando comparado ao exercício anterior. A conta de Resultado do Exercício apresentou variação negativa de 126,48% decorrente da apuração do resultado do exercício elucidado na Nota nº 22. Na conta de Resultados de Exercícios Anteriores ocorreu uma variação positiva de 217,92% em relação ao saldo final do exercício de 2024. Essa variação decorre da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;

Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores ocorreu uma variação negativa de 109,47%. Essa variação decorre dos seguintes fatores:

- da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

- dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER);
 - ajustes de registros dos direitos e obrigações da compensação previdenciária;
 - ajustes de atualizações de bens imóveis;
 - recebimento de financiamentos concedidos; e
 - baixa de passivos referente a precatórios da justiça federal não expedido.
-

4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

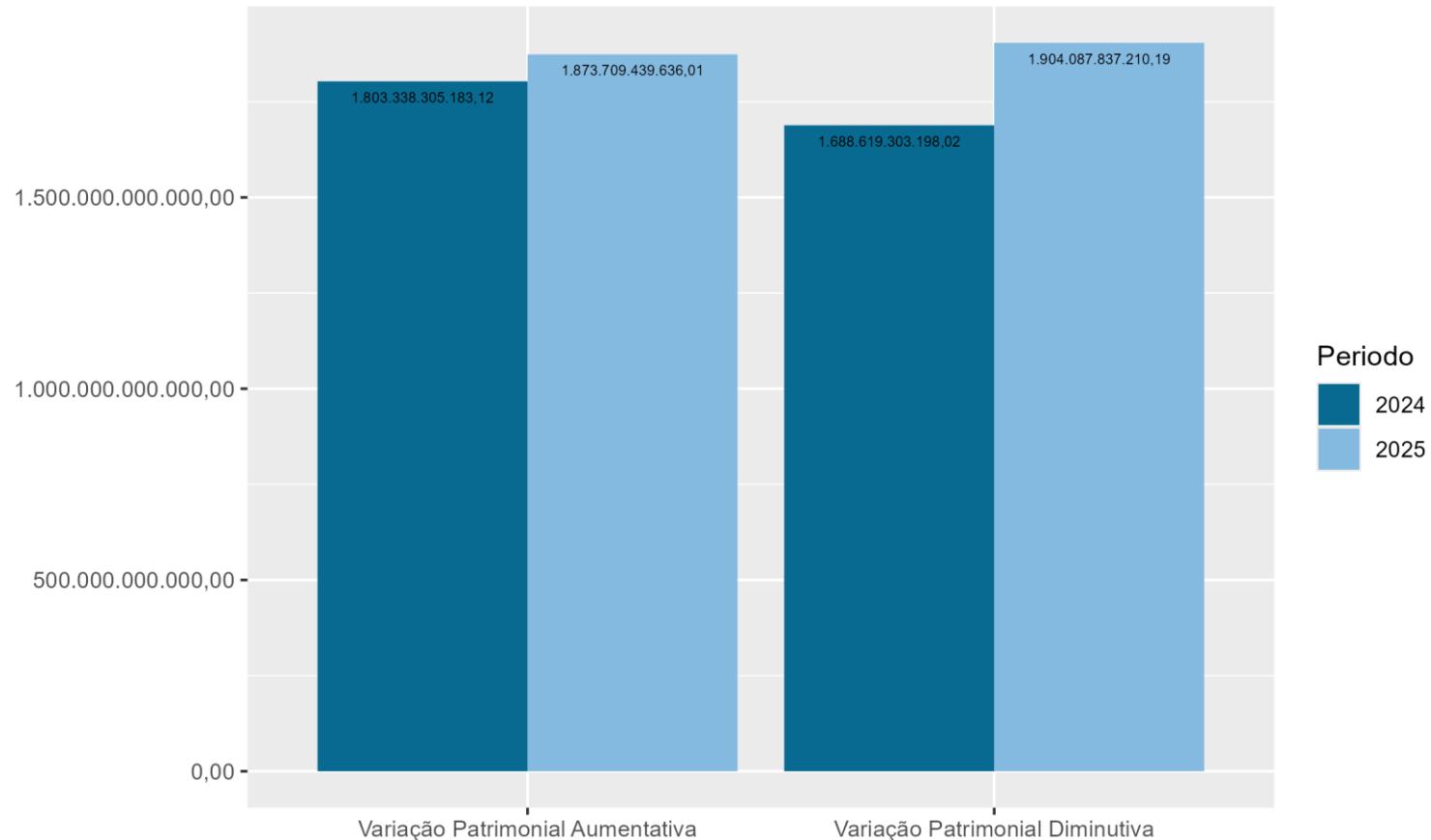
O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Para fins de comparação, o gráfico abaixo informa os saldos apurados no período nas classes **Variação Patrimonial Aumentativa** e **Variação Patrimonial Diminutiva**.

Gráfico 05 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Nota 22 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Os maiores grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, nos Exercícios Financeiros de 2025 e 2024, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 47: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas

Em milhares de reais

Grupo	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Transferências e Delegações Recebidas	1.003.598.730	53,56	930.537.715	51,60	7,85
Contribuições	696.917.776	37,19	617.039.584	34,22	12,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	100.708.703	5,37	208.664.181	11,57	(51,74)
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo	46.882.854	2,50	32.135.849	1,78	45,89
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	25.592.720	1,37	14.953.405	0,83	71,15
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	8.656	0,00	7.572	0,00	14,32
Total	1.873.709.440	100,00	1.803.338.305	100,00	3,90

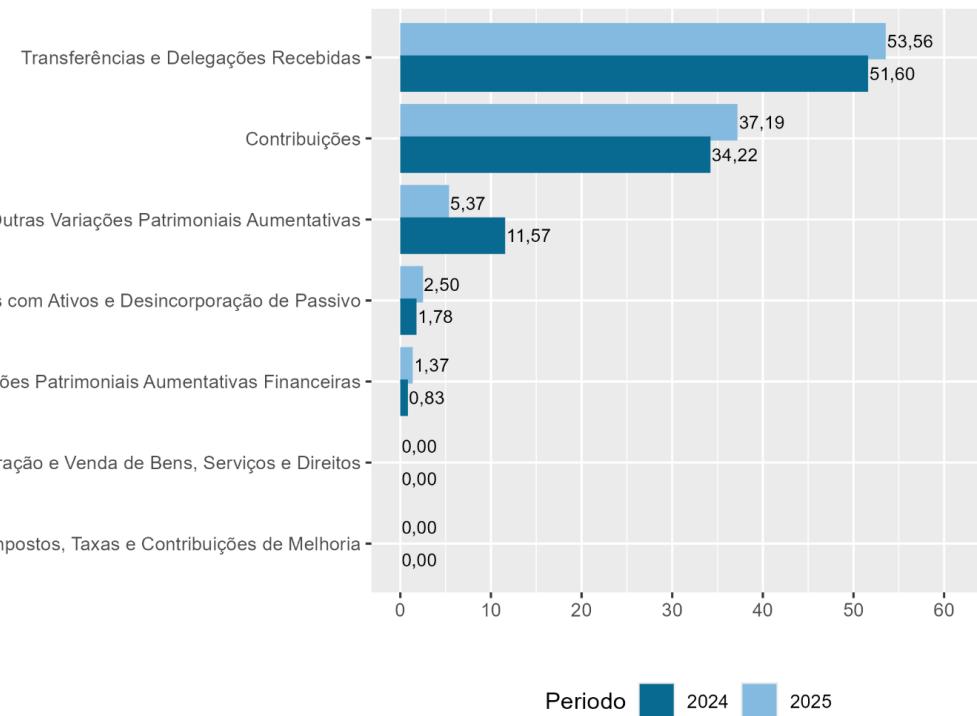
Fonte: SIAFI

O gráfico abaixo apresenta as participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Aumentativa:

Gráfico 06 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025



Observa-se no gráfico acima que as VPAs mais significativas em termos de valores executados no FRGPS foram:

- Transferências e Delegações Recebidas;
- Contribuições e;
- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Transferências e Delegações Recebidas

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, que representa 53,56% do total da classe no Exercício Financeiro 2025, é composto pelos títulos abaixo:

Tabela 48: Transferências e Delegações Recebidas

Em milhares de reais

Título	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	969.125.289	96,57	904.117.155	97,16	7,19
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	34.473.441	3,43	26.420.560	2,84	30,48
Total	1.003.598.730	100,00	930.537.715	100,00	7,85

Fonte: SIAFI

O título Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS e os Sub-repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS.

Já o título Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária compreende as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação positiva de 7,85%, no grupo mencionado acima, no Exercício Financeiro 2025, quando comparada ao exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pelo aumento dos Repasses Recebidos para pagamentos das despesas com benefícios previdenciários, RPV, Precatórios e Compensação Previdenciária, assim como pelo aumento das Movimentações de Saldos Patrimoniais.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Contribuições

O grupo Contribuições representa 37,19% do total da classe Variação Patrimonial Aumentativa no Exercício Financeiro 2025, sendo composto pelo seguinte título, conforme tabela abaixo:

Tabela 49: Contribuições

Em milhares de reais

Título	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Contribuições Sociais - RGPS	696.917.776	100,00	617.039.584	100,00	12,95
Total	696.917.776	100,00	617.039.584	100,00	12,95

Fonte: SIAFI

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária, são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB), em contrapartida das VPAs de Contribuições, os créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

No Exercício Financeiro 2025, o grupo Contribuições apresentou um crescimento de 12,95%, quando comparado ao exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Sociais, tais como as Contribuições Patronais ao RGPS e as Contribuições do Segurado ao RGPS, como também pelo aumento do registro dos créditos a receber pela receita de contribuições. Por outro lado, houve um decréscimo na arrecadação das Reclamatórias Trabalhistas.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que representa 5,37% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 50: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Em milhares de reais

Subgrupo	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	78.487.516	77,94	58.495.619	28,03	34,18
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	21.801.012	21,65	149.824.627	71,80	(85,45)
Resultado Positivo de Participações	409.882	0,41	339.363	0,16	20,78
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	10.294	0,01	4.572	0,00	125,14
Total	100.708.703	100,00	208.664.181	100,00	(51,74)

Fonte: SIAFI

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas comprehende, por exemplo, Restituições, Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, Atualizações da Dívida Ativa, entre outras VPAs. Desse subgrupo, destaca-se o crescimento da Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, que apresentou um aumento na estimativa do montante que o RGPS, como regime instituidor, tem a receber do RPPS da União, como regime de origem.

No subgrupo Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas são registrados a Reversão da Provisão por Decisões Judiciais, a Reversão da Provisão para Benefícios Previdenciários, assim como a Reversão de Outras Provisões. Também é registrado nesse subgrupo, a Reversão de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária, dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo, dos Créditos Tributários Previdenciários – registrados pela RFB e da Dívida Ativa Previdenciária – registrada pela PGFN.

O subgrupo Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas apresentou uma redução de 85,45%, no período analisado, influenciado, principalmente, pelo decréscimo do registro da Reversão/Baixa da Provisão por Decisões Judiciais no período em estudo. Isso ocorreu, pois no exercício de 2024



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

houve o reconhecimento da reversão da provisão por decisão judicial no valor de R\$ 120 bilhões, relativo à atualização da classificação da ação judicial ID 120 quanto à probabilidade de perda, de provável para remoto, enquanto que no exercício de 2025 os registros de reversão de provisão por decisões judiciais foram menores. Também se observa nesse subgrupo a redução da Reversão do Ajuste de Perdas. Por outro lado, houve o aumento da Reversão da Provisão para Benefícios Previdenciários referente aos requerimentos de recursos pendentes de análise dos benefícios previdenciários.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

Os grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, nos Exercícios Financeiros de 2025 e 2024, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 51: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas

Em milhares de reais

Grupo	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.016.640.774	53,39	937.904.736	55,54	8,39
Transferências e Delegações Concedidas	725.763.658	38,12	657.658.920	38,95	10,36
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	122.748.810	6,45	63.302.036	3,75	93,91
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	38.923.399	2,04	29.749.933	1,76	30,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.196	0,00	3.678	0,00	204,40
Total	1.904.087.837	100,00	1.688.619.303	100,00	12,76

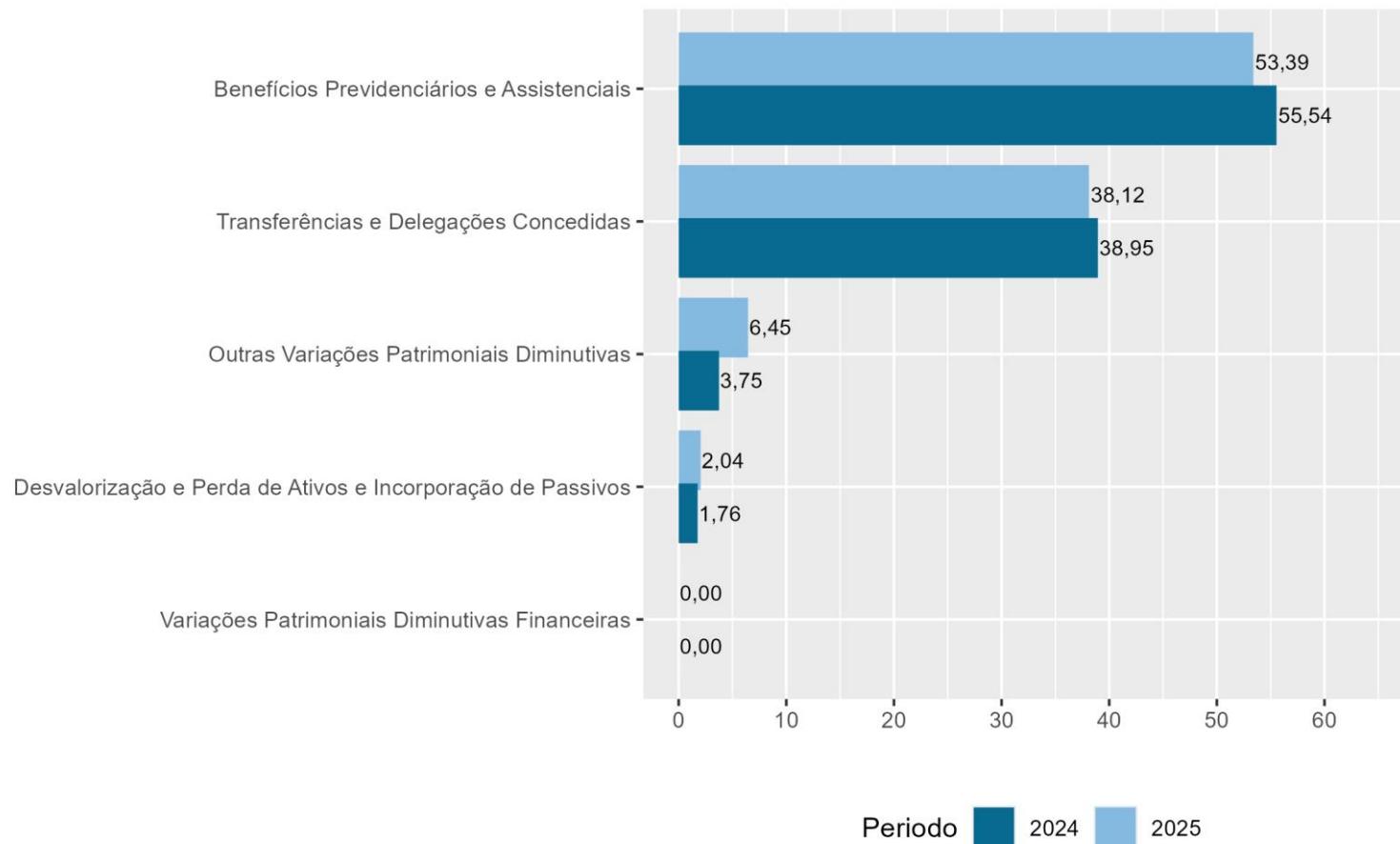
Fonte: SIAFI

A seguir o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Diminutiva:

Gráfico 07 - Participação das Grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025





Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Observa-se no gráfico acima que as VPDs mais significativas em termos de valores executados no FRGPS foram:

- Benefícios Previdenciários e Assistenciais
- Transferências e Delegações Concedidas e;
- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais representa 53,39% do total da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas, sendo composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 52: Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em milhares de reais

Subgrupo	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	706.900.107	69,53	653.547.559	69,68	8,16
Pensões	224.148.210	22,05	208.912.681	22,27	7,29
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	85.592.458	8,42	75.444.497	8,04	13,45
Total	1.016.640.774	100,00	937.904.736	100,00	8,39

Fonte: SIAFI

O aumento de 8,39% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 7,51%, conforme estabelecido pelo Decreto 12.342/2024, bem como o aumento no número de concessões de benefícios.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Outro fator que colaborou com crescimento do grupo em tela foi o aumento do registro/atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.

Transferências e Delegações Concedidas

O grupo Transferências e Delegações Concedidas representa 38,12% da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas, é composto pelos seguintes títulos de conta na tabela abaixo:

Tabela 53: Transferências e Delegações Concedidas

Em milhares de reais

Título	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra O.	723.446.346	99,68	655.668.358	99,70	10,34
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.317.313	0,32	1.990.562	0,30	16,42
Total	725.763.658	100,00	657.658.920	100,00	10,36

Fonte: SIAFI

O título Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra Orçamentária representa 99,68% do grupo Transferências e Delegações Concedidas. Esse título comprehende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores concedidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. A VPD mais representativa desse título e do grupo é a conta Movimentos de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS emitidas. Essa conta tem a representatividade de 97,71% do total do grupo em comento e foi a principal responsável pelo aumento no grupo.

O título Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária comprehende os Sub-Repasses da Setorial Financeira do FRGPS para as demais unidades gestoras do FRGPS, a fim de pagar as despesas com benefícios previdenciários e RPV.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas representa 6,45% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 54: Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Em milhares de reais

Subgrupo	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Diversas VPDs	84.026.222	68,45	34.149.638	53,95	146,05
VPD de Constituição de Provisão	38.722.588	31,55	29.069.732	45,92	33,21
Resultado Negativo de Participações	-	0,00	82.666	0,13	(100,00)
Total	122.748.810	100,00	63.302.036	100,00	93,91

Fonte: SIAFI

O grupo em comento apresentou um crescimento de 93,91%. Esse acréscimo foi influenciado tanto pelo subgrupo Diversas VPDs quanto pelo subgrupo VPD de Constituição de Provisões.

O subgrupo Diversas VPDs é composto pela Compensação Financeira entre RGPS/RPPS, Dívida Ativa Não Tributária e Dívida Ativa Tributária Previdenciária. As Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS apresentaram um aumento no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS da União, Estados/DF e Municípios. A Dívida Ativa Tributária Previdenciária e a Dívida Ativa Não Tributária também apresentaram um crescimento das VPDs utilizadas para exclusões do crédito.

Do subgrupo VPD de Constituição de Provisões, destaca-se, durante o 2º Trimestre de 2025, a constituição da Provisão por Decisões Judiciais, uma vez que um passivo contingente teve sua classificação quanto a probabilidade de que uma obrigação presente exista alterada para provável, devendo neste caso ser reconhecida a provisão, no valor de R\$ 1.000.000.000 (um bilhão de reais). A decisão judicial trata da Ação Civil Pública - ampliação do objeto de acordo judicial – Tetos das EC 20/98 e 41/03. Ainda sobre a Provisão por Decisões Judiciais, ressalta-se no 4º Trimestre de 2025, o reconhecimento da provisão, uma vez que o passivo contingente, ID 529, teve sua classificação alterada para provável, tendo como objeto a Ação Civil Pública nº 1044658-48.2019.4.01.3400, ajuizada com pedido de efeitos nacionais, pela CNPA em face da União e do INSS, visando o pagamento do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal – SDPA, em relação ao ciclo 2015/16, no valor de R\$ 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Ainda sobre o subgrupo VPD de Constituição de Provisões, ressalta-se o crescimento, no período em estudo, da VPD de Provisão para Benefícios Previdenciários, que se subdivide em dois lançamentos: o primeiro que trata da constituição da provisão sobre os pagamentos de benefícios previdenciários gerados pela maciça, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão com a garantia da Data de Entrada do Requerimento - DER para o reconhecimento do direito. E o segundo lançamento que trata da constituição da provisão referente aos recursos pendentes de apreciação pelo Conselho de Recursos da Previdência Social.

Por último, destaca-se o crescimento da VPD de Outras Provisões, que se refere ao provisionamento das RPVs e da contribuição patronal.

Resultado Patrimonial

A tabela abaixo apresenta o resultado patrimonial do Exercício Financeiro 2025 comparado com o Exercício Financeiro 2024:

Tabela 55: Resultado Patrimonial

Em milhares de reais

Classe	Exercício de 2025	Exercício de 2024	AH (%)
Variação Patrimonial Aumentativa	1.873.709.440	1.803.338.305	3,90
Variação Patrimonial Diminutiva	(1.904.087.837)	(1.688.619.303)	12,76
Resultado Patrimonial	(30.378.398)	114.719.002	(126,48)

Fonte: SIAFI

A Demonstração das Variações Patrimoniais do Exercício Financeiro 2025 apresentou um Resultado Patrimonial deficitário de R\$ 30,38 bilhões com uma redução de 126,48% quando comparado com o Exercício Financeiro 2024, conforme demonstrado na tabela acima.

No período em estudo as VPDs apresentaram um crescimento maior que as VPAs. Do lado das VPAs, o subgrupo Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas impactou negativamente a classe, uma vez que houve uma redução significativa do registro da Reversão/Baixa da Provisão por



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

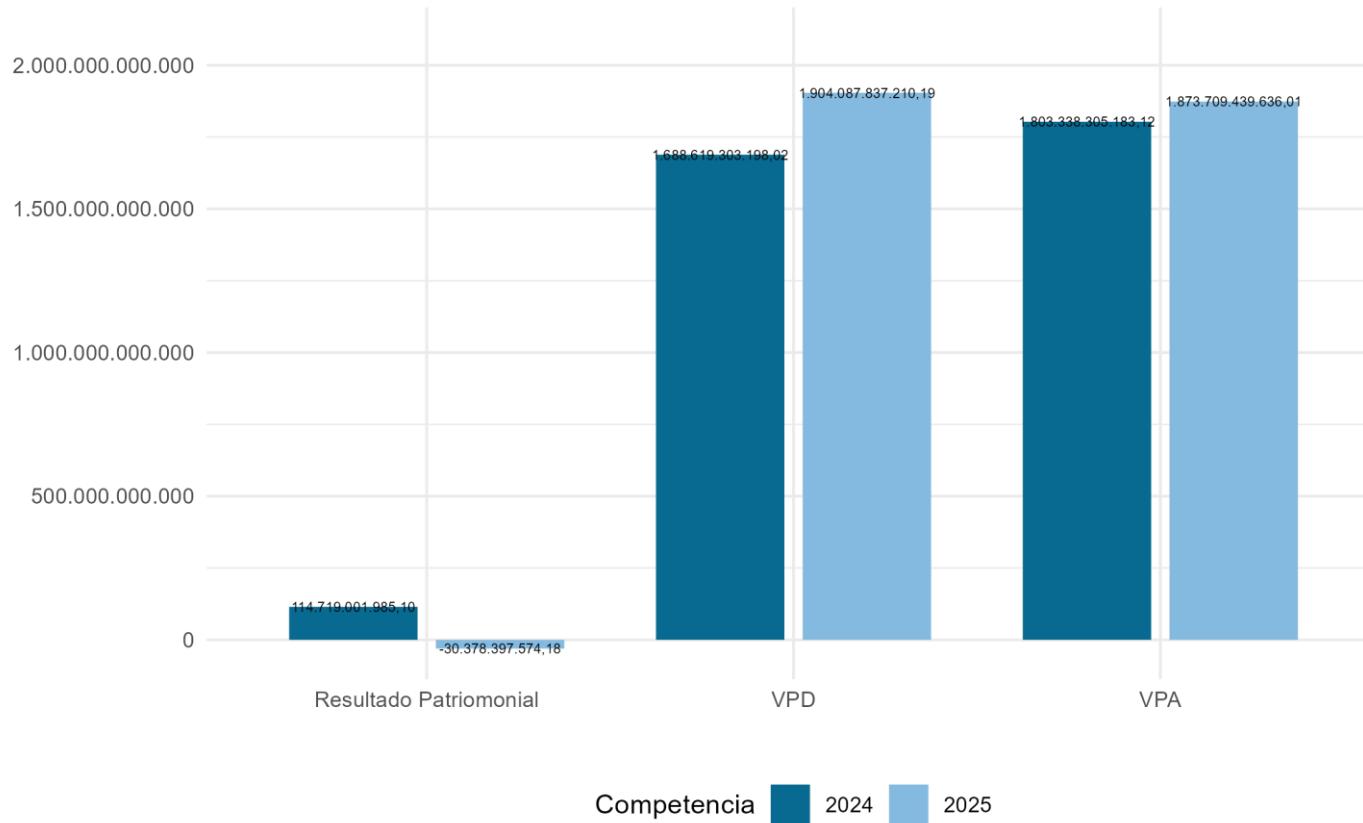
Decisões Judiciais. Em relação às VPDs, as que mais impactaram a classe foram as Transferências Intragovernamentais e as Aposentadorias e Reformas.

A seguir o gráfico do Resultado Patrimonial do Período:

Gráfico 08 - Resultado Patrimonial



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Nota 23 - Resultado do FRGPS

Este demonstrativo é utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do Exercício Financeiro 2025 e 2024:

Tabela 56: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela

Em milhares de reais

Discriminação	Exercício de 2025	Exercício de 2024	AH (%)
1. Arrecadação Líquida	208.085.217	187.392.933	11,04
1.1. Arrecadação Urbana	205.676.186	186.510.829	10,28
1.2. Arrecadação Rural	2.366.213	812.471	191,24
1.3. Arrecadação Comprev	42.816	69.633	(38,51)
2. Benefícios Previdenciários	238.975.138	218.961.264	9,14
2.1. Benefícios - FRGPS	230.595.410	210.686.232	9,45
2.1.1. Urbano	181.455.740	165.746.370	9,48
2.1.2. Rural	49.139.669	44.939.863	9,35
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	6.192.601	5.641.492	9,77
2.2.1. Urbano	4.872.181	4.438.751	9,76
2.2.2. Rural	1.320.421	1.202.740	9,78
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	558.949	467.565	19,54
2.3.1. Urbano	439.962	367.853	19,60



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Discriminação	Exercício de 2025	Exercício de 2024	AH (%)
2.3.2. Rural	118.987	99.711	19,33
2.4. Comprev - FRGPS	1.628.178	2.165.976	(24,83)
3. Resultado Primário	(30.889.922)	(31.568.330)	(2,15)
3.1. Urbano	18.908.303	15.957.855	18,49
3.2. Rural	(48.212.863)	(45.429.843)	6,13
3.3. Comprev	(1.585.360)	(2.096.344)	(24,38)

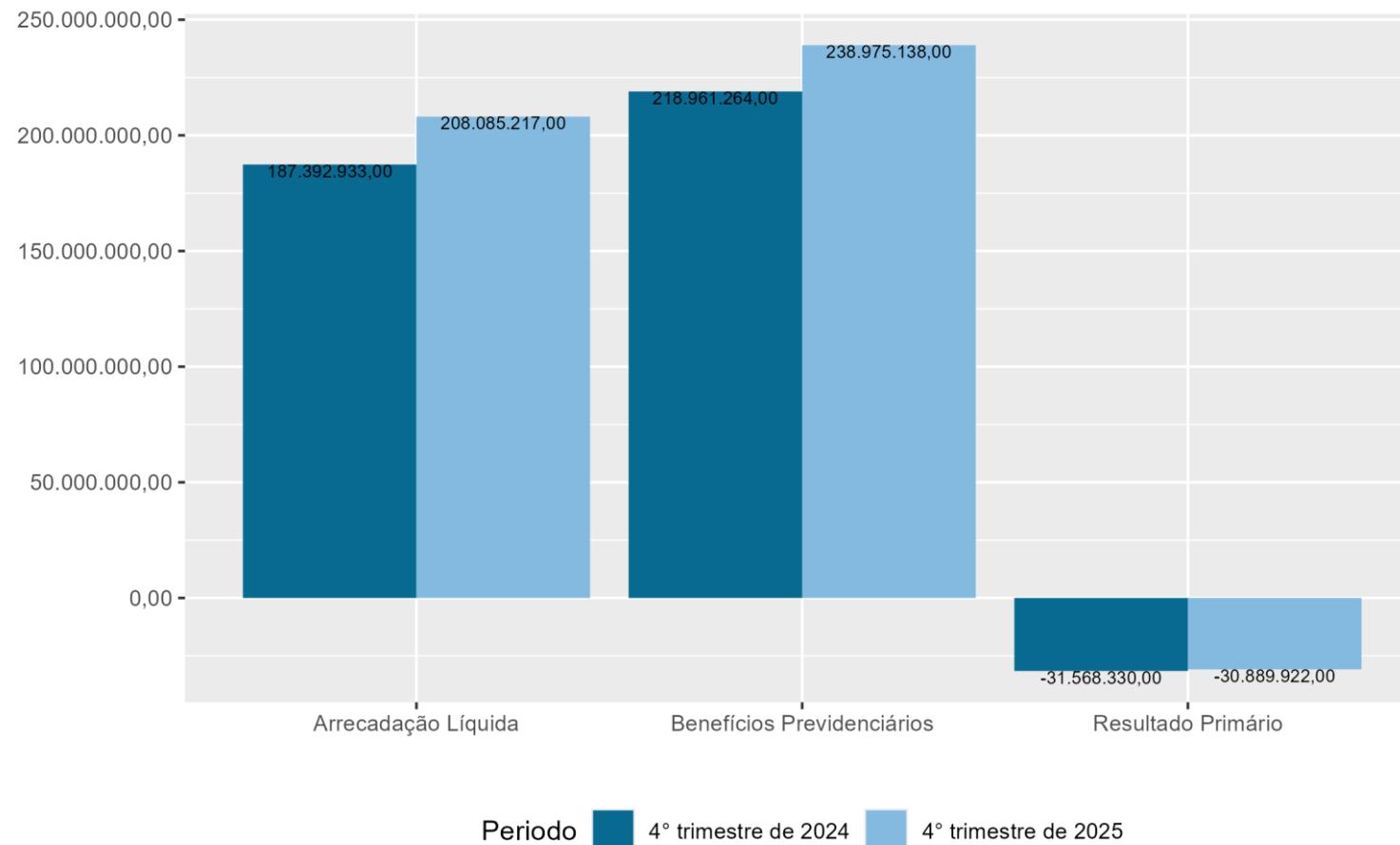
Fonte: SIAFI

A seguir o gráfico comparativo do RGPS no Exercício Financeiro 2025 e 2024:

Gráfico 09 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do FRGPS



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 24 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário do FRGPS referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do Exercício Financeiro de 2025 foi elaborado em conformidade ao regime instituído pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64, no qual versa que pertencem ao exercício financeiro as "receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas".

Resultado Orçamentário

No Exercício Financeiro 2025, O FRGPS apresentou um déficit orçamentário no total de R\$ 280,56 bilhões, enquanto em 2024 o déficit foi na ordem de R\$ 278,23 bilhões, representando uma redução de 0,84% no resultado orçamentário, conforme consta na tabela abaixo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 57: Resultado Orçamentário por Unidade Orçamentária

Em milhares de reais

Ano	Unidade	Despesa Empenhada	Receita Realizada	Dotação Atualizada	Superávit (Déficit)
2025	Unidade Orçamentária do INSS - 33904	(989.964.006,73)	709.398.935,81	1.030.628.959,58	(280.565.070,92)
2025	Outras Unidades Orçamentárias	0,00	262,60	18.355.497,11	262,60
Total 2025		(989.964.006,73)	709.399.198,40	1.048.984.456,69	(280.564.808,33)
2024	Unidade Orçamentária do INSS - 33904	(917.662.622,46)	639.429.126,00	943.247.322,82	(278.233.496,46)
2024	Outras Unidades Orçamentárias	0,00	(65,46)	13.447.686,65	(65,46)
Total 2024		(917.662.622,46)	639.429.060,54	956.695.009,47	(278.233.561,92)

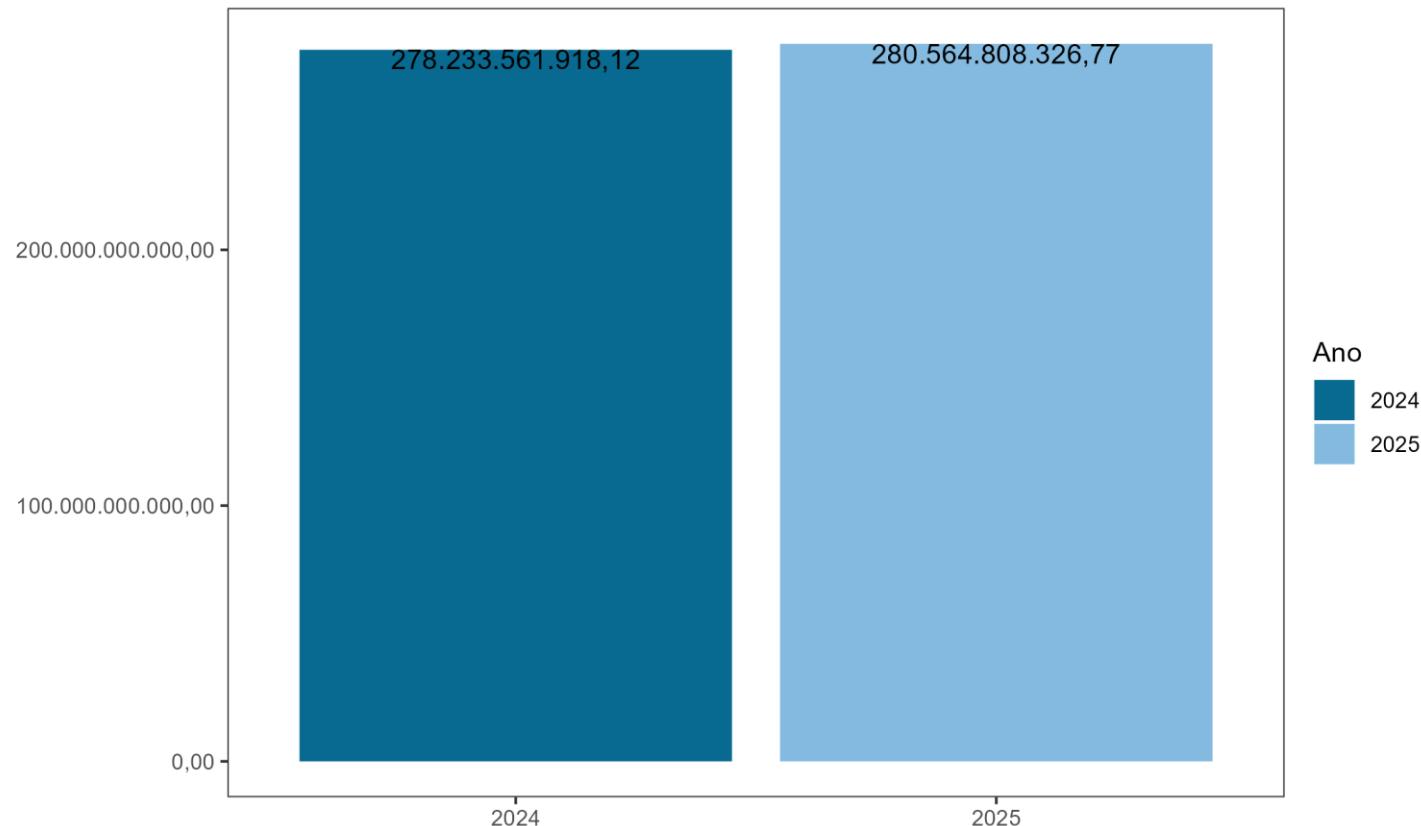
Fonte: SIAFI

Gráfico 10 - Resultado Orçamentário



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Conciliação do Resultado Orçamentário

A Tabela abaixo apresenta à conciliação do déficit orçamentário do Exercício Financeiro 2025 e 2024, demonstrando as receitas e despesas que contribuíram para o aumento e a diminuição deste resultado nos exercícios comparados.

Tabela 58: Conciliação do Déficit Orçamentário

Em milhares de reais

Efeito Sobre o Resultado	Natureza	Conta	Diferença	AH (%)
		Déficit Orçamentário Anterior	(278.233.562)	
Diminuição do Déficit	Receita	Contribuições Sociais	70.468.915	11,06
Diminuição do Déficit	Receita	Alienação de Bens Imóveis	5.063	71,09
Diminuição do Déficit	Receita	Receitas Correntes à Classificar	65	(100,00)
Diminuição do Déficit	Receita	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	25	25,91
Diminuição do Déficit	Receita	Alienação de Bens Móveis	0	Inf
	Total		70.474.068	
Diminuição do Déficit	Despesa	Indenizações e Restituições	7.942.000	(100,00)
Diminuição do Déficit	Despesa	Despesas de Exercícios Anteriores	2.456	(100,00)
	Total		7.944.456	
Total			78.418.524	
Aumento do Déficit	Receita	Demais Receitas Correntes	(231.857)	(47,66)
Aumento do Déficit	Receita	Valores Mobiliários	(162.917)	(29,98)
Aumento do Déficit	Receita	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	(65.292)	(4,90)
Aumento do Déficit	Receita	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	(42.348)	(54,78)
Aumento do Déficit	Receita	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	(1.516)	(19,28)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Efeito Sobre o Resultado	Natureza	Conta	Diferença	AH (%)
	Total		(503.930)	
Aumento do Déficit	Despesa	Aposentadoria do RGPS - Área Urbana	(40.880.101)	8,19
Aumento do Déficit	Despesa	Aposentadoria do RGPS - Área Rural	(13.996.409)	9,92
Aumento do Déficit	Despesa	Pensões do RGPS - Área Urbana	(11.531.876)	7,05
Aumento do Déficit	Despesa	Compensações à Regimes de Previdência	(6.652.154)	Inf
Aumento do Déficit	Despesa	Pensões do RGPS - Área Rural	(3.653.606)	8,07
Aumento do Déficit	Despesa	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	(3.002.186)	5,67
Aumento do Déficit	Despesa	Sentenças Judiciais	(355.038)	17,94
Aumento do Déficit	Despesa	Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	(174.469)	3,13
	Total		(80.245.841)	
Total		Déficit Orçamentário Atual	(80.749.770)	
			(280.564.808)	

Fonte: SIAFI

Receita Orçamentária

Aumento de Arrecadação

As receitas orçamentárias que apresentaram aumento de arrecadação Exercício Financeiro 2025 comparado com 2024, conforme consta na Tabela de conciliação do resultado orçamentário foram:

- Contribuições Sociais;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

- Alienação de Bens Imóveis e,
- Receitas Correntes à Classificar.

O aumento verificado na arrecadação dessas receitas foi na ordem de R\$ 70,47 bilhão.

As receitas com Contribuições Sociais são os ingressos financeiros previstos e arrecadados pelo orçamento público provenientes de contribuições instituídas por lei, com finalidade específica de financiamento da Seguridade Social, conforme o art. 195 da Constituição Federal. Essas receitas possuem destinação vinculada, não se confundem com impostos, e constituem a principal fonte de financiamento do FRGPS, sendo reconhecidas orçamentariamente de acordo com a legislação previdenciária e as normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Foi verificado nessa espécie de receita um aumento na ordem de 11,06%, sendo que a natureza de receita que mais contribuiu para essa variação foi 'Contribuição Previdenciária do Empregador - Não Optante pelo Simples Nacional - Principal' na ordem de 43,33 bilhões.

As receitas com Alienação de Bens Imóveis correspondem aos valores obtidos com a alienação de imóveis vinculados ao fundo, observada a legislação patrimonial e previdenciária aplicável. Tais ingressos possuem natureza não recorrente e caráter eventual, diferindo das receitas correntes, e destinam-se ao reforço do financiamento do regime previdenciário. Deve-se destacar que essas receitas com representam a conversão de ativos patrimoniais em recursos financeiros, não constituindo fonte permanente de custeio do FRGPS, sendo contabilizadas conforme as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e as disposições legais que regem a gestão do patrimônio imobiliário. Essa espécie de receita apresentou um aumento na ordem de 71,09% no período.

Receitas Correntes à Classificar correspondem a ingressos financeiros de caráter corrente, registrados de forma provisória, cuja natureza específica (tributária, de contribuições, patrimonial, de serviços, transferências correntes ou outras receitas correntes) ainda não foi possível identificar no ato do recebimento. Tais valores permanecem nessa rubrica até a conclusão dos procedimentos de conciliação e identificação da origem, quando então são reclassificados para as contas definitivas de receita. Essa espécie de receita apresentou uma redução na ordem de 100,00% no período.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Redução na Arrecadação

Por outro lado, as receitas orçamentárias que apresentaram redução na arrecadação durante Exercício Financeiro 2025 comparado com 2024 foram:

- Demais Receitas Correntes;
- Valores Mobiliários e;
- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos.

A diminuição do valor arrecadado com essas receitas foi da ordem de R\$ 0,50 bilhões.

São registrados na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. Durante o Exercício Financeiro 2025 houve uma redução de 47,66% no total arrecadado. Essa redução foi acarretada principalmente pela queda da arrecadação do 'Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência - Principal' no montante de R\$ 247,30 milhões.

A receita com “Valores Mobiliários” corresponde à receita de capital decorrente da alienação (venda, cessão ou resgate) de títulos e valores mobiliários de propriedade do FRGPS, tais como ações, quotas de fundos, debêntures ou outros instrumentos financeiros com característica de valor mobiliário, quando houver desinvestimento desses ativos. Essa espécie apresentou uma redução de 29,98% na arrecadação.

São registrados a título de “Indenização Restituição e Ressarcimentos” as arrecadações decorrentes de ressarcimentos aos RGPS, as restituições de benefícios previdenciários e as indenizações por danos causados ao patrimônio. Foi observado uma redução de 4,90% no total arrecadado durante o Exercício Financeiro 2025 comparado com 2024.

Despesa Orçamentária

Redução de Despesa

Dentre as Despesas orçamentárias que tiveram redução no Exercício Financeiro 2025 comparado com 2024 que merecem destaque foram:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

- Indenizações e Restituições.
- Despesas de Exercícios Anteriores e;

Em termos agregados, o valor total dos itens de despesa que contribuíram para a redução do déficit orçamentário no Exercício Financeiro de 2025 comparado com 2024 foi de R\$ 7,94 bilhões, conforme consta na Tabela de conciliação do resultado orçamentário.

Indenizações e Restituições referem-se à despesa corrente destinada ao pagamento de valores devidos a terceiros a título de indenização ou restituição no âmbito do FRGPS, decorrentes de determinações legais, administrativas ou judiciais. Essa despesa tem caráter eventual e não continuado, refletindo obrigações reconhecidas após revisão de atos ou por força de decisão legal, e impacta pontualmente o resultado financeiro do FRGPS. As despesas com Indenizações e Restituições apresentou uma redução na ordem de 100,00% no período.

Aumento de Despesa

Por outro lado, as Despesas Orçamentárias que tiveram aumento durante o Exercício Financeiro 2025 comparado com 2024 foram:

- Aposentadoria do RGPS - Área Urbana;
- Aposentadoria do RGPS - Área Rural;
- Pensões do RGPS - Área Urbana.

Aposentadoria do RGPS – Área Urbana refere-se à despesa corrente destinada ao pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) a segurados vinculados à área urbana, conforme critérios estabelecidos na legislação previdenciária vigente. Essa despesa evidencia o caráter continuado e obrigatório dos benefícios previdenciários urbanos e representa uma das principais obrigações do FRGPS, impactando diretamente o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Essa despesa apresentou um aumento na ordem de 8,19% no período.

Aposentadoria do RGPS – Área Rural refere-se à despesa corrente destinada ao pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) a segurados enquadrados como trabalhadores da área rural, conforme os critérios



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

e requisitos estabelecidos na legislação previdenciária vigente, refletindo o caráter continuado e obrigatório dos benefícios previdenciários rurais, possuindo relevante impacto social e financeiro no FRGPS, especialmente em razão das especificidades contributivas do regime rural. Essa despesa apresentou um aumento na ordem de 9,92% no período.

Pensões do RGPS – Área Urbana refere-se à despesa corrente destinada ao pagamento de pensões por morte concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) aos dependentes de segurados vinculados à área urbana, conforme as disposições da legislação previdenciária vigente. Essa despesa evidencia o caráter continuado e obrigatório das pensões previdenciárias urbanas e representa parcela relevante dos compromissos do FRGPS, com impacto direto sobre o resultado financeiro do regime, apresentando um aumento na ordem de 7,05% no período.

Detalhamento da Receita Orçamentária

A Tabela abaixo evidencia as contas de Receita do Balanço Orçamentário detalhado ao nível de Espécie de Receita, evidenciando o saldo da Previsão Inicial, Previsão Atualizada e Receita Realizada no exercício financeiro de Exercício Financeiro 2025.

Tabela 59: Receita Orçamentária

Em milhares de reais

Categoria Econômica	Origem	Espécie	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Execução (%)
Receitas Correntes	Contribuições	Contribuições Sociais	696.519.268	696.519.268	707.444.276	101,57
Receitas Correntes	Contribuições	Subtotal	696.519.268	696.519.268	707.444.276	101,57
Receitas Correntes	Outras Receitas Correntes	Demais Receitas Correntes	97.923	97.923	254.595	260,00
Receitas Correntes	Outras Receitas Correntes	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	324.936	324.936	1.266.243	389,69
Receitas Correntes	Outras Receitas Correntes	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	89.102	89.102	34.964	39,24
Receitas Correntes	Outras Receitas Correntes	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	120	Inf



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Categoria Econômica	Origem	Espécie	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Execução (%)
Receitas Correntes	Outras Receitas Correntes	Subtotal	511.961	511.961	1.555.922	303,91
Receitas Correntes	Receita Patrimonial	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.700	16.700	6.348	38,01
Receitas Correntes	Receita Patrimonial	Valores Mobiliários	441.604	441.604	380.468	86,16
Receitas Correntes	Receita Patrimonial	Subtotal	458.304	458.304	386.816	84,40
Receitas Correntes	Subtotal	Subtotal	697.489.533	697.489.533	709.387.014	101,71
Receitas de Capital	Alienação de Bens	Alienação de Bens Imóveis	54.768	54.768	12.184	22,25
Receitas de Capital	Alienação de Bens	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	Inf
Receitas de Capital	Alienação de Bens	Subtotal	54.768	54.768	12.184	22,25
Receitas de Capital	Operações de Crédito	Operações de Crédito - Mercado Interno	180.686.118	180.686.118	-	-
Receitas de Capital	Operações de Crédito	Subtotal	180.686.118	180.686.118	-	-
Receitas de Capital	Subtotal	Subtotal	180.740.886	180.740.886	12.184	0,01
Total Geral			878.230.419	878.230.419	709.399.198	80,78

Fonte: SIAFI

Observa-se na Tabela a que houve excesso de arrecadação apurado pela diferença entre a receita arrecadada e a sua previsão atualizada no montante de R\$ 35,89 bilhões nas seguintes espécies de receitas orçamentária:

- Contribuições Sociais' no montante de R\$ 10.925,01 milhões;
- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos' no montante de R\$ 941,31 milhões;
- Demais Receitas Correntes' no montante de R\$ 156,67 milhões;

Houve frustação na arrecadação no montante de R\$ 180,85 bilhões das seguintes espécies de receita:

- Operações de Crédito - Mercado Interno' no montante de R\$ 180,69 bilhões;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

-
- Valores Mobiliários' no montante de R\$ 0,06 bilhões;
 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais' no montante de R\$ 54,14 milhões;
-

Detalhamento da Despesa Orçamentária

A Tabela abaixo apresenta as contas de Despesas do “Balanço Orçamentário” detalhadas ao nível de elemento de despesa, evidenciando o saldo Dotação Orçamentária Atualizada, o saldo empenhado, liquidado e pago no Exercício Financeiro 2025.

Tabela 60: Despesa Orçamentária

Em milhares de reais

Categoria Econômica	Grupo Natureza de Despesa	Natureza de Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidadada	Despesa Paga	Execução (%)
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Aposentadoria do RGPS - Área Urbana	540.141.505	540.141.505	540.141.505	539.993.806	502.842.394	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Pensões do RGPS - Área Urbana	175.168.072	175.168.072	175.168.072	175.154.237	164.549.838	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Aposentadoria do RGPS - Área Rural	155.069.199	155.069.199	155.069.199	154.985.970	148.580.561	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	55.916.118	55.916.118	55.916.118	55.748.763	52.775.381	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Pensões do RGPS - Área Rural	48.929.978	48.929.978	48.929.978	48.925.318	47.230.627	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Compensações à Regimes de Previdência	6.652.154	6.652.154	6.652.154	6.458.979	5.463.192	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	5.752.668	5.752.668	5.752.668	5.725.909	5.552.873	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Outras Despesas	32.400.001	42.999.266	2.334.313	2.290.269	2.286.990	5,43
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Subtotal	1.020.029.694	1.030.628.960	989.964.007	989.283.251	929.281.857	96,05
Despesas Correntes	Subtotal	Subtotal	1.020.029.694	1.030.628.960	989.964.007	989.283.251	929.281.857	96,05
Total Geral			1.020.029.694	1.030.628.960	989.964.007	989.283.251	929.281.857	96,05

Fonte: SIAFI

As Naturezas de Despesa abaixo apresentaram economia de despesa na execução orçamentária no total de R\$ 40,66 bilhões:

- Outras Despesas no montante de R\$ 40,66 bilhões;

Créditos Adicionais

A Tabela abaixo apresenta o montante dos créditos adicionais abertos no exercício.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 61: Créditos Adicionais Abertos no Exercício

Em milhares de reais

Crédito Adicional	Grupo de Despesa	Exercício de 2025	AV (%)	Exercício de 2024	AV. (%)	AH (%)
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	Outras Despesas Correntes	0	0,00	14.000.000.000	26,03	(100,00)
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	Outras Despesas Correntes	0	0,00	2.834.326.815	5,27	(100,00)
Dotação Extraordinária	Outras Despesas Correntes	0	0,00	2.834.326.815	5,27	(100,00)
Dotação Suplementar	Outras Despesas Correntes	34.672.839.186	100,00	34.115.238.480	63,43	1,63
Total		34.672.839.186	100,00	53.783.892.110	100,00	(35,53)

Fonte: SIAFI

Durante o Exercício Financeiro 2025 foram abertos créditos suplementares no montante de R\$ 34,67 bilhões, um crescimento de 1,63% em comparação com o Exercício Financeiro 2024, na categoria econômica Despesas Correntes, conforme consta na Tabela acima.

Restos a Pagar

Ao final do Exercício Financeiro, as despesas empenhadas e não liquidadas, são inscritas em Restos a Pagar Não Processados de acordo com a indicação do ordenador de despesa e seu saldo é controlado por meio de conta específica separadamente dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados.

Nota 25 - Restos a Pagar

Durante o exercício financeiro, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em Restos a Pagar, classificados em Restos a Pagar Processados – RAP e Restos a Pagar Não Processados – RPNP.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Restos a Pagar Processados

Restos a Pagar Processados são despesas empenhadas e liquidadas cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços já ocorreu aguardando somente o pagamento. São despesas empenhadas e liquidadas, aguardando o estágio de pagamento da execução orçamentária.

A Tabela abaixo comprehende a execução dos Restos a Pagar Processados no Exercício Financeiro 2025, classificado por Grupo de Natureza de Despesa e Natureza de Despesa evidenciando o percentual de execução dessas despesas durante o exercício.

Tabela 62: Despesa Orçamentária – Restos a Pagar Processados

Em milhares de reais

Categoria Econômica	Grupo Natureza de Despesa	Natureza de Despesa	RAP Inscrito	RAP Reinscrito	RAP Cancelado	RAP Pago	Execução (%)
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Aposentadoria do RGPS - Área Urbana	34.700.437	0	0	34.700.437	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Pensões do RGPS - Área Urbana	10.108.984	0	0	10.108.984	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Aposentadoria do RGPS - Área Rural	6.055.312	0	0	6.055.312	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	2.820.243	0	0	2.820.243	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Pensões do RGPS - Área Rural	1.617.130	0	0	1.617.130	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Indenizações e Restituições	301.327	0	0	301.327	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	161.626	0	0	161.626	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Outras Despesas	3.207	0	318	2.879	99,62
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Subtotal	55.768.266	0	318	55.767.937	100,00
Despesas Correntes	Subtotal	Subtotal	55.768.266	0	318	55.767.937	100,00
Total Geral			55.768.266	0	318	55.767.937	100,00

Fonte: SIAFI



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

A execução dos empenhos inscritos e reinscritos em Restos a Pagar Processados foi integralmente realizada no período, abrangendo todas as despesas orçamentárias inscritas nessa categoria, as quais também foram totalmente executadas no mesmo intervalo.

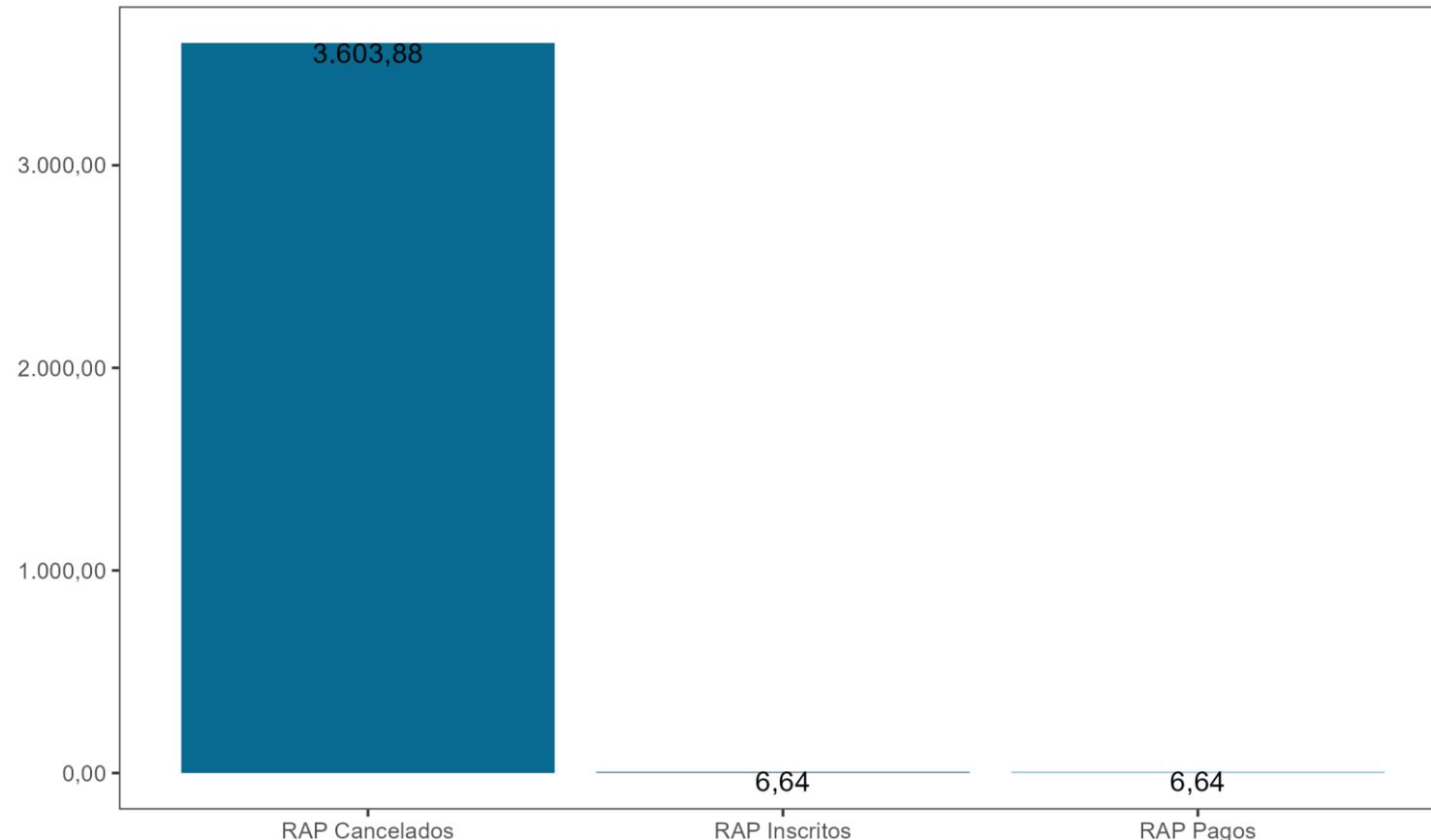
O Gráfico abaixo evidencia a evolução percentual das despesas orçamentárias inscritas, reinscritas, canceladas e pagas em Restos a Pagar Processados no Exercício Financeiro 2025 comparado com Exercício Financeiro 2024.

Gráfico 11 - Evolução da Inscrição e Execução dos Restos a Pagar Processados



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Observa-se que houve um aumento de 6,64% no total dos empenhos inscritos em RAP Processados no Exercício Financeiro 2025 comparado com Exercício Financeiro 2024, no entanto, também é possível observar que houve um aumento de 6,64% no total dos pagamentos de RAP Processados no período, fazendo com que o nível de endividamento do Órgão não fosse alterado devido às obrigações com RAP.

Restos a Pagar Não Processados

Os Restos a Pagar Não Processados são despesas empenhadas que ainda não foram finalizadas o estágio da liquidação e pagamento, sendo necessária a indicação do Ordenador de Despesa para a efetiva inscrição. Dividem em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

Restos a Pagar Não Processados a Liquidar são despesas empenhadas, cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços ainda não foi concluído.

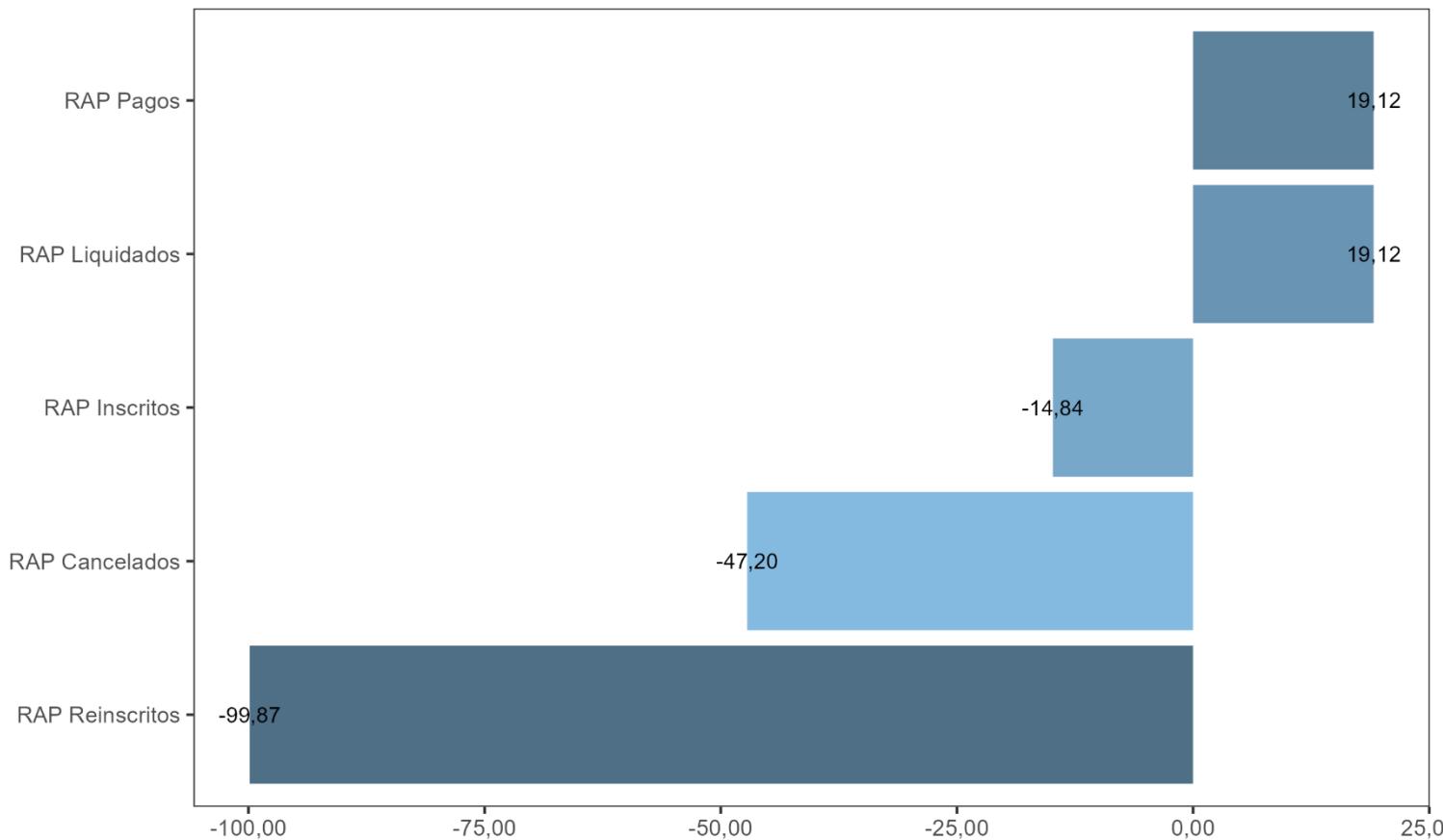
Restos a Pagar Não Processados em Liquidação são despesas empenhadas em que o credor forneceu os bens ou prestou o serviço, contudo, a entrega do bem ou serviço se encontram fase de análise e conferência.

O Gráfico abaixo evidencia a evolução percentual das despesas orçamentárias inscritas, reinscritas, canceladas e pagas em Restos a Pagar Não Processados no Exercício Financeiro 2025 comparado com Exercício Financeiro 2024.

Gráfico 12 - Evolução da Inscrição e Execução dos Restos a Pagar Não Processados



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Observa-se que houve uma redução de 14,84% no total dos empenhos inscritos em RPNP no Exercício Financeiro 2025 comparado com Exercício Financeiro 2024, e um aumento de 19,12% no saldo de RPNP pagos.

A Tabela abaixo compreende a execução dos Restos a Pagar Não Processados no Exercício Financeiro 2025, classificado por Grupo de Natureza de Despesa e Natureza de Despesa evidenciando o percentual de execução dessas despesas durante o exercício.

Tabela 63: Despesa Orçamentária – RPNP

Em milhares de reais

Categoria Econômica	Grupo Natureza de Despesa	Natureza de Despesa	RPNP Inscrito	RPNP Reinscrito	RPNP Cancelado	RPNP Liquidado	RPNP Pago	Execução (%)
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Indenizações e Restituições	996.488	0	200.701	795.787	795.787	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	117.367	0	13.043	104.324	104.324	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Outras Despesas	117.429	2	59.346	57.488	57.488	98,97
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Aposentadoria do RGPS - Área Urbana	239.074	0	195.368	43.706	43.706	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Subtotal	1.470.358	2	468.457	1.001.305	1.001.305	99,94
Despesas Correntes	Subtotal	Subtotal	1.470.358	2	468.457	1.001.305	1.001.305	99,94
Total Geral			1.470.358	2	468.457	1.001.305	1.001.305	99,94

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Nota 26 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU - Item 1.6.2.2

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macro função 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.

Para atendimento da recomendação, foram incluídas nos anexos IX e X as Notas encaminhadas pela Receita Federal do Brasil (ANEXO IX) e pela PGFN (ANEXO X), bem como a memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS.

Nota 27 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

No ano de 2013, o Tribunal de Contas da União-TCU solicitou ao, então, Ministério da Previdência Social a elaboração do Balanço Atuarial do Regime Geral da Previdência Social - RGPS com os valores presentes das projeções atuariais.

Para tanto foi instituído Grupo de Trabalho por intermédio da Portaria Conjunta 218 de 19/12/2014 da Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas da previdência social, incluindo no escopo do trabalho a necessidade de elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação atuarial da previdência social.

No relatório final do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta 218, de 19/12/2014, da Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, ficou estabelecido que de acordo com as práticas internacionais e os manuais de estatísticas



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

de finanças públicas e de contabilidade aplicada ao setor público o registro dos valores referentes ao déficit atuarial deverá ser evidenciado em nota explicativa.

Com o intuito de atender ao item 9.1.1 do Acordão 1749/2016 do TCU que determina a divulgação em notas explicativas da situação atuarial do RGPS, contemplando além das informações atuariais gerais do RGPS, dados das contribuições e despesas a valor presente, bem como o déficit atuarial do RGPS, segue o anexo XI com as Projeções Financeiras e Atuariais para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo

Tabela 64: Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Cod.UG	Cod. Conta	Per.2023	Per.2024	Per.2025	PMNR
Sul	513181	113410101	100,00	100,00	0,00	66,67
Sul	513181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513181	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513181	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515074	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	513180	113410101	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	513180	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	513180	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	513178	113410103	96,14	95,99	98,26	96,80
Sudeste I	513178	113410104	99,72	98,34	98,95	99,00
Nordeste	513677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513678	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513678	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67

Fonte: SIAFI

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2023 e 2025 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo

Devido à restruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, fez-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por Superintendência do FRGPS:

Tabela 65: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Superintendência	Cód. Órgão	Cód. Conta	Média do Prazo Médio de Não Recebimento
N/C.Oeste	37904	113410103	100,00
N/C.Oeste	37904	113410104	66,67
Nordeste	37904	113410103	100,00
Nordeste	37904	113410104	100,00
Sudeste I	37904	113410103	96,80
Sudeste I	37904	113410104	99,00
Sudeste II	37904	113410101	66,67
Sudeste II	37904	113410103	100,00
Sudeste II	37904	113410104	100,00
Sudeste III	37904	113410103	100,00
Sudeste III	37904	113410104	100,00
Sul	37904	113410101	66,67
Sul	37904	113410103	100,00
Sul	37904	113410104	100,00
Sul	37904	113410110	100,00

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo

Para a aplicação dos percentuais nas contas de longo prazo, faz-se necessário um de/para das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 4º trimestre de 2025 no órgão FRGPS referente às contas de longo prazo.

Tabela 66: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo

Superintendência	Cód. Órgão	Cod. Conta	Média do Percentual Médio de Não Recebimento
N/C.Oeste	37904	121210403	100,00
N/C.Oeste	37904	121210404	66,67
Nordeste	37904	121210403	100,00
Nordeste	37904	121210404	100,00
Sudeste I	37904	121210403	96,80
Sudeste I	37904	121210404	99,00
Sudeste II	37904	121210401	66,67
Sudeste II	37904	121210403	100,00
Sudeste II	37904	121210404	100,00
Sudeste III	37904	121210403	100,00
Sudeste III	37904	121210404	100,00
Sul	37904	121210401	66,67
Sul	37904	121210403	100,00
Sul	37904	121210404	100,00
Sul	37904	121210410	100,00

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO IV - METODOLOGIA - RISCOS FISCAIS

Tabela 67: Riscos Fiscais

Tema	Metodologia
Saber se o auxílio alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	A Nota Técnica SEI nº 2913/2022/ME, que trata de “solicitação de avaliação de impacto financeiro da tese jurídica a ser adotada no Tema Representativo de Controvérsia nº 244 da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU”, possui à seguinte conclusão: A análise mostrou que o questionável entendimento de que o auxílio-alimentação integra o salário de contribuição no período de 2011 a 2017, ou ainda para períodos anteriores a esse, é altamente contraproducente. Tal entendimento, além de gerar impactos operacionais negativos, pelo potencial de revisão de cerca de 9,2 milhões de benefícios, também tende a gerar incremento muito expressivo na despesa do RGPS. Já os impactos sobre a arrecadação tendem a ser, na prática, muito limitados, incertos e sujeitos a questionamentos. Foram apresentados diferentes cenários em relação aos incrementos no pagamento de benefícios do RGPS. Em que pese a complexidade das estimativas, é indubitável, pelos cenários apresentados, que os impactos são de grande monta. Em um dos cenários apresentados, considerando tanto os benefícios já concedidos e ainda ativos, como as concessões futuras, se chega a uma estimativa de incremento da despesa do RGPS, no longo prazo, da ordem de R\$ 419,4 bilhões.”

Fonte: AGU e GEDEC/STN



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO V - OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor

Omar Ney Nogueira Morais

Coordenador de Contabilidade

INSS

Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,

CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acordão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017 - TCU/Secex Previdência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:
 - a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.
 - b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.
 - c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.
 - d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.
 - e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.
3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acordão do TCU, esta CCONT criou a rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.
4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:
 - a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

- b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.
 - c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.
 - d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.
 - e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.
 - f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.
5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Contabilidade da União



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO VI - OFÍCIO N° 0708293/CJF

Ao Senhor

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social

Brasília - DF

Assunto: Disponibilização de metodologia utilizada no cálculo das Provisões de RPV e Precatórios.

Referência: Processo nº 35014.277040/2024-59

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao OFÍCIO SEI N° 332/2025/PRES-INSS, no qual Vossa Senhoria solicita informações sobre o reconhecimento do passivo e da contingência relativos aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor expedidos pela Justiça Federal, para subsidiar a Auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, encaminho os esclarecimentos que se seguem.

Os reconhecimentos da obrigação de Precatórios e das provisões de RPVs e da contribuição patronal incidente sobre tais pagamentos, nas unidades gestoras (UG) responsáveis pelas unidades orçamentárias (UO) dos órgãos e entidades devedoras, são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs), seguindo os procedimentos padronizados estabelecidos no item “IV— Dos Procedimentos” da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023, com fundamento no Acórdão n. 2455/2017 - TCU - Plenário (TC 026.106/2016-7) e Acórdão n. 1331/2019 - TCU (TC 013.643/2019-3).

Os reconhecimentos das provisões relativas às RPVs e da contribuição patronal são realizados por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb), conforme o item 4.2.1.a da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

O reconhecimento da obrigação a pagar de Precatórios, no Passivo Permanente da entidade devedora, deverá ser efetuado até o mês de novembro do ano anterior ao de inclusão na Lei de Orçamento Anual, por meio da “LPA377” (SiafiWeb), conforme o item 4.3.1 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

A mensuração da obrigação a pagar de Precatórios é feita a partir do valor total de expedição, por entidade devedora, apurado em cada TRF, mensalmente atualizado monetariamente nos termos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023. Já as provisões de RPVs e da contribuição patronal são realizadas tendo por base os valores estimados pela Secretaria de Orçamento Federal — SOF/MPO, nos termos do § 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei nº. 15.080, de 2024), conforme estabelecido no item 4.2.3 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

No caso dos Precatórios e RPVs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017, aplica-se a Nota Técnica SPO/CJF Nº 006/2023. Vale lembrar que os Precatórios e RPVs cancelados por força daquele dispositivo eram registrados como passivos contingentes. Todavia, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5755/DF, que suspendeu a eficácia do art. 2º citado acima, a Secretaria do Tesouro Nacional alterou a classificação contábil para o subgrupo “Outras Provisões a Longo Prazo”, conta “22791.04.00 - Provisão para perdas judiciais ou administrativas”, na UG/Gestão 170013/00001 (Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda).

Ademais, a obrigação a pagar de Precatórios, registrada no Passivo Permanente, é atualizada mensalmente, com reflexo na entidade devedora, por meio da situação LPA377 (SiafiWeb), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), consoante os itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Quanto às RPVs e a contribuição patronal, por tratar-se de provisões, sobre essas não incide atualização monetária.

Os provisionamentos são realizados no mês de dezembro de cada ano pelos TRFs, com os valores informados pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, nos termos do § 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Caso ocorra fato que impacte os saldos apropriados originalmente, positiva ou negativamente, a UG deverá promover o ajuste das provisões para que não haja registro de passivos sub ou superestimados. No caso de impactos positivos, as provisões deverão ser reforçadas por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb). Caso os



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

impactos sejam negativos, as reversões deverão ser realizadas por meio da situação PRVO088 (SiafiWeb), conforme os itens 4.2.3 e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Não há previsão de atualização monetária no caso dos Precatórios e RPVs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Quanto às baixas da obrigação a pagar de Precatórios e as reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal essas seguem procedimentos padronizados, os quais estão estabelecidos no item “IV — Dos Procedimentos” da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

As baixas das provisões de RPVs e da contribuição patronal, bem como da obrigação a pagar de Precatórios, no órgão da entidade devedora, são realizadas pelo TRF responsável pela quitação do débito por meio da situação LPA398 (SiafiWeb), por ocasião da transferência dos saldos para a Justiça Federal, para fins de pagamento na forma do disposto no art. 100 da Constituição Federal. Esses procedimentos estão descritos nos itens 4.2.6 e 4.3.6 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Em caso de necessidade de ajuste que implique baixa de obrigação registrada no passivo permanente da entidade devedora, deverá ser utilizada a situação LPA387 (SiafiWeb) se o fato gerador do lançamento for do próprio exercício, e a situação LPA390 (SiafiWeb) se o lançamento tiver ocorrido por erro/omissão em exercícios anteriores, conforme os itens 4.2.10 e 4.3.10 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

As reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal, em virtude de erro ou ajuste, são realizadas pelo TRF utilizando-se a situação PRVO088 (SiafiWeb), consoante o item 4.2.1.b e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Em caso de necessidade de reversão ou reinclusões de registros de passivos permanentes inerentes a —precatórios cancelados sob a vigência do art. 2º da Lei nº 13.463/2017, deve-se aplicar, respectivamente, o disposto nos itens 4.1.1 e 6.1.1 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 006/2023.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS MARQUES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Barros Marques, Secretário - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 15/04/2025, às 15:01, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.cjf.Jus.br/sei/controlador_externo.php?acaocon=ferdir&oid=corguao_amceseso_nextterno=0

informando o código verificador 0708293 e o código CRC 9146047C.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº00000215-89.2025.4.90.8000 SEI nº0708293



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO VII – NOTA TÉCNICA - Cálculo da Provisão Estoque de Benefícios



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral De Orçamento, Finanças e Contabilidade

NOTA TÉCNICA N° 1/2026/CGOFC/DIROFL-INSS

PROCESSO N° 35014.089269/2024-38

INTERESSADO: INSS/FRGPS

Cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender os processos que estão aguardando a decisão até a data de 31/12/2025, com a garantia da Data de Entrada do Requerimento – DER para o reconhecimento do direito referente ao 4º trimestre de 2025.

1. Esta Nota Técnica apresenta a metodologia e o cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender aos pedidos de benefícios previdenciários e assistenciais que estão aguardando a decisão até a data de 31/12/2025 "com a garantia da Data de Entrada do Requerimento – DER para o reconhecimento do direito", referente ao 4º trimestre de 2025.

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Com o objetivo de apurar o valor que deve ser registrado como Provisão de Benefícios administrados pelo INSS, utilizaremos a relação dos benefícios pendentes de análise segregados por espécie, encaminhada pela Diretoria de Benefícios (DIRBEN), a qual servirá como apoio para o cálculo do valor da provisão, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Relação de Benefícios pendentes de análise por Espécie e Origem Orçamentária

Espécie	Origem Orçamentária
18: Auxílio-Inclusão	LOAS
21: Pensão por Morte Previdenciária	FRGPS
25: Auxílio Reclusão	FRGPS
31: Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciário	FRGPS
32: Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	FRGPS
41: Aposentadoria por Idade	FRGPS
42: Aposentadoria por Tempo de Contribuição	FRGPS
56: Pensão Mensal Vitalícia por Síndrome de Talidomida (Lei nº 7.070/82)	BLE
60: Benefício Indenizatório a Cargo da União	BLE
68: Pecúlio Especial de Apos. e Filiados a Pessoa com mais de 60 anos	FRGPS
80: Salário Maternidade	FRGPS
85: Pensão Vitalícia Seringueiros	BLE
86: Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiros	BLE
87: Benefício de Prestação Continuada a Pessoa com Deficiência	LOAS
88: Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa	LOAS
89: Pensão Especial Vítimas Hemodiálise - Caruaru	BLE
98: Benef. Assist. ao Trab. Portuário Avulso	BLE

Fonte: Suibe

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS

3. A tabela a seguir apresenta a média dos créditos emitidos, por espécie de benefício, obtidos com base em levantamento dos dados da maciça referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025. Esses valores serão utilizados na projeção do montante necessário para a constituição da provisão.

Tabela 2 - Créditos emitidos na Maciça - competência janeiro a dezembro de 2025

Espécie	Valor Bruto	Quantidade	Valor Médio
18	9.291.475,38	12.241	759,05
21	218.605.715.929,26	97.885.121	2.233,29
25	280.793.099,37	165.459	1.697,06
31	29.812.670.418,21	14.935.453	1.996,10
32	92.673.883.025,00	39.127.406	2.368,52
41	308.877.386.498,59	160.951.419	1.919,07
42	264.499.872.145,97	75.582.780	3.499,47
56	96.232.653,37	15.115	6.366,70
60	30.788.055,86	10.412	2.956,98
80	1.911.356.183,22	1.207.172	1.583,33
85	44.385.022,74	14.724	3.014,47
86	167.662.772,63	55.615	3.014,70
87	67.353.396.169,14	44.448.095	1.515,33
88	49.325.721.076,45	32.508.285	1.517,33
89	774.265,23	510	1.518,17

Fonte: SISPAGBEN

Ressalta-se que para as espécies de benefícios que não tiveram pagamento na maciça, durante o exercício financeiro de 2025, utilizou-se o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS, conforme art. 4º da Lei 9.796/99 e Portaria MPAS nº. 6.209/99, no valor de R\$ 1.772,07.

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS

4. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por Tipo de Benefícios.

Tabela 3: Quantidade de Requerimentos por Tipo de Benefícios

Tipo	Quantidade	Percentual
LOAS	981.128	34,18
BLE	1.018	0,04
FRGPS	1.888.074	65,78
Total	2.870.220	100,00

Fonte: BG Tarefas INSS

5. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por espécie de benefícios.

Tabela 4 - Quantidade de Requerimentos por Espécie

Espécie	Quantidade	(%)
18 Auxílio Inclusão	2.076	0,07
21 Pensão por Morte Previdenciária	126.352	4,40
25 Auxílio Reclusão	10.077	0,35
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	1.129.385	39,35
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	617	0,02
41 Aposentadoria por Idade	281.814	9,82
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	124.944	4,35
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	223	0,01

60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	729	0,03
68	Pecúlio Especial de Aposentados	149	0,01
80	Salário Maternidade	214.736	7,48
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	18	0,00
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	47	0,00
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	774.173	26,97
88	Amparo Social ao Idoso	204.851	7,14
89	Pensão Especial Vítimas Hemodiálise-Caruaru	1	0,00
98	Beneficio Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	28	0,00
TOTAL		2.870.220	100,00

PERCENTUAL DE CONCESSÃO

6. Em conformidade com informações disponibilizadas pela área técnica, segue abaixo tabela de percentual de concessão por espécie de benefício, sendo considerada a média de concessão dos últimos 12 meses.

Tabela 5 - Percentual de Concessões por espécie de benefícios - (média dos últimos 12 meses)

Especie	%
18 Auxílio Inclusão	4,98
21 Pensão por Morte Previdenciária	64,62
25 Auxílio Reclusão	15,53
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	66,36
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	94,79
41 Aposentadoria por Idade	56,61
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	31,97
56 Pensão Vitalicia Síndrome Talidomida	16,33
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	59,24
68 Pecúlio Especial de Aposentados	0,00
80 Salário Maternidade	52,04
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	60,00
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	62,33
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	29,83
88 Amparo Social ao Idoso	62,78
98 Beneficio Assistencial Trabalhador Portuario Avulso	0,00
Fonte: SUIBE	

PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE

7. A NBC TSP 03 é uma norma técnica contábil emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que trata sobre as provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Ela estabelece as regras e procedimentos para contabilização e divulgação desses itens nas demonstrações contábeis de empresas, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos. A norma foi elaborada com base nas Normas Internacionais de Contabilidade e tem como objetivo assegurar a correta apresentação das informações financeiras relacionadas a esses temas.

8. A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes trás alguns conceitos importantes relacionados a passivo, provisão e passivo contingente, tais como:

- Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída

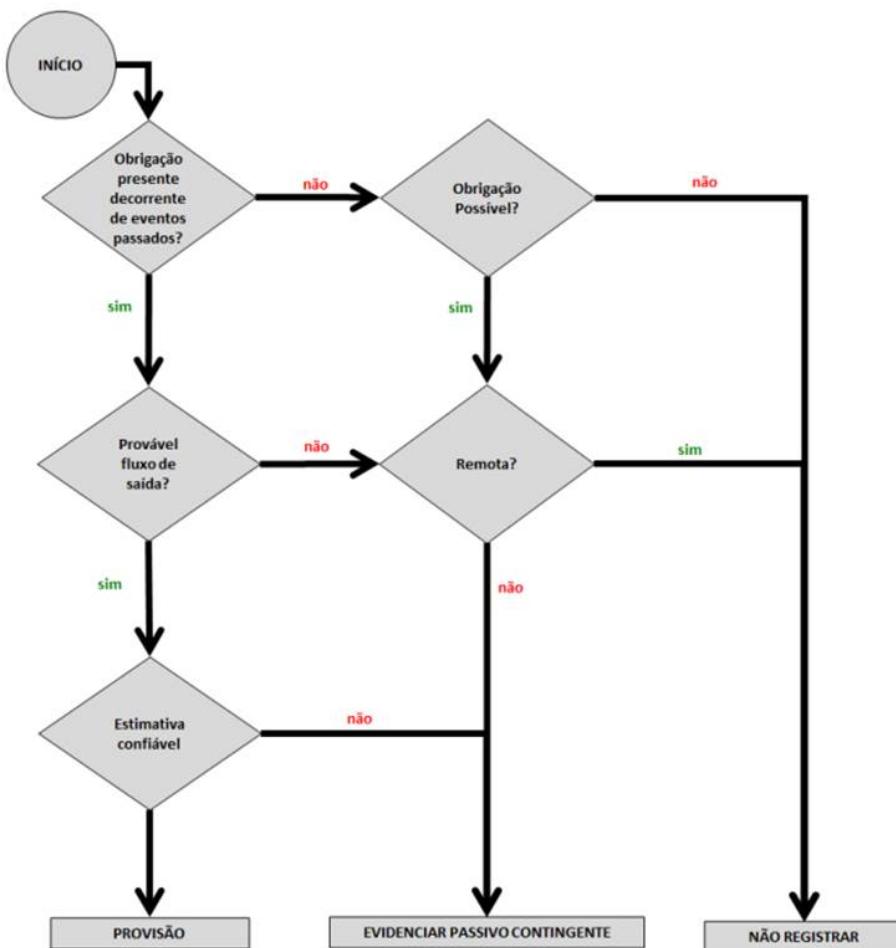
de recursos da entidade.

- Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.
- As provisões são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação.
- A provisão deve ser reconhecida quando:
 - a) a entidade tem obrigação presente (formalizada ou não) decorrente de evento passado;
 - b) for provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para que a obrigação seja liquidada; e
 - c) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação. Se essas condições não forem atendidas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.
- Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade ou uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:
 - a) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos; ou
 - b) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.
- Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:
 - obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou
 - obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).
- A entidade não deve reconhecer passivos contingentes.

9. A NBC TSP 03 também estabelece as regras para o reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Ela enfatiza a importância da gestão adequada desses itens para a tomada de decisões pelos usuários das informações financeiras.

10. A árvore de decisão abaixo, extraída da NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ilustra os casos em que um passivo deve ser reconhecido como provisão e passivo contingente.

Apêndice 1 – Árvore de decisão ilustrativa



11. De acordo com os estudos realizados, os benefícios pendentes de análise pelo INSS e passíveis de concessão são registrados como provisão, conforme árvore de decisão, sendo:

11.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

- a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

11.2. Provável fluxo de saída de recursos para liquidar a obrigação?

- a) SIM. Existe previsão orçamentária suficiente para realizar o pagamento e segundo a série histórica da DIRBEN, parte desses pedidos se tornam em benefícios concedidos.

11.3. Estimativa confiável do valor da obrigação?

- a) SIM. O início do pagamento do benefício ocorre na data de requerimento. Dessa forma, a diferença de meses entre a data do balanço e do requerimento multiplicado pelo valor médio do benefício possibilita uma estimativa confiável.

12. Do mesmo modo, para os pedidos de benefícios pendentes de análise pelo INSS e passíveis de indeferimento, a árvore de decisão corrobora que não sejam registrados como passivo contingente, sendo:

12.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

- a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

12.2. Provável fluxo de saída para liquidar a obrigação?

a) NÃO.

12.3. Remota a saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM.

PROVISÃO PELO VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO CONSTANTE NA MACIÇA

13. A tabela a seguir apresenta o cálculo estimado para a constituição de provisão.

Tabela 6 - Valor da Provisão de Benefícios Pendentes de Análise - INSS e FRGPS

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque
21 Pensão por Morte Previdenciária	680.084.738,90	439.464.988,42
25 Auxílio Reclusão	33.456.430,16	5.194.931,18
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	5.781.862.737,42	3.836.702.647,26
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	18.383.236,12	17.425.689,24
36 Auxílio Acidente Previdenciário	-	-
41 Aposentadoria por Idade	1.089.717.168,69	616.850.683,71
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.343.982.973,33	429.711.686,51
68 Pecúlio Especial de Aposentados	1.637.097,34	-
80 Salário Maternidade	482.567.513,75	251.113.191,59
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	-	-
94 Auxílio Acidente	-	-
18 Auxílio Inclusão	22.977.444,41	1.143.803,78
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	13.434.795,73	2.194.124,93
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	14.574.846,43	8.633.850,04
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	4.924.843.243,19	1.468.845.142,74
88 Amparo Social ao Idoso	1.157.763.919,41	726.833.374,31
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuario Avulso	314.247,08	-
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	531.852,59	319.111,55
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	1.133.026,32	706.201,34
89 Pensão Especial Vítimas Hemodiálise-Caruaru	45.342,59	25.902,70
Total	15.567.310.613,46	7.805.165.329,28
Fonte: SUIBE		

De acordo com as informações fornecidas pela área técnica, a partir da competência outubro de 2024, em decorrência de novas implementações sistêmicas, os requerimentos de benefícios por incapacidade temporária serão classificados como espécie 31. Somente após a etapa de análise e perícia médica é que ocorre a indicação para concessão de benefícios previdenciários (espécie 31) ou acidentário (espécie 91).

PROVISÃO POR ÓRGÃO

14. De acordo com os dados apontados pela área técnica responsável e detalhados na tabela 5, que apresenta o percentual de concessão por espécie de benefícios, considera-se esse percentual de concessão para a provisão dos benefícios pendentes de análise, sendo:

14.1. INSS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 7 - Provisão de benefícios pendentes de análise - INSS

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
---------	---------------	------------------	---

18	Auxílio Inclusão	22.977.444,41	1.143.803,78	4,98
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	13.434.795,73	2.194.124,93	16,33
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	14.574.846,43	8.633.850,04	59,24
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	531.852,59	319.111,55	60
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	1.133.026,32	706.201,34	62,33
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	4.924.843.243,19	1.468.845.142,74	29,83
88	Amparo Social ao Idoso	1.157.763.919,41	726.833.374,31	62,78
89	Pensão Especial Vítimas Hemodiálise-Caruaru	45.342,59	25.902,70	57
98	Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	314.247,08	-	-
Total		6.135.618.717,75	2.208.701.511,39	
Fonte: SUIBE				

14.2.

FRGPS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 8 - Provisão de benefícios pendentes de análise - FRGPS

Espécie	Valor	Estoque	Provisão	Estoque	%
21 Pensão por Morte Previdenciária	680.084.738,90	439.464.988,42	64,62		
25 Auxílio Reclusão	33.456.430,16	5.194.931,18	15,53		
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	5.781.862.737,42	3.836.702.647,26	66,36		
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	18.383.236,12	17.425.689,24	94,79		
41 Aposentadoria por Idade	1.089.717.168,69	616.850.683,71	56,61		
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.343.982.973,33	429.711.686,51	31,97		
68 Pecúlio Especial de Aposentados	1.637.097,34	-	-		
80 Salário Maternidade	482.567.513,75	251.113.191,59	52,04		
Total		9.431.691.895,71	5.596.463.817,90		
Fonte: SUIBE					

CONCLUSÃO

15. Com base nas informações prestadas neste estudo é possível apresentar a estimativa de valores para o registro da provisão do estoque de benefícios pendentes de análise. Dessa forma, **solicito que se promova o registo em conta de Passivo nos valores abaixo discriminados:**

- **FRGPS:** R\$ 5.596.463.817,90 (cinco bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos);
- **LOAS e BLE:** R\$ 2.208.701.511,39 (dois bilhões, duzentos e oito milhões, setecentos e um mil quinhentos e onze reais e trinta e nove centavos).

16. À Coordenação de Contabilidade - CCONT, para ciência e providências que couber, com ciência da Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL) e da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN).

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2026.

OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS



Documento assinado eletronicamente por **OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS, Coordenador(a) Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 06/01/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23777468** e o código CRC **18525953**.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO VIII – NOTA TÉCNICA - Cálculo da Provisão do Recurso



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral De Orçamento, Finanças e Contabilidade

NOTA TÉCNICA Nº 2/2026/CGOFC/DIROFL-INSS

PROCESSO Nº 35014.090624/2024-11

INTERESSADO: INSS/FRGPS

Cálculo estimado para constituição de provisão dos processos que estão aguardando a decisão de recursos no INSS até a data de 31/12/2025.

1. Esta Nota Técnica apresenta a metodologia e o cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão de recursos no INSS até a data de 31/12/2025.

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Com o objetivo de apurar o valor que deve ser registrado como Provisão dos requerimentos de Recursos pendentes de análise dos Benefícios administrados pelo INSS, utilizaremos a relação dos benefícios pendentes de análise segregados por espécie, encaminhada pela Diretoria de Benefícios (DIRBEN), como material de apoio para o cálculo do valor da provisão, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Relação de Benefícios pendentes de análise por Espécie e origem orçamentária

Espécie	Origem Orçamentária
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	FRGPS
02 Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	FRGPS
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	FRGPS
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	FRGPS
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	FRGPS
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	FRGPS
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	LOAS
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	LOAS
13 Auxílio Doença - Trabalhador Rural	FRGPS
16 Antecipação de Loas	LOAS
18 Auxílio Inclusão	LOAS
21 Pensão por Morte Previdenciária	FRGPS
22 Pensão por Morte Estatutária	BLE
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	FRGPS
25 Auxílio Reclusão	FRGPS
26 Pensão por Morte Especial	FRGPS
27 Pensão Morte Servidor Público Federal	FRGPS
28 Pensão por Morte Regime Geral	FRGPS
29 Pensão por Morte Ex-Combatente Marítimo	FRGPS
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	LOAS
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	FRGPS
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	FRGPS
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	FRGPS
36 Auxílio Acidente Previdenciário	FRGPS

Espécie	Origem Orçamentária
37 Aposentadoria Extranumerário Capin	BLE
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	LOAS
41 Aposentadoria por Idade	FRGPS
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	FRGPS
44 Aposentadoria Especial de Aeronauta	FRGPS
46 Aposentadoria Especial	FRGPS
47 Abono Permanência em Serviço - 35 Anos	FRGPS
48 Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	FRGPS
51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	FRGPS
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	BLE
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	FRGPS
58 Aposentadoria de Anistiados	BLE
59 Pensão por Morte de Anistiados	BLE
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	BLE
68 Pecúlio Especial de Aposentados	FRGPS
72 Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	FRGPS
80 Salário Maternidade	FRGPS
81 Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	FRGPS
82 Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	FRGPS
83 Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	FRGPS
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	FRGPS
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	BLE
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	BLE
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	LOAS
88 Amparo Social ao Idoso	LOAS
90 Simples Assistência Médica por Acidente de Trabalho	FRGPS
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	FRGPS
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	FRGPS
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	FRGPS
94 Auxílio Acidente	FRGPS
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	FRGPS
96 Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	BLE
98 Beneficio Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	BLE
99 Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	FRGPS

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS

3. A tabela a seguir apresenta a média dos créditos emitidos, por espécie de benefício, obtidos com base em levantamento dos dados da maciça referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025. Esses valores serão utilizados na projeção do montante necessário para a constituição da provisão do recurso.

Tabela 2 - Valor Médio de Pagamento por Benefícios apurado pela Maciça

Espécie	Valor Médio
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	1.710,34
02 Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	1.708,37
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	1.745,42
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	1.737,62
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	1.718,50
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	1.715,96

Espécie	Valor Médio
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	1.516,04
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	1.518,01
13 Auxílio Doença - Trabalhador Rural	1.728,85
16 Antecipação de LOAS	600,00
18 Auxílio Inclusão	759,05
21 Pensão por Morte Previdenciária	2.233,29
22 Pensão por Morte Estatutária	1.998,73
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	5.731,95
25 Auxílio Reclusão	1.697,06
26 Pensão por Morte Especial	1.785,79
27 Pensão Morte Servidor Público Federal	2.062,14
28 Pensão por Morte Regime Geral	1.556,52
29 Pensão por Morte Ex-Combatente Marítimo	7.223,79
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	1.514,95
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	1.996,10
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	2.368,52
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	4.819,69
36 Auxílio Acidente Previdenciário	1.206,02
37 Aposentadoria Extranumerário Capin	1.693,15
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	1.517,95
41 Aposentadoria por Idade	1.919,07
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	3.499,47
44 Aposentadoria Especial de Aeronauta	6.659,66
46 Aposentadoria Especial	5.064,80
47 Abono Permanencia em Serviço - 35 Anos	1.587,10
48 Abono Permanencia em Serviço - 30 Anos	1.497,95
51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	1.745,00
56 Pensão Vitalicia Síndrome Talidomida	6.366,70
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	3.603,98
58 Aposentadoria de Anistiados	15.413,84
59 Pensão por Morte de Anistiados	14.870,11
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	2.956,98
72 Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	14.419,65
80 Salário Maternidade	1.583,33
82 Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	10.309,76
83 Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	2.274,75
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	5.646,61
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	3.014,47
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	3.014,70
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.515,33
88 Amparo Social ao Idoso	1.517,33
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	2.420,94
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	2.936,06
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	2.615,16
94 Auxílio Acidente	1.448,33
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	389,88
96 Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	2.100,67

Fonte: SISPAGBEN

Ressalta-se que para as espécies de benefícios que não tiveram pagamento na maciça, durante o exercício financeiro de 2025, utilizou-se o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS, conforme art. 4º da Lei 9.796/99 e Portaria MPAS nº. 6.209/99, no valor de R\$ 1.772,07.

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS

4. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de recursos por Tipo de Benefícios.

Tabela 3: Quantidade de Requerimento por Tipo de Benefícios

Tipo	Quantidade	%
LOAS	146.617	16,39
BLE - Benef. Legislação Específica	179	0,02
FRGPS	747.715	83,59
Total	894.511	100

5. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de recursos por espécie de benefícios.

Tabela 4 - Quantidade de Requerimentos por Espécie de Benefícios

Especie	Quantidade	(%)
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	297.864	33,30
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	238.358	26,65
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	108.273	12,10
41 Aposentadoria por Idade	91.051	10,18
88 Amparo Social ao Idoso	37.723	4,22
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	36.803	4,11
21 Pensão por Morte Previdenciária	35.683	3,99
80 Salário Maternidade	22.845	2,55
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	7.575	0,85
46 Aposentadoria Especial	4.541	0,51
25 Auxílio Reclusão	3.724	0,42
36 Auxílio Acidente Previdenciário	2.663	0,30
94 Auxílio Acidente	2.465	0,28
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	2.035	0,23
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	864	0,10
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	822	0,09
16 Antecipação de Loas	240	0,03
18 Auxílio Inclusão	163	0,02
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	135	0,02
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	123	0,01
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	93	0,01
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	87	0,01
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	60	0,01
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	54	0,01
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	51	0,01
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	44	0,00
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	28	0,00
68 Pecúlio Especial de Aposentados	22	0,00
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	13	0,00

Especie	Quantidade	(%)
22 Pensão por Morte Estatutária	12	0,00
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	9	0,00
28 Pensão por Morte Regime Geral	9	0,00
98 Beneficio Assistêncial Trabalhador Portuario Avulso	9	0,00
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	7	0,00
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	7	0,00
99 Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	7	0,00
81 Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	5	0,00
02 Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	4	0,00
48 Abono Permanencia em Serviço - 30 Anos	4	0,00
59 Pensão por Morte de Anistiados	4	0,00
26 Pensão por Morte Especial	3	0,00
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	3	0,00
37 Aposentadoria Extranumerário Capin	3	0,00
96 Pensão Especial Hanseniese Lei 11520/07	3	0,00
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	2	0,00
13 Auxílio Doença - Trabalhador Rural	2	0,00
27 Pensão Morte Servidor Público Federal	2	0,00
82 Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	2	0,00
83 Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	2	0,00
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	2	0,00
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	1	0,00
29 Pensão por Morte Ex-Combatente Marítimo	1	0,00
44 Aposentadoria Especial de Aeronauta	1	0,00
47 Abono Permanência em Serviço - 35 Anos	1	0,00
51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	1	0,00
58 Aposentadoria de Anistiados	1	0,00
72 Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	1	0,00
90 Simples Assistência Médica por Acidente de Trabalho	1	0,00
Total	894.511	100,00

PERCENTUAL DE CONCESSÃO

6. É importante ressaltar que nem todos os requerimentos em análise no Recursos são deferidos com a concessão de benefícios. Deve-se considerar que o julgamento dos recursos pode ser demorado, o que implica que os requerimentos fiquem aguardando uma decisão por um período significativo. Além disso, deve ser observado que, a depender da espécie de benefício, o eventual deferimento com concessão não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Assim, se considerarmos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data das Demonstrações Contábeis para o cálculo da provisão dos pedidos pendentes de análise de Recursos, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.

Para resolver essa questão, foi realizado um levantamento do tempo médio de pagamento dos recursos concedidos ao longo do exercício financeiro, segregado por tipo de benefício. Esse prazo médio de pagamento foi utilizado como parâmetro para limitar o cálculo da provisão. Caso o intervalo entre a data das Demonstrações e a data do requerimento seja superior ao tempo médio de pagamento apurado para o tipo de benefício correspondente, o cálculo da provisão será ajustado pelo tempo médio de pagamento. Caso contrário, será considerada a quantidade de meses entre a data das Demonstrações e a data do requerimento.

A tabela abaixo apresenta a proporção de requerimentos concedidos por espécie de benefício durante o exercício, considerando o prazo médio de pagamento por espécie (em meses), utilizado para o cálculo da provisão do recurso.

Tabela 5 - Percentual de Concessão na fase recursal por espécie de benefícios - (média dos últimos 12 meses)

Especie	(%)
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	0,00
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	0,00
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	0,00
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	0,00
08 Aposentadoria por Idade - Empregador Rural	0,00
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	0,00
10 Auxílio Doença Acidentário - Trabalhador Rural	0,00
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	0,00
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	0,00
16 Antecipação de Loas	0,00
18 Auxílio Inclusão	0,54
21 Pensão por Morte Previdenciária	9,15
22 Pensão por Morte Estatutária	0,00
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	40,00
25 Auxílio Reclusão	2,54
28 Pensão por Morte Regime Geral	0,00
29 Pensão por Morte Ex-Combatente Marítimo	0,00
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	0,00
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	0,00
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	3,58
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	1,58
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	0,00
36 Auxílio Acidente Previdenciário	0,98
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	0,00
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	0,00
41 Aposentadoria por Idade	7,02
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	6,07
43 Aposentadoria por Tempo Serviço Ex-Combatente	0,00
46 Aposentadoria Especial	19,89
48 Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	0,00
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	0,00
51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	0,00
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	3,33
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	14,90
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	0,00
68 Pecúlio Especial de Aposentados	0,00
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	0,00
72 Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	0,00
80 Salário Maternidade	9,87
81 Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	0,00
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	33,33
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	0,00
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	10,00
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1,26
88 Amparo Social ao Idoso	3,68
90 Simples Assistência Médica por Acidente de Trabalho	0,00
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	0,61
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	0,49
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	5,45
94 Auxílio Acidente	1,31

Espécie	(%)
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	0,00
96 Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	0,00
98 Beneficio Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	0,00
99 Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	0,00
Fonte: SUIBE	

PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE

7. A NBC TSP 03 é uma norma técnica contábil emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que trata sobre as provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Ela estabelece as regras e procedimentos para contabilização e divulgação desses itens nas demonstrações contábeis de empresas, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos. A norma foi elaborada com base nas Normas Internacionais de Contabilidade e tem como objetivo assegurar a correta apresentação das informações financeiras relacionadas a esses temas.

8. A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes trás alguns conceitos importantes relacionados a passivo, provisão e passivo contingente, tais como:

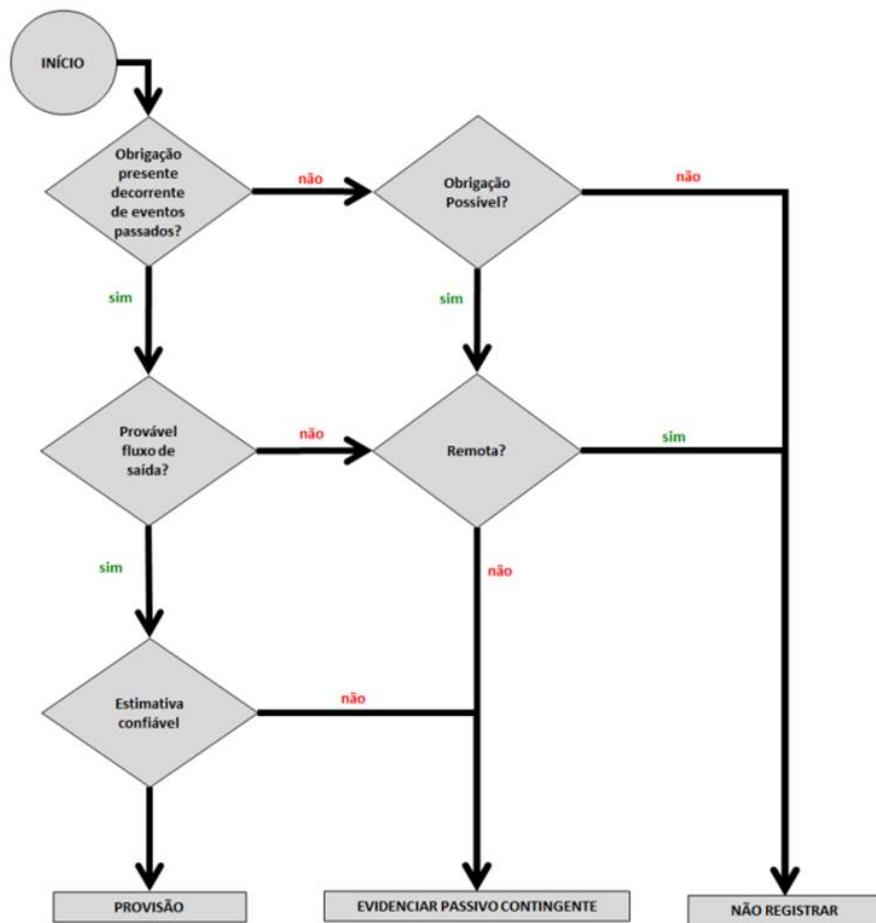
- Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.
- Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.
- As provisões são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação.
- A provisão deve ser reconhecida quando:
 - a) a entidade tem obrigação presente (formalizada ou não) decorrente de evento passado;
 - b) for provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para que a obrigação seja liquidada; e
 - c) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação. Se essas condições não forem atendidas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.
- Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade ou uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:
 - a) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos; ou
 - b) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.
- Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:
 - obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou
 - obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).
- A entidade não deve reconhecer passivos contingentes.

9. A NBC TSP 03 também estabelece as regras para o reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Ela enfatiza a importância da gestão adequada desses itens para a tomada de decisões pelos usuários das informações financeiras.

10. A árvore de decisão abaixo, extraída da NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos

Contingentes ilustra os caso em que um passivo deve ser reconhecido como provisão e passivo contingente.

Apêndice 1 – Árvore de decisão ilustrativa



11. De acordo com os estudos realizados, os pedidos de recursos pendentes de análise no INSS e passíveis de concessão são registrados como provisão, conforme árvore de decisão, sendo:

11.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

- a) SIM. O segurado deu entrada no pedido de recurso e aguarda a conclusão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

11.2. Provável fluxo de saída de recursos para liquidar a obrigação?

- a) SIM. Existe previsão orçamentária suficiente para realizar o pagamento e segundo a série histórica da DIRBEN, parte desses pedidos se tornam em benefícios concedidos.

11.3. Estimativa confiável do valor da obrigação?

- a) SIM. O início do pagamento do benefício ocorre na data de requerimento. Dessa forma, a diferença de meses entre a data do balanço e do requerimento multiplicado pelo valor médio do benefício possibilita uma estimativa confiável.

12. Do mesmo modo, para os pedidos pendentes de análise recursal pelo INSS e passíveis de indeferimento, a árvore de decisão corrobora que não sejam registrados como passivo contingente, sendo:

12.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

- a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e aguarda a decisão do recurso. O pagamento do benefício

inicia-se na data de requerimento.

12.2. Provável fluxo de saída para liquidar a obrigação?

a) NÃO.

12.3. Remota a saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM.

PROVISÃO PELO VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO

13. A tabela a seguir apresenta o cálculo estimado para a constituição da provisão, desconsiderando as espécies cujos percentuais de concessão em recursos são nulos.

Tabela 6 - Valor da Provisão de Requerimentos de Recursos pendentes de Análise - INSS e FRGPS

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque
18 Auxílio Inclusão	1.373.062,62	7.482,63
21 Pensão por Morte Previdenciária	1.893.662.846,91	173.232.037,22
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	1.328.569,70	531.427,88
25 Auxílio Reclusão	161.089.904,59	4.098.737,22
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	10.073.756.931,97	360.355.337,42
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	423.773.122,79	6.686.061,31
36 Auxílio Acidente Previdenciário	37.434.403,08	368.471,52
41 Aposentadoria por Idade	4.911.021.986,03	344.583.662,42
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	27.382.534.035,58	1.661.125.592,38
46 Aposentadoria Especial	1.268.082.785,02	252.218.578,74
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	10.975.339,95	365.844,67
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	254.589.982,79	37.921.444,99
80 Salário Maternidade	118.199.137,50	11.666.396,89
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	530.969,76	176.989,92
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	290.918,95	29.091,90
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	2.807.074.330,58	35.445.327,72
88 Amparo Social ao Idoso	959.104.846,63	35.304.953,14
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	1.843.934.420,28	11.334.147,70
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	60.106.435,22	291.778,81
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	10.680.378,32	582.566,09
94 Auxílio Acidente	99.208.494,63	1.304.365,36
Total	48.539.934.404,16	2.866.477.595,86

PROVISÃO POR ÓRGÃO

14. De acordo com os dados disponibilizados pela área técnica responsável e detalhados na tabela 5, que traz o percentual de concessão por espécie de benefícios do exercício de 2025, considera-se esse percentual de concessão para a provisão dos requerimentos pendentes de análise de recurso no INSS, sendo:

14.1. **INSS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE**

Tabela 7 - Provisão de requerimentos de Recursos pendentes de análise - LOAS e BLE

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
18 Auxílio Inclusão	1.373.062,62	7.482,63	0,54
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	10.975.339,95	365.844,67	3,33
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	290.918,95	29.091,90	10,00
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	2.807.074.330,58	35.445.327,72	1,26
88 Amparo Social ao Idoso	959.104.846,63	35.304.953,14	3,68
Total	3.778.818.498,73	71.152.700,04	

Fonte: SUIBE

14.2.

FRGPS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 8 - Provisão de requerimentos de Recursos pendentes de análise - Previdenciário

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
21 Pensão por Morte Previdenciária	1.893.662.846,91	173.232.037,22	9,15
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	1.328.569,70	531.427,88	40,00
25 Auxílio Reclusão	161.089.904,59	4.098.737,22	2,54
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	10.073.756.931,97	360.355.337,42	3,58
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	423.773.122,79	6.686.061,31	1,58
36 Auxílio Acidente Previdenciário	37.434.403,08	368.471,52	0,98
41 Aposentadoria por Idade	4.911.021.986,03	344.583.662,42	7,02
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	27.382.534.035,58	1.661.125.592,38	6,07
46 Aposentadoria Especial	1.268.082.785,02	252.218.578,74	19,89
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	254.589.982,79	37.921.444,99	14,90
80 Salário Maternidade	118.199.137,50	11.666.396,89	9,87
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	530.969,76	176.989,92	33,33
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	1.843.934.420,28	11.334.147,70	0,61
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	60.106.435,22	291.778,81	0,49
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	10.680.378,32	582.566,09	5,45
94 Auxílio Acidente	99.208.494,63	1.304.365,36	1,31
Total	48.539.934.404,16	2.866.477.595,86	

Fonte: SUIBE

CONCLUSÃO

15. Com base nas informações prestadas neste estudo é possível apresentar a estimativa de valores para o registro da provisão dos requerimento de recursos pendentes de análise. Dessa forma, solicito **que se promova o registo, em conta de Passivo**, dos valores abaixo discriminados:

- **FRGPS:** R\$ 2.866.477.595,86 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos);
- **LOAS e BLE:** R\$ 71.152.700,04 (setenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais e quatro centavos).

16. À Coordenação de Contabilidade - CCONT, para ciência e providências que couber, com ciência da Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL) e da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN).

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2026.

OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS, Coordenador(a) Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 06/01/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23781804** e o código CRC **D7B19476**.

Referência: Processo nº 35014.090624/2024-11

SEI nº 23781804



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO IX - NOTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a)** Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b)** Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c)** Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d)** Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da [Portaria MF nº 447/2018](#), não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 “*proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00,*



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70%/75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2024, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R\$ 251.878.059.404,00;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R\$ 62.206.976.768,00;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = **24,70%**; e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = **75,30%**.

1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

- Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em outubro, novembro e dezembro (referentes aos créditos de setembro, outubro e novembro) o valor utilizado como Índice de Ajuste para Perdas foi de **71,86%, 71,34% e 71,32%**, respectivamente.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 12.320.106 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito

d1	SITUAÇÃO CADASTRAL	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	Ativa, Suspensa ou Inapta, com atividade econômica	0%
B	Baixada ou Nula	100%
C	Ativa, Suspensa ou Inapta, sem atividade econômica	100%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Onde:

- Com atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) > 0;
- Sem atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) = 0;
- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	% de Perda (d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	203.481.783.708,32	95,36%	203.481.783.708,32	0,00%	0,00
B	4.318.993.213,01	2,02%	0,00	100,00%	4.318.993.213,01
C	5.573.371.766,74	2,61%	0,00	100,00%	5.573.371.766,74
Total	213.374.148.688,07	100,00%	203.481.783.708,32	-	9.892.364.979,75

% Recuperação (d1)	95,36%
% Perda (d1)	4,64%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desreconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do *Rating* leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.

Tabela 3: 2º Dígito

d2	DÉBITO / ARRECADAÇÃO	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arrc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arrc = 0)	90,0%

Onde:

- Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
- Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

Para o Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários a Receber na situação Devedor, contribuinte pessoa jurídica, é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Tabela 4: 2º Dígito

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	B	59.753.421.858,82	29,37%	48,90%	29.219.423.288,96	51,10%	30.533.998.569,86
A	C	15.897.036.303,70	7,81%	30,80%	4.896.287.181,54	69,20%	11.000.749.122,16
A	D	118.927.148.868,66	58,45%	20,00%	23.785.429.773,73	80,00%	95.141.719.094,93
A	E	8.904.176.677,14	4,38%	10,00%	890.417.667,71	90,00%	8.013.759.009,43
Total		203.481.783.708,32	100,00%	28,89%	58.791.557.911,95	71,11%	144.690.225.796,37
% Recuperação (d2)							
28,89%							
% Perda (d2)							
71,11%							

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **71,11%** para o mês de **dezembro** (referente aos créditos de **dezembro**).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

- I. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:
 - Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
 - Débitos declarados em DCTFWeb;
- II. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;
- III. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na **Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024**, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de **dezembro** (referente a dezembro/2025), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **1,76%**.

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202412	258.040.563.060,38	63.323.094,14	134.487.865,38	5.058.520.879,70	263.296.894.899,60	1,92%
202501	265.972.162.371,56	115.229.721,35	324.020.110,55	2.905.562.987,17	269.316.975.190,63	1,08%
202502	265.830.784.104,90	51.556.570,79	91.460.657,20	2.048.056.178,92	268.021.857.511,81	0,76%
202503	266.868.652.003,49	76.952.969,56	167.018.901,12	1.478.688.096,54	268.591.311.970,71	0,55%
202504	266.573.911.294,07	64.208.398,99	102.150.640,28	2.405.775.787,08	269.146.046.120,42	0,89%
202505	265.745.996.854,23	66.837.985,27	91.138.526,33	3.133.588.353,06	269.037.561.718,89	1,16%
202506	259.993.814.484,52	74.200.749,02	3.838.202.900,25	3.793.748.628,98	267.699.966.762,77	1,42%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

202507	258.872.625.165,94	85.896.952,16	5.523.507.523,26	3.024.710.914,66	267.506.740.556,02	1,13%
202508	264.431.116.196,43	71.187.059,82	2.590.170.194,26	2.715.731.143,67	269.808.204.594,18	1,01%
202509	263.898.374.268,65	73.946.618,97	1.025.755.115,95	5.623.709.341,55	270.621.785.345,12	2,08%
202510	255.560.523.955,73	104.339.543,95	612.078.849,24	15.291.075.986,90	271.568.018.335,82	5,63%
202511	254.036.943.790,31	102.655.932,83	143.662.242,66	9.238.622.336,77	263.521.884.302,57	3,51%
Acumulado 12 Meses	3.145.825.467.550,21	950.335.596,85	14.643.653.526,48	56.717.790.635,00	3.218.137.247.308,54	1,76%

1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de setembro de 2025, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em dezembro de 2025.

Ativo Circulante						
Tipo de Crédito	Natureza da Receita			Provisão para Repartição ao FRGPS	Índice	Valor do Ajuste
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	24.163.646.013	71,11%	17.182.768.680	
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	10.999.365.087		7.821.648.514	
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	11.785.080.860		8.380.370.999	
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	3.871.848.935		2.753.271.777	
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	17.439.088.909		12.400.936.123	
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	5.742.601.054		4.083.563.610	
	Subtotal		74.001.630.857		52.622.559.702	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	17.240.031.307	1,76%	303.424.551
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	13.346.668.766		234.901.370
	Subtotal		30.586.700.073		538.325.921
Total Curto Prazo			104.588.330.930		53.160.885.624
Ativo Não Circulante					
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	52.557.666.292	1,76%	925.014.927
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	40.688.427.454		716.116.323
	Subtotal		93.246.093.746		1.641.131.250
Total Longo Prazo			93.246.093.746		1.641.131.250
Total			197.834.424.676		54.802.016.874

Fonte: Ditab/RFB.

1.4 - Créditos Tributários em Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	31/12/2025	31/12/2024	AH%
89991.46.04	12140111	58.651.333.997	56.195.650.815	4,4%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

	12140112	85.601.900.539	89.100.923.106	-3,9%
	12140121	228.212.315	323.317.518	-29,4%
	12140122	328.467.046	363.409.910	-9,6%
	12140201	42.329.118.200	37.657.792.281	12,4%
	12140202	44.691.449.039	36.578.447.695	22,2%
TOTAL		231.830.481.135	220.219.541.325	5,3%

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre o encerramento dos exercícios de 2024 e de 2025, houve aumento de 5,3% nos Créditos Tributários relativos a Contribuições Previdenciárias na situação de Exigibilidade Suspensa.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO X - Nota Emitida pela PGFN

2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.

PERDA ESTIMADA – REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - 4T 2025

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida
DA1221102	1.2.1.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	1054000000	513001

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2025-dez-P-A	Ajuste 2025-ago-P-A	Diferença
A	30%	12140113	3.506.645.241,77	1.051.993.572,53	1.142.571.947,52	-90.578.374,99
		12140123	11.642.733,83	3.492.820,15	3.471.595,51	21.224,64
		12140203	789.265.204,20	236.779.561,26	200.744.448,11	36.035.113,15



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

		12144903	8.199.701.174,17	2.459.910.352,25	2.538.220.811,96	-78.310.459,71	
		12199913	5.925.990.467,16	1.777.797.140,15	1.877.207.976,52	-99.410.836,37	
		12199923	181.084.589,13	54.325.376,74	55.963.680,00	-1.638.303,26	
		19990303	570.298.078,41	171.089.423,52	166.999.459,12	4.089.964,41	
SUBTOTAL - PRINCIPAL A			19.184.627.488,67	5.755.388.246,60	5.985.179.918,73	-229.791.672,13	
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - B	Ajuste 2025-dez-P-B	Ajuste 2025-ago-P-B	Diferença	
B	50%	12140113	18.084.274.670,58	9.042.137.335,29	7.916.578.676,86	1.125.558.658,44	
		12140123	85.036.482,14	42.518.241,07	45.444.797,49	-2.926.556,42	
		12140203	4.897.987.798,67	2.448.993.899,34	2.193.321.311,03	255.672.588,31	
		12144903	48.148.842.370,11	24.074.421.185,06	24.025.799.983,73	48.621.201,33	
		12199913	31.751.775.464,58	15.875.887.732,29	16.351.392.266,96	-475.504.534,67	
		12199923	2.524.177.172,44	1.262.088.586,22	1.109.607.025,14	152.481.561,08	
		19990303	2.346.247.998,65	1.173.123.999,33	1.200.642.777,78	-27.518.778,45	
SUBTOTAL - PRINCIPAL B			107.838.341.957,17	53.919.170.978,59	52.842.786.838,98	1.076.384.139,61	
TOTAL PRINCIPAL			127.022.969.445,84	59.674.559.225,19	58.827.966.757,71	846.592.467,48	

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140113	1.034.980.283,45	CRD358	139/12753
12140123	-2.905.331,78	CRD362	
12140203	291.707.701,45	CRD358	
12144903	-29.689.258,38	CRD362	
12199913	-574.915.371,04	CRD362	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

12199923	150.843.257,82	CRD358	
19990303	-23.428.814,05	CRD362	
TOTAL	846.592.467,48		

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecido pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2025-dez-MJE-A	Ajuste 2025-ago-MJE-A	Diferença
A	30%	12140114	5.854.427.374,80	1.756.328.212,44	1.987.655.929,24	-231.327.716,80
		12140124	24.537.793,26	7.361.337,98	7.013.020,81	348.317,17
		12140204	671.473.147,86	201.441.944,36	168.318.379,63	33.123.564,73
		12144904	10.003.257.991,25	3.000.977.397,38	2.975.499.195,08	25.478.202,30
		12199914	11.401.529.396,14	3.420.458.818,84	3.606.370.744,77	-185.911.925,92
		12199924	279.268.428,69	83.780.528,61	83.768.257,99	12.270,62
		19990304	863.930.348,44	259.179.104,53	246.517.125,50	12.661.979,03
		19999924	36.674.972,92	11.002.491,88	10.836.192,03	166.299,84
SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A			29.135.099.453,36	8.740.529.836,01	9.085.978.845,05	-345.449.009,04
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2025-dez-MJE-B	Ajuste 2025-ago-MJE-B	Diferença
B	50%	12140114	26.279.461.521,72	13.139.730.760,86	10.705.464.936,49	2.434.265.824,37
		12140124	194.294.898,12	97.147.449,06	100.001.605,35	-2.854.156,29
		12140204	4.357.516.017,33	2.178.758.008,67	1.909.654.778,54	269.103.230,13
		12144904	62.609.365.178,25	31.304.682.589,13	30.566.774.707,57	737.907.881,56
		12199914	49.488.364.999,80	24.744.182.499,90	24.567.829.559,48	176.352.940,42
		12199924	3.247.521.949,30	1.623.760.974,65	1.412.293.273,07	211.467.701,59



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

		19990304	3.271.377.189,02	1.635.688.594,51	1.603.907.814,27	31.780.780,24
		19999924	107.565.814,02	53.782.907,01	52.570.910,48	1.211.996,54
SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B			149.555.467.567,56	74.777.733.783,78	70.918.497.585,23	3.859.236.198,56
TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS			178.690.567.020,92	83.518.263.619,79	80.004.476.430,27	3.513.787.189,52

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140114	2.202.938.107,57	CRD358	140/12754
12140124	-2.505.839,12	CRD362	
12140204	302.226.794,86	CRD358	
12144904	763.386.083,86	CRD358	
12199914	-9.558.985,50	CRD362	
12199924	211.479.972,21	CRD358	
19990304	44.442.759,27	CRD358	
TOTAL	3.513.787.189,52		

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

CONTAS DE CONTROLE - FRGPS - 4T 2025

				LANÇAMENTO		
CLASSE / CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	DEZEMBRO	NOVEMBRO	DIFERENÇA	Situações	RC / NS
CLASSE C - 799916901	DA1221102	99.946.573.633,20	104.680.163.884,09	(4.733.590.250,89)	LDV364	116/12752



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

	PF0170993	76.270.998.251,95	74.689.079.763,53	1.581.918.488,42	LDV363	
	TOTAL CLASSE C	176.217.571.885,15	179.369.243.647,62	(3.151.671.762,47)		
CLASSE D - 799916902	DA1221102	210.828.433.903,59	204.151.842.602,11	6.676.591.301,48	LDV363	
	PF0170993	65.386.980.596,34	65.127.905.031,28	259.075.565,06	LDV363	
	TOTAL CLASSE D	276.215.414.499,93	269.279.747.633,39	6.935.666.866,54		
	TOTAL	452.432.986.385,08	448.648.991.281,01	3.783.995.104,07		

Histórico

Registro da Dívida Ativa Previdenciária em contas de controle do FRGPS, classes C e D. Refere-se a DEZEMBRO de 2025.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
Exercício de 2025

ANEXO XI - Projeções Financeiras e Atuariais para o RGPS



**PROJEÇÕES FINANCEIRAS E ATUARIAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL –
RGPS**

**SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — SRGPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL — MPS**

Brasília, janeiro de 2026

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	6
2.1. Aposentadorias Programadas	Erro! Indicador não definido.
2.2. Aposentadoria por Incapacidade Permanente.....	Erro! Indicador não definido.
2.3. Auxílio por incapacidade temporária (auxílio-doença).....	Erro! Indicador não definido.
2.4. Salário-família.....	Erro! Indicador não definido.
2.5. Salário-maternidade.....	Erro! Indicador não definido.
2.6 Pensão por morte.....	Erro! Indicador não definido.
2.7 Auxílio-reclusão	Erro! Indicador não definido.
2.8 Auxílio-acidente	Erro! Indicador não definido.
2.9 Reabilitação Profissional	Erro! Indicador não definido.
2.10 Abono Anual.....	Erro! Indicador não definido.
3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
4. MODELO DE PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	27
4.1. Apresentação	Erro! Indicador não definido.
4.2. Lista de Siglas e Abreviaturas	Erro! Indicador não definido.
4.3. Abrangência do Modelo	Erro! Indicador não definido.
4.4. Lógica do Modelo	Erro! Indicador não definido.
4.5. Quantidades.....	Erro! Indicador não definido.
4.6. Preços	Erro! Indicador não definido.
4.7. Valores	Erro! Indicador não definido.
4.8. Calibragem e Atualização das Projeções	Erro! Indicador não definido.
4.9. Receitas e Despesas Não-recorrentes: modelos de curto e de longo prazo.	Erro! Indicador não definido.
4.10. Avaliação dos Impactos Fiscais da Emenda Constitucional nº 103/2019...	Erro! Indicador não definido.
4.11. Dados Primários e Hipóteses de Projeção para o Cenário Base ..	Erro! Indicador não definido.
5. PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	75

LISTA DE ABREVIATURAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

RGPS – Regime Geral de Previdência Social

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios

SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda

SRGPS – Secretaria de Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A mudança demográfica em curso no Brasil, pautada pelo aumento da expectativa de vida ao nascer, redução da taxa de mortalidade, contínua e persistente redução da taxa de fecundidade e aumento da expectativa de sobrevida de pessoas em idades mais avançadas, implicará transformações muito significativas no funcionamento da Previdência Social e, especificamente, do Regime Geral de Previdência Social. Este regime, instituído na forma de repartição, terá impactos tanto pelo aumento das despesas com benefícios previdenciários (aumento do número de idosos inativos e maior duração dos benefícios recebidos), quanto pela redução das receitas previdenciárias dos contribuintes decorrente do encolhimento da população economicamente ativa ao longo do tempo e das transformações que vêm ocorrendo nas relações de trabalho. Tais fatores implicam pressão adicional no sistema previdenciário atual, sugerindo a necessidade de avaliar a adequação do sistema à nova realidade demográfica. Tal necessidade é reforçada pela adoção das novas regras de concessão e cálculo de benefícios previdenciários, decorrentes da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para as próximas décadas, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como prestar informações necessárias: ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no tocante à elaboração de notas explicativas das demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) a serem publicadas no Balanço Geral da União (BGU); e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na ocasião da elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao mês de dezembro de cada ano.

Além desta breve introdução, o documento é composto por outras quatro seções¹. Sumariamente, a seção 2 descreve o plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), já contemplando as novas regras estabelecidas na EC nº 103/19. A seção 3 analisa os principais elementos associados à dinâmica demográfica em curso no Brasil. A

¹ A seção com a descrição do modelo de projeção fiscal utilizado para apuração dos resultados encontra-se em fase de revisão, muito por conta da necessidade de ajustes realizados para adequação das projeções às novas regras de acesso e de cálculo de valor dos benefícios.

seção 4 é composta pela nota metodológica do modelo de projeção fiscal do RGPS, do qual são obtidos os resultados das projeções, e a apresentação das projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias consta na seção 5.

2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos seus contribuintes e a suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa, desemprego, idade avançada, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se a um valor mínimo denominado de piso previdenciário, definido como igual ao salário-mínimo vigente e a um valor máximo, igual ao teto definido para o salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade que se sujeita ao limite previsto pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso XI, e aos benefícios de salário-família e auxílio-acidente, que podem ser inferiores ao piso previdenciário.

2.1 – Aposentadorias Programadas

Condições para habilitação: a EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, trouxe importantes alterações nas regras de acesso às aposentadorias programadas, com o estabelecimento – dentro da regra permanente – de idade mínima de 62 anos para mulher e 65 anos para os homens², conjuntamente com o tempo mínimo de, respectivamente, 15 anos e 20 anos de contribuição³.

Conjuntamente ao estabelecimento dessas novas regras passam a existir três grupos de segurados do RGPS, formado por: a) aqueles que já possuíam direito à aposentadoria antes da EC nº 103/19; b) aqueles que já eram contribuintes do RGPS antes da EC nº 103/19, mas ainda não tinham completado todos os requisitos para aposentadoria e assim

² No caso dos contribuintes da clientela rural, incluídos os segurados especiais, a idade mínima para aposentadoria é reduzida para 55 anos entre as mulheres e 60 anos entre os homens. Além disso há necessidade do cumprimento de tempo de contribuição por, no mínimo, 15 anos para ambos os sexos.

³ Outras exceções são: a) a aposentadoria por tempo de serviço de professor, que passa a valor com idade mínima de 57 anos para as mulheres, 60 anos para os homens e comprovação de 25 anos de atividade docente, para ambos os sexos, na educação infantil ou nos ensinos fundamental e médio; e b) aposentadoria especial para trabalhadores expostos a agentes nocivos, com idade mínima e tempo mínimo de exposição que variam de acordo com o agente nocivo ao qual esteve exposto.

se enquadraram nas regras de transição; e c) aqueles contribuintes que ingressarem no RGPS após a EC nº 103/19 e se enquadrarão nas regras permanentes⁴.

Valor do benefício: o salário-de-benefício, utilizado para o cálculo do valor do benefício, passou a corresponder à média aritmética simples dos salários-de-contribuição realizados desde julho de 1994, atualizados monetariamente. O valor do benefício será de 60% acrescido de dois pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 15 anos (no caso das mulheres) ou 20 anos (no caso dos homens) aplicado sobre o salário-de-benefício.

Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo de contribuição mínimo, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade.

Amplitude do benefício: a duração das aposentadorias programadas se estende até o falecimento do segurado, com possibilidade de conversão em pensão por morte no caso de haver dependentes legalmente habilitados.

2.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Nova denominação para a antiga Aposentadoria por Invalidez, benefício concedido para os contribuintes do RGPS, na qualidade de segurado, que for considerado permanentemente incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

Condições para habilitação: é necessário o cumprimento da carência exigida de 12 contribuições mensais, exceto nos casos decorrentes de acidente de trabalho ou de qualquer natureza. Nestas situações não é exigida a carência.

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose

⁴ A partir do estabelecimento da idade mínima, as aposentadorias por tempo de contribuição deixam de existir aos segurados que se enquadrem nas regras permanentes.

anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (SIDA), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por incapacidade permanente ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Valor do benefício: o valor do benefício segue a mesma forma de cálculo das demais aposentadorias, exceto aquelas decorrentes de acidente de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, cujo valor será igual a 100% da média dos salários-de-contribuição.

É acrescido ao benefício uma parcela de 25% sobre o valor do benefício caso o beneficiário necessite constantemente de acompanhante em decorrência dos problemas geradores de direito ao benefício.

Amplitude do benefício: a duração da aposentadoria por incapacidade permanente se estende até a recuperação da capacidade para o trabalho ou até o falecimento do segurado, com possibilidade de conversão em pensão por morte no caso de haver dependentes legalmente habilitados.

2.5 Auxílio-doença

Valor do benefício: 91% do salário-de-benefício, calculado pela média aritmética simples dos salários-de-contribuição desde julho de 1994 corrigidos monetariamente, sendo que o valor não poderá ser superior à média aritmética simples dos últimos 12 salários-de-contribuição registrados.

Condições para habilitação: o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual após 15 dias de afastamento consecutivos.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz. Quando o benefício for

requerido após 30 dias do afastamento da atividade, o auxílio-doença será devido a contar da data da entrada do requerimento. Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude do benefício: fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por incapacidade permanente.

2.6 Salário-família

Têm direito ao salário-família os trabalhadores empregados, inclusive o doméstico, e os avulsos. Os contribuintes individuais, segurados especiais e facultativos não recebem salário-família.

Valor do benefício: a partir de janeiro de 2025 o valor da cota do salário-família passou a ser de R\$ 67,54 por filho de até 14 anos incompletos ou inválido de qualquer idade, para quem ganhar até R\$ 1.980,38⁵.

Condições para habilitação: além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- segurado empregado, pela empresa ou pelo empregador doméstico, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por incapacidade permanente, juntamente com o benefício;

⁵ Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09/01/2026.

- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- demais segurados empregados e trabalhadores avulsos aposentados quando completarem 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

Amplitude do benefício: renda mensal temporária paga durante o período em que o segurado contribui nas categorias citadas e até que os filhos que não são permanentemente incapazes completem 14 anos, ou no caso do falecimento segurado.

2.7 Salário-maternidade

O salário-maternidade é devido à todas as seguradas da previdência social, durante 120 dias, podendo iniciar no período entre 28 dias antes do parto e a data da sua ocorrência, e à segurada ou segurado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

No caso da empregada, o salário-maternidade é pago pela empresa, que efetiva a compensação quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários. Para as empregadas do microempreendedor individual, empregadas domésticas, trabalhadoras avulsas, contribuintes individuais, facultativas e seguradas especiais, o pagamento é feito diretamente pela previdência social, assim como nos casos de adoção, independentemente da categoria da segurada ou segurado.

No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao salário-maternidade, o benefício poderá ser pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que seria devido, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao benefício.

Valor do benefício: No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada empregada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário-mínimo. Para as demais seguradas, inclusive a desempregada, um doze-avos da soma dos até 12 últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as seguradas que recolhem na categoria de contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

Condições para habilitação: comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto, ou do nascimento do filho, quando requerido após o parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado. No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

De acordo com a legislação vigente à época desta publicação, é de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

Amplitude do benefício: Renda mensal temporária por 120 dias.

2.8 Pensão por morte

Valor do benefício: o valor mensal da pensão por morte será de 50% do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data de seu falecimento, acrescido de 10 pontos percentuais por dependente, limitado a 100% no caso de haver mais de cinco dependentes.

Condições para habilitação: não exige carência, apenas a qualidade de segurado do instituidor na data do óbito.

Amplitude dos benefícios: a pensão por morte tem duração máxima variável. Para os dependentes o benefício é pago enquanto estes mantiverem esta condição. Nos casos de cônjuges ou companheiro(a) a duração depende da idade ou do tempo de união

Para os filhos, equiparados ou irmãos do falecido (desde que comprovem o direito), o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

Para o cônjuge, companheiro(a), o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

- (i) Duração de quatro meses a contar da data do óbito;
 - (ii) Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;
 - (iii) Se o casamento ou união estável se iniciou em menos de dois anos antes do falecimento do segurado;
- (a) Duração variável conforme a Tabela 2.1:
- (i) Se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável; ou
 - (ii) Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.

Tabela 2.1 – Duração máxima das pensões ou cota segundo idade do dependente

Idade do dependente na data do óbito	Duração máxima do benefício ou cota
menos de 22 (vinte e um) anos	3 (três) anos
entre 22 (vinte e um) e 27 (vinte e seis) anos	6 (seis) anos
entre 28 (vinte e sete) e 30 (vinte e nove) anos	10 (dez) anos
entre 31 (trinta) e 41 (quarenta) anos	15 (quinze) anos
entre 42 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos	20 (vinte) anos
a partir de 45 (quarenta e quatro) anos	Vitalício

[1] Segundo Art. 1º da Lei nº 13.135/2015 (que altera o Art. 77, § 2º da Lei nº 8.213/91) e Portaria ME 424/2021;

Para o cônjuge se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou a invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

De acordo com a Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, que alterou o art. 76, § 3º, da Lei nº 8.213/91, para ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira que receber pensão de alimentos

temporários, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, observados os prazos mínimos descritos na tabela acima.

2.9 Auxílio-reclusão

Valor do benefício: nos mesmos moldes da pensão por morte, limitado a um salário-mínimo.

Condições para habilitação: de acordo com a Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, será concedido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria e abono de permanência em serviço. Será considerado de baixa renda o segurado cuja renda, apurada pela média dos salários de contribuição de 12 meses anteriores ao da prisão, seja, a partir de 1º de janeiro de 2026, igual ou inferior a R\$ 1.980,38⁶.

Amplitude do benefício: o auxílio-reclusão tem duração variável conforme a idade e o tipo de beneficiário. Além disso, caso o segurado seja posto em liberdade, fuga da prisão ou passe a cumprir pena em regime aberto, o benefício é encerrado.

Para o cônjuge, o companheiro(a), o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

- (a) Duração de quatro meses a contar da data da prisão:
 - (i) Se a reclusão ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;
 - (ii) Se o casamento ou união estável se iniciar em menos de dois anos antes do recolhimento do segurado à prisão;
- (b) Duração variável conforme a tabela 2.2:
 - (i) Se a prisão ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável;

⁶ Portaria MPS/MF nº 13, de 09/01/2026.

Para o cônjuge se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave: o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou a invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

Tabela 2.2 – Duração máxima do auxílio reclusão segundo idade do dependente

Idade do dependente na data da prisão	Duração máxima do benefício ou cota
menos de 22 (vinte e dois) anos	3 (três) anos
entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos	6 (seis) anos
entre 28 (vinte e oito) e 30(trinta) anos	10 (dez) anos
entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos	15 (quinze) anos
entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos	20 (vinte) anos
a partir de 45 (quarenta e quatro) anos	Vitalício

Para os filhos, equiparados ou irmãos do segurado recluso (desde que comprovem o direito): o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

2.10 Auxílio-acidente

Valor do benefício: 50% do benefício de aposentadoria por invalidez a que o segurado teria direito.

Condições para habilitação: será concedido, como indenização, ao segurado empregado, ao empregado doméstico (neste caso, para acidentes ocorridos a partir de 02 de junho de 2015), ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar sequela definitiva que implique em redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

Amplitude do benefício: fluxo de renda paga mensalmente, enquanto persistirem as condições que deram origem ao benefício, ou até a concessão de uma aposentadoria,

solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para fins de averbação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou falecimento do segurado.

2.11 Reabilitação Profissional

Consiste em um serviço que visa proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados para o trabalho (parcial ou totalmente) e às pessoas com deficiência os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

Valor do benefício: custo decorrente do tratamento.

Condições para habilitação: ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou com deficiência.

Amplitude do benefício: atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

2.12 Abono Anual

Valor do benefício: corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, e será devido quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses. O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

Condições para habilitação: ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

Amplitude do benefício: usualmente pagamento em duas parcelas, nos meses de setembro e dezembro.

3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime financiamento por repartição simples, no qual os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de

crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para o período 2019 a 2060 realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

De acordo com o IBGE em sua revisão de 2018 da projeção populacional 2010 - 2060, no período 2019-2060, deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De acordo com dados apresentados no Tabela 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 2,9% na década de 60 para 1,4% na primeira década deste século, deverá manter a tendência de queda nos próximos anos, chegando a próximo de zero entre 2040 e 2050 e passando a apresentar variação negativa a partir da década de 2050, momento em que a população começará a diminuir em termos absolutos.

**Tabela 3.1 - Taxa de crescimento populacional
Média anual por década 1960-2060**

1960-1970	2,9%
1970-1980	2,5%
1980-1990	1,8%
1990-2000	1,6%
2000-2010	1,4%
2010-2020	0,8%
2020-2030	0,6%
2030-2040	0,3%
2040-2050	0,0%
2050-2060	-0,2%

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas - Projeção populacional 2010-2060 revisão 2018

Como a redução das taxas de crescimento da população não ocorre de forma idêntica entre as diversas coortes etárias, as pirâmides populacionais brasileiras indicam significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, base para a construção das pirâmides etárias apresentadas nos Gráficos 3.1, 3.2 e 3.3, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2060, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o

aumento gradativo da população com idade avançada. A marcação em cores diferentes permite uma visualização dos três grandes grupos etários em que pode ser dividida a população. Em amarelo os jovens, entre 0 e 15 anos. Em marrom os adultos em idade produtiva, entre 16 e 59 anos e em verde os idosos, com mais de 60 anos. A relação entre a massa marrom e a massa verde indica a relação entre população ativa e inativa, que é uma das relações relevantes para a análise da sustentabilidade do sistema previdenciário. Deve ser ressaltado, ainda, o expressivo crescimento da diferença entre sexos existente na população idosa, especialmente entre os idosos com mais de 80 anos, resultado das menores taxas de mortalidade entre as mulheres, acentuada no caso brasileiro pelas elevadas taxas de mortalidade masculina nas idades entre 15 e 29 anos.

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevida em idades avançadas da população está relacionado a avanços nas condições gerais de vida, destacando-se a ampliação no acesso a serviços de saúde, bem como nos avanços tecnológicos desses serviços os investimentos em saneamento e educação e a ampliação do nível geral de renda da população. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevida para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente, e, em 2020, atingiram 37 e 42 anos. A previsão é que essas expectativas de sobrevida aumentem para 40 e 45 anos em 2060, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, chegando a 21 e 25 anos em 2020 e estimados 23 e 27 anos em 2060, conforme apresentado na Tabela 3.2. Observa-se, portanto uma tendência de crescimento da expectativa de sobrevida de 55% para os homens com 40 anos e de 60% para os homens com 60 anos entre 1930/40 e 2020. No caso das mulheres, no mesmo período, o aumento foi da ordem de 63% para a idade de 40 anos e de 75% para a idade de 60 anos.

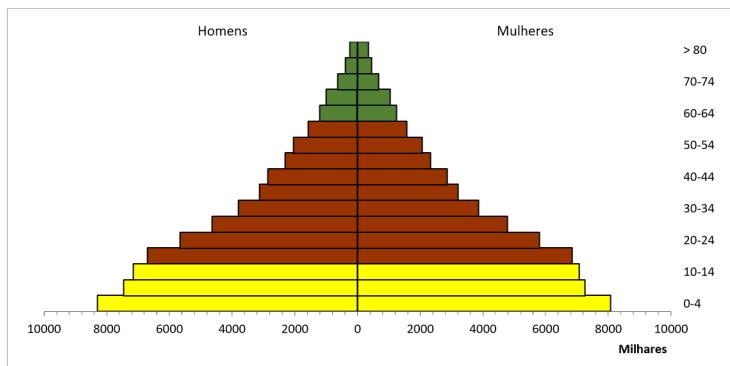
Tabela 3.2 — Evolução da expectativa de sobrevida no Brasil - 1930/2060

Idade	1930/40		1970/80		2000		2020		2060	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72	73	80	78	84
10	45	48	53	57	58	65	64	71	69	75
20	38	40	45	48	48	55	55	62	59	65
30	31	33	37	40	40	46	46	52	50	55
40	24	26	29	32	31	36	37	42	40	45
50	18	20	22	24	23	27	29	33	31	36
55	16	17	19	21	19	23	25	29	27	32
60	13	14	16	17	16	19	21	25	23	27
65	11	11	13	14	13	15	17	21	19	23
70	8	9	11	11	10	12	14	17	16	19

Fonte: IBGE, tábuas de mortalidade; Elaboração: SRGPS/MPS

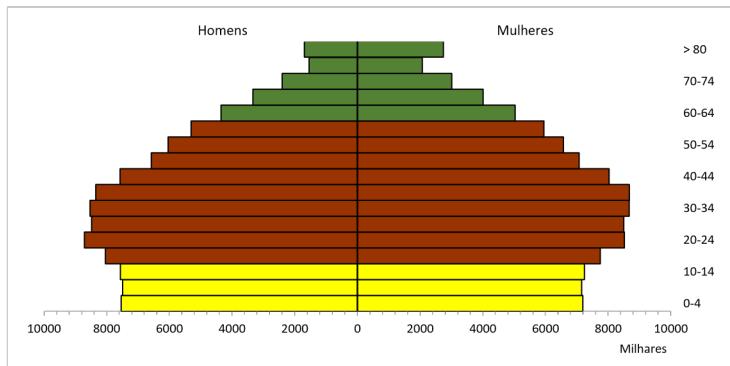
Obs. Valores arredondados para a unidade mais próxima.

Gráfico 3.1 - Pirâmide Populacional Brasileira 1980



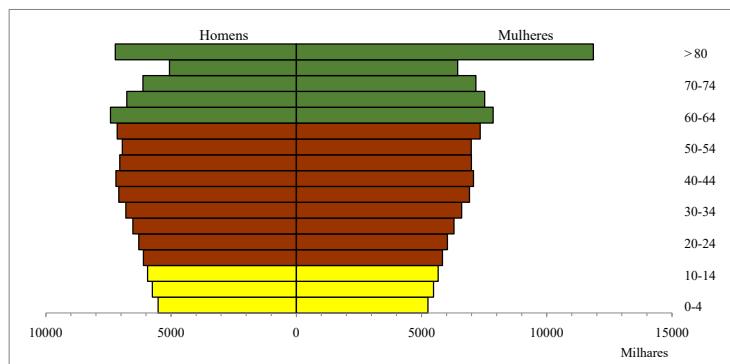
Fonte: IBGE; Elaboração: SRGPS/MPS

Gráfico 3.2 - Pirâmide Populacional Brasileira 2020



Fonte: IBGE; Elaboração: SRGPS/MPS

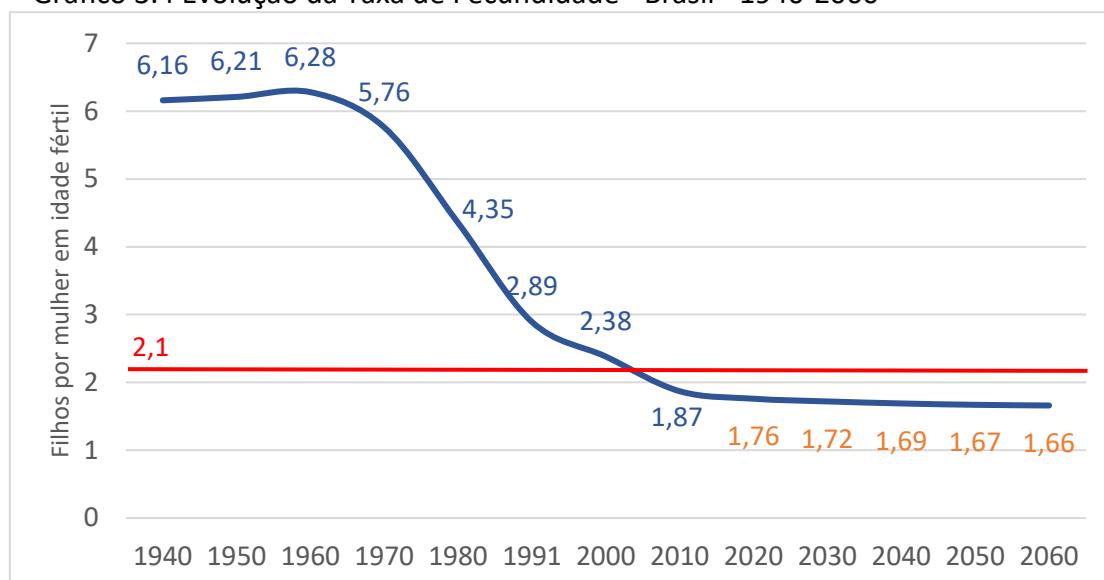
Gráfico 3.3 - Pirâmide Populacional Brasileira 2060



Fonte: IBGE; Elaboração: SRGPS/MPS

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, tem declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.4, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,3 filhos, em 2000 esse indicador caiu para 2,4 e em 2010 para apenas 1,75. De acordo com as projeções populacionais, a taxa de fecundidade tenderá a continuar declinando até atingir 1,66 em 2060. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos sociais e culturais, como a revisão de valores relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

Gráfico 3.4 Evolução da Taxa de Fecundidade - Brasil - 1940-2060

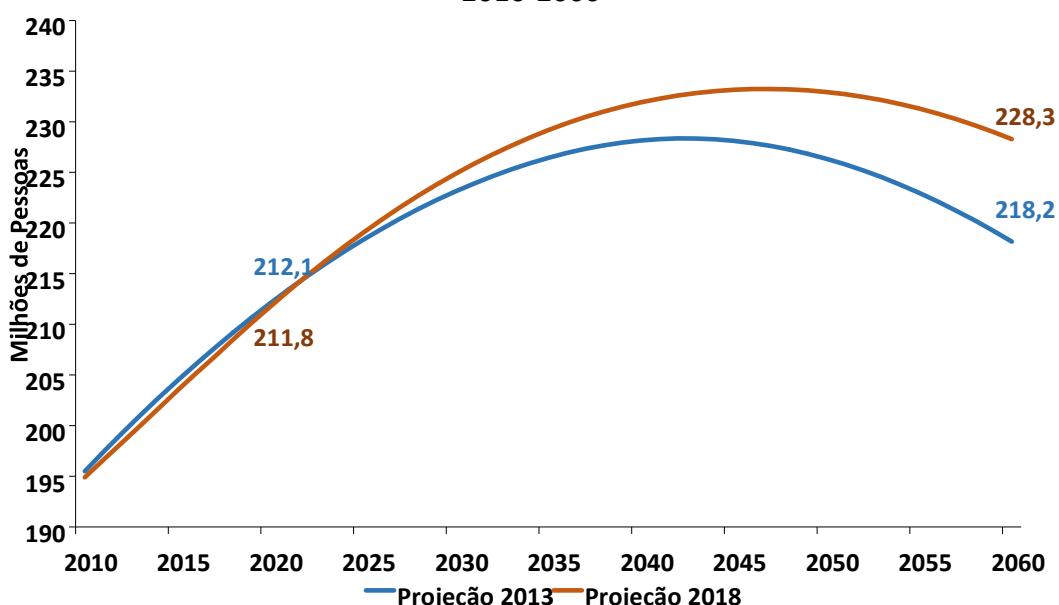


Fonte: Censos populacionais 1940 a 2010 e Projeção populacional 2028. IBGE.

Elaboração: SRGPS/MPS.

A profundidade do impacto de alterações nas taxas de fecundidade e no aumento da expectativa de vida, quando estendido o período de análise, pode ser percebida na comparação da projeção da população total segundo a revisão 2013 e 2018 do IBGE. A projeção mais atual traz alterações marginais nas taxas de fecundidade e nas expectativas de vida. O resultado dessas alterações reflete-se na estrutura projetada da população brasileira no período 2000 a 2060.

Gráfico 3.5 - Revisões 2013 e 2018 para a evolução da população Brasileira - 2010-2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS.

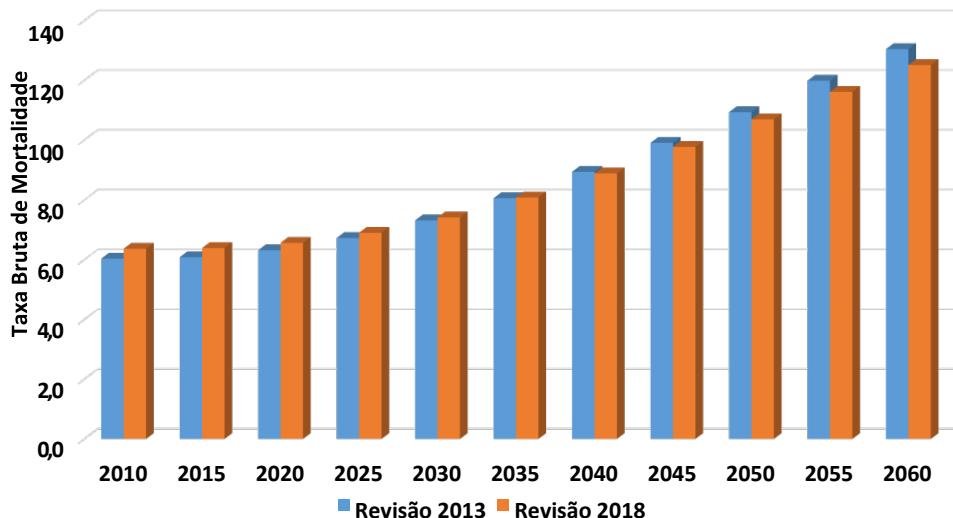
A revisão de 2018 para as projeções populacionais fez uma correção para cima no nível da população atual, postergando em cinco anos o início da redução em termos absolutos da população brasileira, que passou de 2044 para 2049. Esse ajuste decorreu essencialmente de alterações nas estimativas de comportamento das taxas de fecundidade. Em razão disso, a revisão 2018 prevê uma desaceleração das taxas de crescimento menos acentuada da verificada anteriormente, de forma que as populações futuras projetadas são superiores às da revisão anterior, chegando-se em 2060 com população estimada em 228,3 milhões de pessoas, cerca de 10 milhões a mais que a estimada pela projeção 2013. A postergação do momento e o aumento do nível de máximo da população contido nessa projeção populacional não altera, no entanto, a trajetória da

população. Esta continua contemplando uma redução proporcional e absoluta da população em idade ativa e uma redução absoluta no total da população a partir de 2049.

A revisão para cima nos níveis populacionais não decorre somente da melhora na taxa de fecundidade esperada, mas esse efeito está também associado à melhora nas estimativas de taxas de mortalidade apuradas na revisão 2018, com resultados inferiores aos estimados na revisão 2013, conforme pode ser observado no Gráfico 3.6.

Quanto à população em idade ativa, é importante destacar que a projeção 2018 mantém o padrão observado de redução no tamanho das coortes mais jovens. O resultado do encolhimento desses grupos etários é a redução da população em idade ativa, entre 16 e 59 anos, no futuro próximo. Esse processo terá fortes impactos na estrutura de financiamento da previdência social e na dinâmica da economia brasileira, que não contará mais com o mesmo nível atual de oferta de mão-de-obra. O Gráfico 3.7 apresenta a evolução da população em idade ativa, com destaque para o ano de 2034, momento em que se estima que esta população em idade ativa atingirá seu ponto de máximo com 137,5 milhões de pessoas, caindo de forma monotônica a partir de então.

Gráfico 3.6 - Taxas Brutas de Mortalidade Estimadas no Brasil - 2010 a 2060

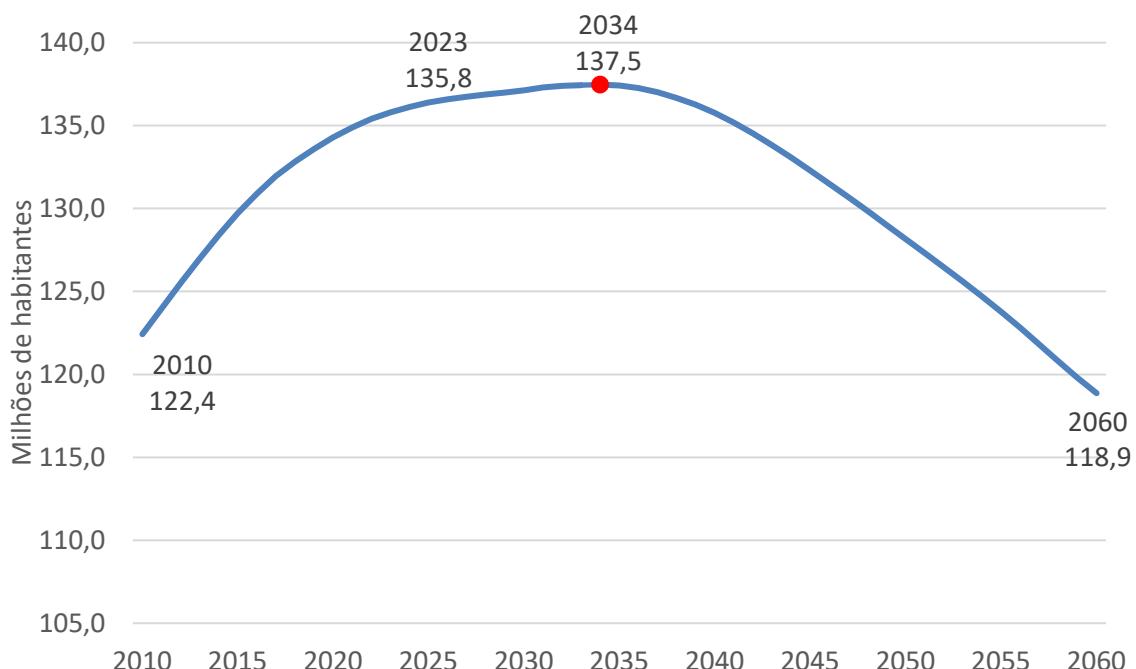


Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS.

Ao constatarmos que ao longo do período de 2010 a 2023, a população em idade ativa cresceu em 13,4 milhões de pessoas, e imaginarmos que nos 11 anos seguintes, entre

2023 e 2034, ela crescerá apenas 1,7 milhão, é possível perceber que a estrutura populacional brasileira caminha rapidamente para um cenário em que a oferta de mão-de-obra será mais escassa do que no passado.

Gráfico 3.7 - Projeção da evolução da população em idade ativa (16 a 59 anos) - 2000-2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS.

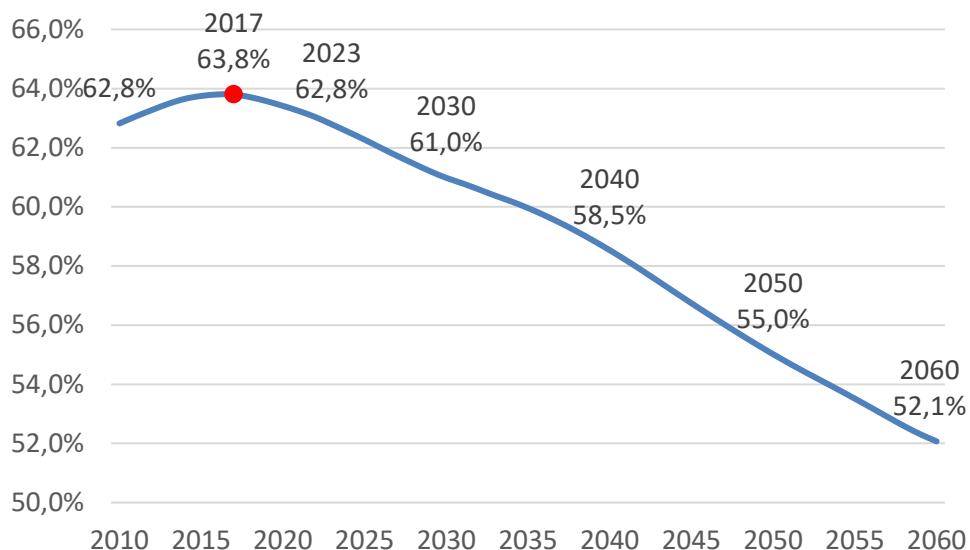
Quando se observa a população em idade ativa como proporção da população total, conforme o Gráfico 3.8, verifica-se que em termos relativos, o ponto de máximo dessa proporção já ocorreu em 2017, quando esse grupo etário respondeu por 63,8% da população total, caindo de forma constante a partir desse ano. Esse resultado revela que no Brasil já ocorreu o esgotamento do bônus demográfico⁷.

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade previstos no horizonte da projeção elevam a participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.9, o percentual da população idosa, considerada neste documento como a de idade igual ou superior a 60 anos, deverá

⁷ Bônus demográfico pode ser entendido como o resultado do movimento de crescimento da proporção da população em idade ativa (16-59 anos) em relação à população em idade dependente (0-15 anos e 60 anos ou +), decorrente do processo de transição demográfica. Esse bônus, se aproveitado, auxilia a impulsionar o desenvolvimento econômico e social.

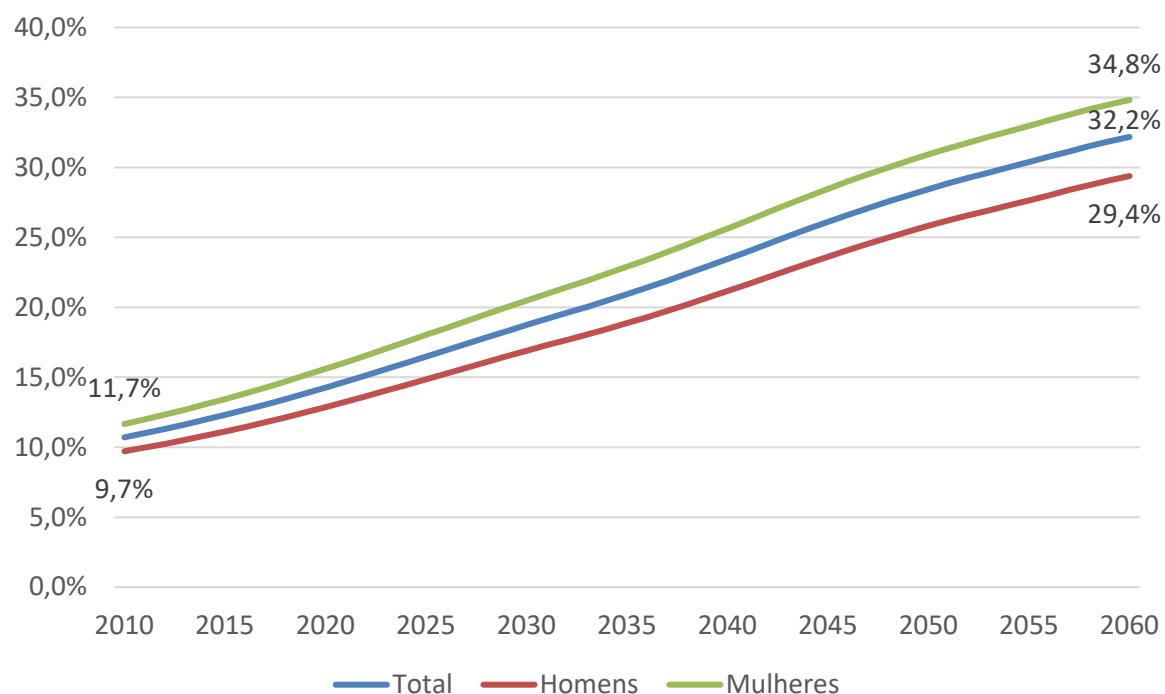
aumentar de 13,8% no ano de 2019 para 32,2% em 2060. Esse processo é mais pronunciado entre as mulheres, para as quais o percentual de idosos aumentará quase 20 pontos percentuais no período 2019/2060, passando de 15,1% em 2019 para 34,8% em 2060. Entre os homens, o crescimento da população idosa no período será de 17 pontos percentuais, passando de 12,5% no ano de 2016 para 29,4% em 2050. Isto ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.

Gráfico 3.8 – Proporção da População em Idade Ativa (16 a 59 anos) sobre a População Total – 2010 a 2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS.

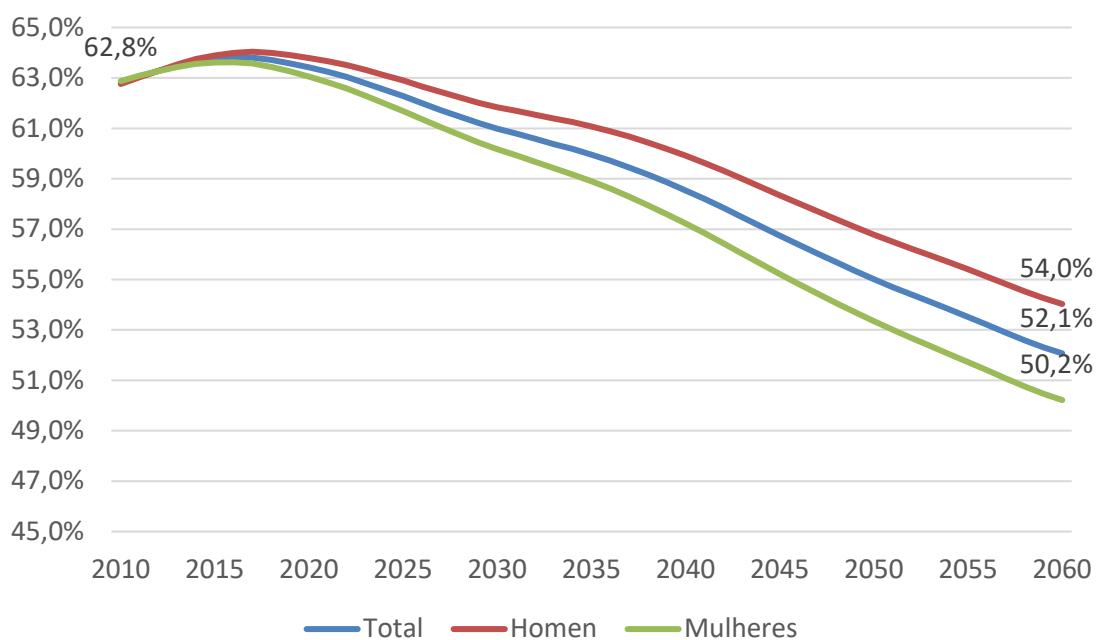
Gráfico 3.9 – Evolução da Proporção da População Idosa (60 anos ou mais) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS

Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 16 e 59 anos, observa-se que a participação desse grupo etário na população total terá tendência de queda até 2060, com redução de sua participação de 62,8% em 2010 para 52,1% da população total em 2060. Quando analisada por sexo, verifica-se pelo Gráfico 3.10 que para ambos os casos já se iniciou a queda proporcional, sendo entre os homens em 2018 e entre as mulheres em 2017.

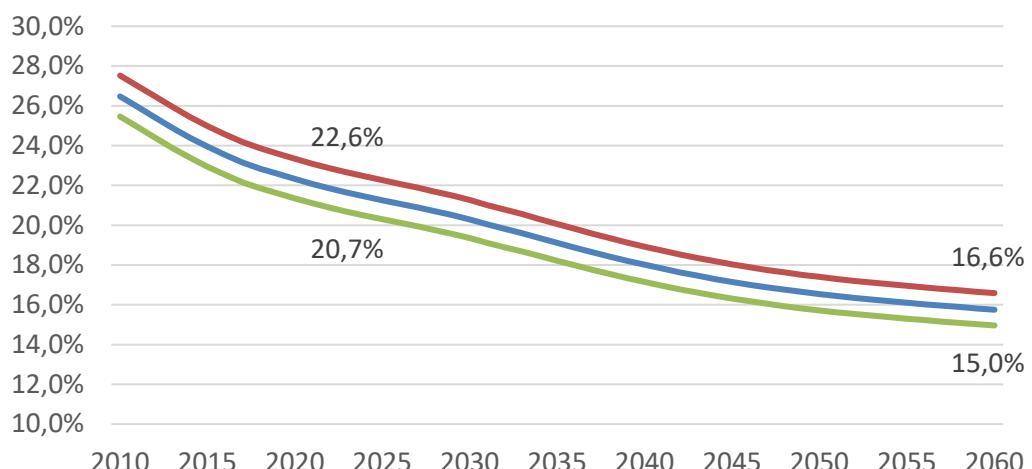
Gráfico 3.10 – Evolução da Proporção da População em Idade Ativa (de 16 a 59 anos) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS

A faixa etária inferior a 16 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo de todo o período entre 2010 e 2060. No ano 2019, o percentual de pessoas com menos de 16 anos em relação ao total é de 22,6%, caindo para 15,8% em 2060. Para as mulheres o percentual cai de 21,6% em 2019 para 15,0% em 2060, enquanto para os homens a queda no período vai de 23,6% para 16,6% (Gráfico 3.11).

Gráfico 3.11 – Evolução da Proporção da População Jovem (de 0 a 15 anos) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060



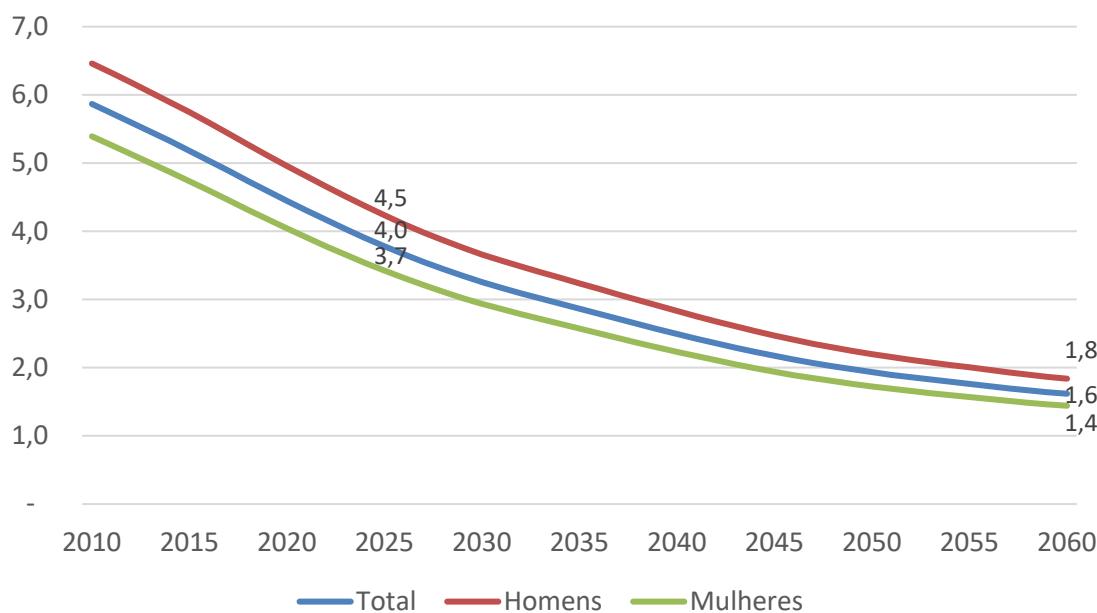
Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 16 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a razão de dependência invertida, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários que funcionam em regime de repartição. Essa razão nos diz quantas pessoas em idade ativa existem para cada pessoa em idade inativa. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos anos, conforme espelhado no Gráfico 3.12. No ano 2019, para cada pessoa com mais de 60 anos, havia 4,6 pessoas com idade entre 16 e 59. Em 2060, esta relação deverá diminuir para 1,6.

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população até o ano de 2060. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população em idade ativa entre 16 e 59 anos também deverá crescer, embora a taxas decrescentes, atingindo seu tamanho absoluto máximo em 2034. Em 2060, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 1,6 pessoa com idade entre 16 e 59 anos. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está em 4,6 indicando um progressivo comprometimento da base de sustentação da previdência social. Cabe observar que o horizonte temporal dessa análise permite visualizar apenas parte dos impactos que a evolução demográfica terá a partir do início da década de 30 desse século, quando deverá iniciar a redução em termos absolutos da população em idade ativa e da década de 40, quando terá início a queda da população total do país.

Embora o Brasil ainda tenha uma estrutura etária relativamente jovem, a forte queda nas taxas de fecundidade associadas às quedas nas taxas de mortalidade levarão a um rápido processo de envelhecimento da população e a uma redução acentuada da participação dos jovens no total da população, gerando grandes pressões por mudanças nas políticas públicas de forma geral e especificamente na previdenciária.

Gráfico 3.12 – Quantidade de Pessoas em Idade Ativa por Pessoa em Idade Inativa por Sexo e Total – 2010 a 2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS.

4. MODELO DE PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.1 INTRODUÇÃO

Apresentação

A mudança demográfica em curso no Brasil, pautada pelo aumento da expectativa de vida ao nascer, redução da taxa de mortalidade, contínua e persistente redução da taxa de fecundidade e aumento da expectativa de sobrevida de pessoas em idades mais avançadas⁸, implicará transformações radicais no mecanismo de funcionamento financeiro e atuarial da Previdência Social, tanto pelo aumento das despesas (aumento do número de idosos inativos e maior duração dos benefícios recebidos), quanto pela redução da proporção dos contribuintes decorrente do encolhimento relativo da população

⁸ Estas são interpretadas como tendências estruturais, assim, mesmo que nos anos da pandemia do COVID-19 tenha ocorrido um maior nível de mortalidade, com consequentes reduções da expectativa de vida ao nascer e em idade avançada, espera-se o retorno, em algum momento, às tendências anteriormente verificadas.

economicamente ativa ao longo do tempo. Tais fatores implicam pressão adicional no sistema previdenciário atual, sugerindo a necessidade de avaliar a adequação do sistema à nova realidade demográfica.

Em 2016, técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Secretaria de Política Econômica – SPE do Ministério da Economia, em conjunto com a equipe de Previdência Social do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, concluíram o desenvolvimento de um modelo de projeção de receitas e despesas de longo prazo para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Desde 2016, esse novo modelo foi incorporado pela Secretaria de Previdência (SRGPS) do Ministério da Previdência Social (MPS), e foi utilizado para realizar as projeções oficiais do Governo Federal de receitas e despesas previdenciárias para diversos propósitos, dentre os quais se destacam:

- Discussão da reforma da previdência entre 2016 e 2018: avaliação da proposta inicial da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 287/2016 e de diversas propostas de alterações em meio às discussões no Congresso Nacional;
- Discussão da reforma da previdência no ano de 2019: avaliação da proposta inicial da PEC 06/2019 e de diversas propostas de alterações em meio às discussões no Congresso Nacional, as quais culminaram com a aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 103, de 2019.
- Elaboração de projeções que fizeram parte de diversos instrumentos orçamentários entre 2016 e 2022, com destaque ao Anexo de Metas Fiscais (IV.6) do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO, ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO da União e ao Balanço Geral da União – BGU (Nota Explicativa);
- Atendimento de inúmeras demandas institucionais de avaliação de impacto fiscal de diversas propostas de alteração da política previdenciária entre 2016 e 2022;

A utilização continuada do modelo e a publicidade dada aos documentos técnicos que o descrevem criou condições para que houvesse aprimoramentos em relação à metodologia utilizada a partir da contribuição de diversos atores. Nesse sentido, destaca-se, entre

2019 e 2021, o modelo passou pela avaliação de um Grupo de Trabalho formado por especialistas e por diversas auditorias de órgãos de controle, principalmente o Tribunal de Contas da União – TCU.

Entre 2021 e 2022, o modelo passou por diversos aprimoramentos metodológicos no âmbito da SRGPS/MPS, principalmente decorrentes da necessidade de incorporação das novas regras de acesso e de cálculo dos benefícios vigentes após a EC 103/2019 e de atualização de dados.

É importante a compreensão de que a aprovação da EC 103/2019 culminou com importante quebra estrutural em relação à dinâmica do RGPS observada até então. Nesse sentido, fez-se necessário que o modelo fosse completamente atualizado, com a incorporação de novas informações e adaptação da modelagem do cenário base projetado a partir de 2020, de maneira a contemplar o novo arcabouço institucional das regras em vigor e conferir ao modelo flexibilidade analítica suficiente que permita que sejam avaliadas novas propostas de mudança, subsidiando o aperfeiçoamento contínuo da política previdenciária. Assim, foi necessária a elaboração de uma nova versão do modelo de projeção do RGPS, cada vez mais adaptado à complexidade e especificidade da legislação previdenciária vigente e a realidade demográfica e econômica que o País enfrenta.

Contudo, é fundamental ressaltar que o arcabouço metodológico dessa versão atualizada do modelo continua a seguir padrões internacionais, tanto em relação às diretrizes para a prática atuarial em seguridade social, publicadas por instituições como a Organização internacional do Trabalho – OIT, a *International Social Security Association* – ISSA e a *International Actuarial Association* – IAA, como em relação às metodologias desenvolvidas em meio aos modelos de projeção utilizados por organismos internacionais, como OIT, Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

É importante ressaltar que, além dos procedimentos metodológicos de formulação matemática, análise e introdução de dados, definição de hipóteses e calibragem para a elaboração de um cenário base de evolução do RGPS, um objetivo essencial da atualização do modelo foi automatizar procedimentos, de modo a conferir maior celeridade no fornecimento de informações necessárias para avaliações tempestivas de eventuais

alterações paramétricas da política previdenciária, com o intuito de subsidiar a formulação e discussão dessa importante política pública.

Nesse contexto, a SRGPS/MPS, órgão sucessor da SRGPS/MPS, apresenta neste documento descrição detalhada da metodologia de nova versão do modelo de projeção do RGPS, bem como das fontes de dados primários que alimentam o modelo de projeção e as hipóteses utilizadas.

Almeja-se que a descrição do ferramental analítico desenvolvido contribua para o aumento da transparência e ampliar o conhecimento da política previdenciária em termos de sua provável evolução futura, permitindo a obtenção de informações valiosas tanto para os formuladores dessa política pública como pela sociedade brasileira como um todo.

4.2. ASPECTOS TEÓRICOS E EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

4.2.1. Atuária em Seguridade Social

A área do conhecimento que lida com a avaliação de sistemas previdenciários, notadamente os públicos, denomina-se atuária em seguridade social, em que se destaca a importância da elaboração e utilização de modelos de projeção. Ao projetar a evolução futura dos sistemas previdenciários e permitir a avaliação dos impactos esperados de reformas previdenciárias, os modelos de projeção fornecem informações valiosas para os formuladores e gestores da política previdenciária em meio à necessidade constante de aperfeiçoamento e de monitoramento contínuo de diversas dimensões da política previdenciária (cobertura, adequação, equidade e sustentabilidade)

Segundo a *International Standard of Actuarial Practice - ISAP* (2019), um modelo é uma representação simplificada de relacionamentos entre organizações ou eventos que utiliza conceitos estatísticos, financeiros, econômicos ou matemáticos. Assim, um modelo apresenta uma especificação a partir de premissas e hipóteses, dados e metodologias, com o objetivo de produzir resultados destinados a informar trajetórias e variações em variáveis de interesse no sistema que representa.

Nesse sentido, o objetivo de um modelo é contemplar o conjunto de incertezas quanto ao desenvolvimento futuro das variáveis que determinam o volume de benefícios

previdenciários e suas complexas inter-relações e interações com o ambiente demográfico e socioeconômico.

A complexidade do tema exige uma abordagem interdisciplinar, já que a projeção exige conhecimento de questões demográficas (fecundidade, mortalidade, envelhecimento etc.), econômicas (mercado de trabalho, macroeconomia, finanças públicas etc.), institucionais (regras de acesso e cálculo de benefícios etc.), dimensões que interagem entre si.

A prática atuarial em seguridade social também deve lidar com características intrínsecas aos sistemas previdenciários públicos, os quais comumente se diferenciam dos sistemas ocupacionais e complementares. No caso do RGPS brasileiro, tais especificidades manifestam-se por: organização estatal, participação obrigatória (aos indivíduos que trabalham), ampla cobertura, financiamento por repartição simples. Para tais sistemas, é comum que seja utilizado o *método do grupo aberto* (ou massa aberta), o qual inclui não apenas as receitas e despesas futuras decorrentes dos direitos dos atuais beneficiários e segurados, mas também os direitos das novas gerações que devem participar do sistema no futuro.

4.2.2. Diretrizes e experiência internacional

Diversos normativos internacionais estabelece diretrizes e orientações para o trabalho atuarial na área de seguridade social. Dentre os principais documentos, destacam-se:

- Convenção nº 102 da OIT sobre Previdência Social, de 1952: define normas mínimas sobre seguridade social e chama atenção sobre a importância de que “os estudos atuariais e cálculos necessários relativos ao equilíbrio financeiro sejam feitos periodicamente” (Artigo 71.3);
- *International Standard of Actuarial Practice* (ISAP) 1: publicada pela *International Actuarial Association* (IAA) em 2012 (revisada em 2017), com o objetivo de fornecer orientação aos atuários em meio à elaboração de estudos atuariais. De maneira geral, as recomendações proporcionariam aos usuários dos estudos a confiança de que (i) os trabalhos atuariais são realizados com profissionalismo e zelo, (ii) os resultados são relevantes e completos (para as suas necessidades) e apresentados de forma clara e

compreensível; e (iii) as premissas e técnicas de modelagem utilizadas são divulgadas de forma adequada.

- *International Standard of Actuarial Practice* (ISAP) 2: também publicada pela IAA em 2013 (revisada em 2018), com destaque às orientações para a prática adequada associada ao tipo de análise financeira, dados, suposições, entre outros.
- *Guidelines on Actuarial Work for Social Security*: publicada em 2016, conjuntamente pela ISSA e pela OIT, reúne os princípios a serem considerados pelas instituições previdenciárias no que se refere ao trabalho atuarial relacionado aos regimes previdenciários, nesse sentido, as diretrizes ajudam as instituições de previdência social a identificarem o que é fundamental a considerar, ainda que não sejam apresentadas prescrições detalhadas sobre a execução.

Diversos organizamos internacionais vêm desenvolvendo modelos e técnicas para a prática atuarial em seguridade social, com o intuito de avaliar a política previdenciária nos diferentes países, bem como a necessidade e alternativas de reformas. Dentre esses esforços, destacam-se:

- Modelo de Previdência da OIT (ILO-PENS Model): permite a avaliação de sistemas previdenciários a partir de estimativas atuariais de despesas e receitas futuras. Esse modelo integra uma família de modelos quantitativos de análise financeira da OIT e ferramentas que permitem a simulação de custos de programas nacionais de segurança social, de maneira consistente sob várias circunstâncias econômicas nacionais. A OIT possui larga tradição no tema e publicou em 2021 uma versão atualizada desse modelo;
- Modelo PROST (*Pension Reform Options Simulation Toolkit*) do Banco Mundial: destaca-se por sua flexibilidade, já tendo sido adaptado para mais de 100 países clientes;
- Modelo-padrão do BID: elaborado para realização de atividades de capacitação para os profissionais que trabalham nos sistemas previdenciários da América Latina e Caribe, por meio da Red-Plac, que

possibilita a interação e compartilhamento de informações entre seus membros. O intuito é fornecer um guia com orientações para a criação de modelos, tratamento de questões metodológicas fundamentais e possíveis aprimoramentos dos modelos utilizados em cada país.

4.3. METODOLOGIA DO MODELO DE PROJEÇÃO DO RGPS

4.3.1. Abrangência

O modelo desenvolvido para projeção de receitas e despesas contempla a evolução das quantidades, dos preços e dos valores de diversos grupos de espécie de benefícios previdenciários (RGPS) e quatro (4) benefícios assistenciais, todos descritos na Tabela 1. Além da divisão por grupos de espécie de benefícios, os benefícios previdenciários são especificados por três (3) Clientelas: Rural, Urbana que recebe o piso previdenciário (Urbana-Piso) e Urbana que recebe acima do piso previdenciário (Urbana-Acima).⁹ Com exceção do Salário-Maternidade, todo o conjunto de benefícios citados são modelados com diferenciação por sexo (Homem, Mulher). Sucintamente, as interações possíveis entre grupos de espécie de benefícios, clientelas e sexo totalizam um universo de 85 categorias específicas de benefícios modelados (Tabela 1).

Destaca-se que o modelo não utiliza informações individuais, mas sim informações de **coortes** (ou classes anuais) populacionais, as quais consistem na unidade demográfica diretamente acima do nível individual. Essas promovem o agrupamento de indivíduos nascidos em mesmo momento do tempo, nesse caso, ano. Na versão atual do modelo, todas as projeções são realizadas por coortes de idade e compreendem o período até 2100, assim, todas as equações do modelo são especificadas pelas 3 dimensões a seguir: Idade = $i = \{0, 1, \dots, 99, 100+\}$; Ano ou exercício = $t = \{2020, 2021, \dots, 2100\}$; Sexo = $s = \{H, M\}$:

⁹ No caso de 2026, os valores de benefício dessa clientela estão entre o SM (R\$ 1.621,00) e o teto do RGPS (8.475,55).

TABELA 1 – Descrição do conjunto de benefícios contemplados no modelo de projeções previdenciárias

<i>Benefícios</i>	<i>Sigla</i>	<i>Clientel</i>	<i>Sexo</i>	<i>Total</i>
Aposentadoria Por Idade	<i>Apid</i>	3	2	6
ATC (B-42)	<i>Atcn</i>	3	2	6
ATC Professor (B-46)	<i>Atcp</i>	2	2	4
Aposentadoria Especial	<i>Atce</i>	3	2	6
Aposent. por Incap. Permanente (natureza previdenciária)	<i>Aivp</i>	3	2	6
Aposent. por Incap. Permanente (natureza acidentária)	<i>Aiva</i>	3	2	6
Auxílio por Incap. Temporária (natureza previdenciária)	<i>Axdp</i>	3	2	6
Auxílio por Incap. Temporária (natureza acidentária)	<i>Axda</i>	3	2	6
Auxílio-Accidente (natureza previdenciária)	<i>Axap</i>	3	2	6
Auxílio-Accidente (natureza previdenciária)	<i>Axaa</i>	3	2	6
Auxílio-Reclusão	<i>Axre</i>	2	2	4
Salário-Maternidade	<i>Salm</i>	3	1	3
Pensão por Morte (natureza previdenciária)	<i>Ppmp</i>	3	2	6
Pensão por Morte (natureza acidentária)	<i>Ppma</i>	3	2	6
BPC/Loas Pessoa Idosa	<i>Bpcido</i>	1	2	2
BPC/Loas Pessoa com Deficiência	<i>Bpcdef</i>	1	2	2
RMV Idade e Invalidez ¹⁰	<i>Rmv</i>	2	2	4
Total				85

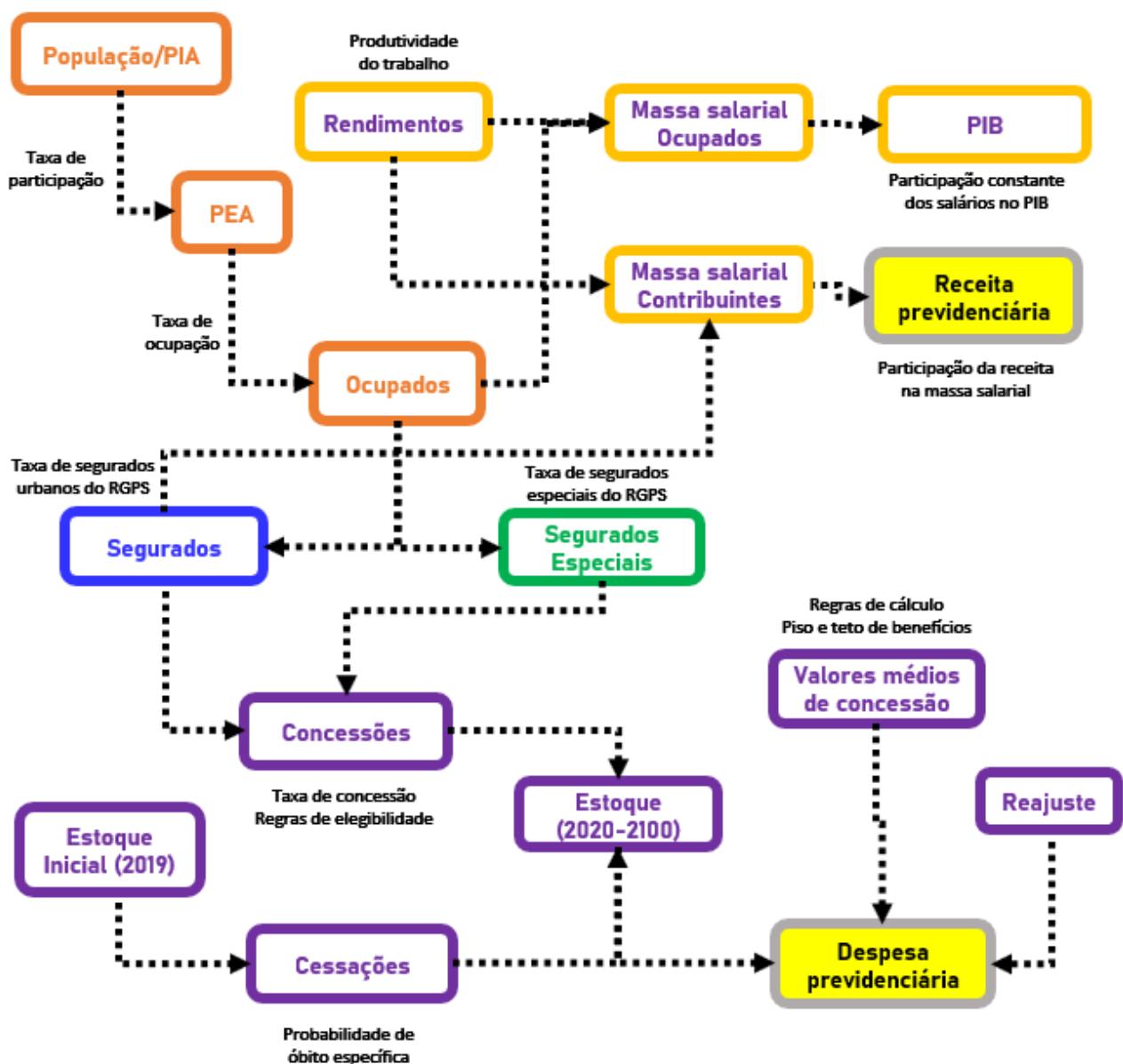
4. 3.2. Lógica

De maneira sucinta, o modelo de projeções fiscais de receitas e despesas previdenciárias e assistenciais funciona de acordo com a Figura 1, abaixo. Inicialmente, parte-se da projeção dos segurados, a qual se dá por meio da decomposição do quantitativo da população brasileira em diversos subconjuntos populacionais (PEA, ocupados e contribuintes), a partir de elementos de demografia e mercado de trabalho. Em segundo lugar, são projetados os **rendimentos** médios das subpopulações, além de elementos como massa salarial, crescimento do PIB e receitas previdenciárias. Na sequência, são projetadas as dinâmicas dos **benefícios**. De um lado, são projetados os fluxos de entradas (concessões) e de saídas (cessações) de benefícios, os quais, por sua vez, refletem a transição demográfica em curso no país. De outro, são projetados os preços fundamentais para o comportamento da

¹⁰ A Renda Mensal Vitalícia (RMV) encontra-se em extinção desde 1996 (alteração do Art. 40 da Lei nº 8.742/1993). Assim, não existem novas concessões desse benefício.

despesa previdenciária, ou seja, valores médios de concessão dos benefícios, a partir das diferentes regras de cálculo, e os reajustes dos benefícios. Por fim, são projetados os valores das despesas com benefícios. Destaca-se que o modelo é **determinístico**, ou seja, a partir da fixação de um conjunto de variáveis, o modelo determina de maneira única seus resultados. Tal perspectiva metodológica encontra respaldo na experiência internacional de modelos semelhantes descritos anteriormente.

Figura 1. Esquema da estrutura geral do modelo



4.3.3. Subconjuntos populacionais: quantidades

A projeção das **quantidades** de benefícios é realizada por meio de coortes populacionais de idade e sexo ao longo do tempo (i,s,t). O primeiro passo é decompor a população nos seguintes subconjuntos populacionais: população em idade ativa (PIA), população economicamente ativa (PEA), em conceito expandido¹¹, população ocupada (*Ocup*), em conceito expandido, segurados especiais, segurados do RGPSS e não-segurados do RGPSS (não-contribuintes, beneficiários e servidores públicos cobertos por RPPS), de acordo com a Figura 2 abaixo. Nota-se que a modelagem da evolução dinâmica do mercado de trabalho é necessária para a estimativa da quantidade de segurados passíveis de se tornarem elegíveis aos benefícios previdenciários. Ressalta-se que a modelagem de cada camada da decomposição populacional possui como objetivo permitir uma maior flexibilidade ao modelo, de maneira a possibilitar a simulação dos impactos de diferentes cenários de evolução do mercado de trabalho sobre as projeções fiscais previdenciárias.¹²

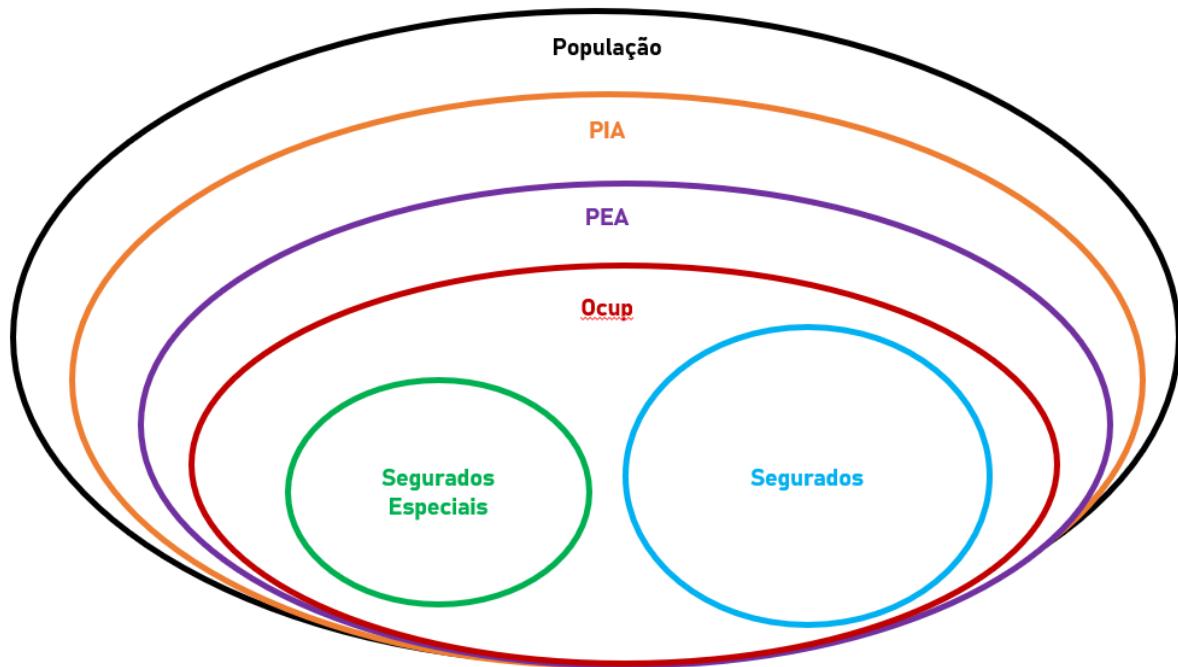
Nesse sentido, a partir das respectivas populações de homens e mulheres de uma coorte i no ano t ($P_{s,i,t}$), toma-se o subconjunto com idades entre 15 e 64 anos para formar a população em idade ativa (PIA) ($P_{s,i,t}^{PIA}$), conforme equação (1). A partir da PIA, é obtida a população economicamente ativa (PEA) ($P_{s,i,t}^{PEA}$), a partir de estimativas da taxa de participação ($\mu_{s,i,t}^{PEA}$), de acordo com a equação (2). Na sequência, a população ocupada ($P_{s,i,t}^{Ocup}$), em conceito expandido, é calculada por meio da taxa de ocupação ($\mu_{s,i,t}^{Ocup}$). A seguir, a população ocupada é dividida em três subconjuntos, a partir de taxas de cobertura específicas de segurados especiais ($\mu_{s,i,t}^{SegEsp}$) e de segurados ($\mu_{s,i,t}^{Seg}$): subpopulação de segurados especiais ($P_{s,i,t}^{SegEsp}$), subpopulação de segurados urbanos do RGPSS ($P_{s,i,t}^{Seg}$) e população não-segurada pelo RGPSS. A definição do subconjunto populacional de segurados é de fundamental interesse, pois consiste no montante de potenciais beneficiários futuros

¹¹ O conceito expandido refere-se à inclusão entre a população economicamente ativa e os ocupados dos segurados especiais. Conforme o inciso VII do artigo 11 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, é segurado especial quem – entre outras condições – reside em imóvel rural ou urbano próximo a área em que participa, individualmente ou em família, de produção agropecuária, pesca artesanal ou extração vegetal em micro ou pequeno estabelecimento. Tendendo à subsistência, trata-se também de um grupo por definição informal, mas cujos integrantes são segurados obrigatórios “unicamente pelo exercício de sua atividade, sendo contribuintes obrigatórios apenas quando comercializam sua produção” (ANSILIERO, CONSTANZI, FERNANDES 2019, p. 28)

¹² Como referência teórica importante, destaca-se Iyer (2002).

do RGPS. No caso dos segurados especiais, tal subpopulação é identificada não pelo local de moradia, mas por critérios de ocupação em atividades agrícolas.¹³

Figura 2. Decomposição dos subconjuntos populacionais



Como detalhado nos Anexos II e III, onde são apresentados os detalhamentos das fontes de dados e das hipóteses utilizadas, são utilizados dados históricos anuais do período entre 2010 e 2019 e, assim, as projeções dos subconjuntos populacionais são realizadas a partir de 2020 até o ano de 2100.

A estratégia metodológica adotada em todas as equações do modelo é descrita a seguir. Inicialmente, parte-se de informações históricas a partir de dados populacionais e de mercado para a estimativa de diversas taxas. Em segundo lugar, adota-se uma premissa sobre o comportamento dessas taxas ao longo do tempo. Em terceiro lugar, a partir da projeção populacional até 2100, são aplicadas as taxas estimadas, o que resulta na projeção, por coorte (s, i, t) dos subconjuntos populacionais ao longo do tempo. Tal lógica

¹³ A descontinuidade da PNAD exigiu o desenvolvimento de uma nova metodologia para utilizar as informações da PNAD Contínua, a qual foi publicada em 2021 pela SRGPS/MPS (CGEPR, 2021).

permeia todas as equações do modelo de projeção, ainda que existam eventuais particularidades.

$$P_{s,i,t}^{PIA} = \sum_{i=15}^{64} P_{s,i,t} \quad (1)$$

$$P_{s,i,t}^{PEA} = P_{s,i,t}^{PIA} \cdot \mu_{s,i,t}^{PEA} \quad (2)$$

$$P_{s,i,t}^{Ocup} = P_{s,i,t}^{PEA} \cdot \mu_{s,i,t}^{Ocup} \quad (3)$$

$$P_{s,i,t}^{SegEsp} = P_{s,i,t}^{Ocup} \cdot \mu_{s,i,t}^{SegEsp} \quad (4)$$

$$P_{s,i,t}^{Seg} = P_{s,i,t}^{Ocup} \cdot \mu_{s,i,t}^{Seg} \quad (5)$$

4.3.4. Benefícios Previdenciários e Assistenciais: quantidades

A projeção da evolução dos estoques dos benefícios segue o *método do fluxo* no caso dos *benefícios permanentes* (aposentadorias, pensões por morte, BPC) e o *método do estoque* no caso dos benefícios temporários (auxílios, salário-família e salário-maternidade). Ressalta-se que os estoques são estimados como posicionados em 31/12 de cada ano. No entanto, para a estimativa do valor monetário da despesa, é utilizada estimativa do estoque médio do ano obtido a partir da média aritmética entre os estoques em 31/12 do ano anterior e em 31/12 do ano em questão.

Aposentadorias, auxílios-acidente/reclusão e benefícios assistenciais

Todas as modalidades de aposentadorias do RGPS (Apid, Atcn, Atcp, Atce, Aivp, Aiva), os auxílios-acidente e auxílio-reclusão (Axaa, Axap, Axre), e os benefícios assistenciais (Bpcido, Bpcdef, Rmv) consistem em benefícios de caráter permanente, sendo modelados pelo *método do fluxo*, em que a evolução dos estoques de benefícios é dada pela dinâmica de entradas e saídas aplicadas aos estoques passados. Todos os benefícios possuem modelagem por idade (*i*) e sexo(s), enquanto as aposentadorias também possuem subdivisão por clientela (Rural, Urbana-Piso e Urbana-Acima).

A equação (6) é a responsável pela projeção dos estoques de benefícios e possui diferenciação por idade, a depender da idade mínima de acesso ao benefício (*m*) e idade

máxima dos dados utilizados (w).¹⁴ Basicamente, a quantidade de benefícios associados a beneficiários com idade i no ano t (posição em 31/12) ($\beta E_{s,i,t}$) é projetada pela estimativa de beneficiários sobreviventes do ano anterior ($\beta E_{s,i-1,t-1} \cdot (1 - \beta q_{s,i-1,t-1})$), ou seja, excluindo-se as cessações, e somando a isso o fluxo de entrantes, ou seja, a quantidade de concessões (fluxo) de benefícios ($\beta Co_{s,i,t}$) na idade i que sobrevivem até o fim do ano t .¹⁵ A probabilidade de óbito específica (ajustada) ($\beta q_{s,i,t}$) consiste na medida de exposição ao risco de óbito experimentada pelos indivíduos com idade i no ano t (chance dele não sobreviver até a idade $x+1$). Observa-se que, no caso dos benefícios nos quais inexiste idade mínima de acesso (Aivp, Aiva, Axaa, Axap, Axre), pode-se assumir que $m=0$, e assim $i > m$, para todo i . Por fim, destaca-se que a diferenciação das fórmulas entre as idades visa levar em conta uma particularidade do comportamento etário das concessões nos casos de benefícios que possuem idade mínima. Nesses casos, é bastante comum que a quantidade de concessões em determinada idade e em determinado ano (fluxo) seja bastante inferior ao estoque com mesma idade e no mesmo ano (posição de 31/12), o que decorre do fato de que muitos indivíduos que têm suas concessões registradas em determinada idade x vêm suas idades aumentadas para $x+1$ antes do fim do período. Nesse sentido, a utilização dos parâmetros 0,75 (caso $i = m$) e 0,25 (caso $i = m+1$) decorre da avaliação da implementação prática das fórmulas para a projeção de estoques nos casos de idades iguais ou próximas às idades mínimas.

As concessões de benefícios (fluxo) são calculadas pela equação (7) por meio da aplicação de uma taxa de concessão de benefício ($\beta \rho_{s,i,t}$) multiplicada pela quantidade média de segurados/subpopulação potencialmente elegível aos benefícios (segurados ($P_{s,i,t}^{Seg}$), segurados especiais ($P_{s,i,t}^{Seg}$) e população ($P_{s,i,t}$)), ou seja, aqueles indivíduos passíveis de atingirem as condições de elegibilidade necessárias para requererem determinado benefício previdenciário ou assistencial.¹⁶

¹⁴ No modelo, a idade máxima é igual a 100 anos ou mais ($w=100+$).

¹⁵ Utilizando um exemplo para ajudar a compreensão, tem-se que a quantidade de homens de 68 anos aposentados em 2023 é estimada como sendo igual à quantidade de homens aposentados com 67 anos em 2022 que não tiveram benefício cessado somada às concessões de aposentadorias para homens de 68 anos em 2023.

¹⁶ Nota-se que no caso do auxílio-reclusão, é utilizada como base de incidência de probabilidades os segurados homens, além da idade ser deslocada a fim de evitar a verificação de valores zerados.

Basicamente, as taxas de concessão são calculadas para os anos compreendidos entre 2010 e 2019 (a partir de informações administrativas de concessões de benefícios e estimativas de segurados e de contribuintes), e projetadas até 2100 a partir de hipóteses para cada taxa, inferidas a partir da avaliação do comportamento histórico observado (ver Seção 5 e Anexos II e III).

$$\beta E_{s,i,t} = \begin{cases} \beta E_{s,i-1,t-1} \cdot (1 - \beta q_{s,i-1,t-1}) \\ + 0,5 \cdot \beta Co_{s,i-1,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-1,t}) \\ + 0,5 \cdot \beta Co_{s,i,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i,t}), & \forall i > m + 1 \\ \beta E_{s,i-1,t-1} \cdot (1 - \beta q_{s,i-1,t-1}) \\ + 0,75 \cdot \beta Co_{s,i-1,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-1,t}) \\ + 0,5 \cdot \beta Co_{s,i,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i,t}), & i = m \\ \beta E_{s,i-1,t-1} \cdot (1 - \beta q_{s,i-1,t-1}) \\ + 0,5 \cdot \beta Co_{s,i-1,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-1,t}) \\ + 0,25 \cdot \beta Co_{s,i,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i,t}), & \forall i = m + 1 \\ \beta E_{s,i,t-1} \cdot (1 - \beta q_{s,i,t}) + \beta E_{s,i-1,t-1} \cdot (1 - \beta q_{s,i-1,t-1}), & i = w \end{cases} \quad (6)$$

$\forall \beta = \{Apid, Atcn, Atce, Atcp, Aivp, Aiva, Axaa, Axap, Axre, Bpcido, Bpcdef\}$

$$\beta Co_{s,i,t} = \begin{cases} \beta \rho_{s,i,t} \cdot P_{s,i,t}^{Seg}, \\ \beta = \{Apid_{Urb}, Atcn_{Urb}, Atce, Atcp, Aivp_{Urb}, Aiva_{Urb}, Axap_{Urb}, Axaa_{Urb}, Axre\} \\ \beta \rho_{s,i,t} \cdot P_{s,i,t}^{SegEsp}, \\ \beta = \{Apid_{Rur}, Atcn_{Rur}, Axap_{Rur}, Axaa_{Rur}, Aivp_{Rur}, Aiva_{Rur}\} \\ \beta \rho_{s,i,t} \cdot P_{s,i,t}, \\ \beta = \{Bpcido, Bpcdef\} \end{cases} \quad (7)$$

Estimativas das probabilidades de óbito específicas aos beneficiários do RGPS

A duração média dos benefícios permanentes é elemento crucial para as projeções previdenciárias de médio e longo prazo. Todavia, o uso das probabilidades de óbito das tábuas da população brasileira (publicadas pela ONU) poderia não refletir as diferenças esperadas, em termos do perfil de mortalidade, entre os beneficiários das clientelas urbana e rural, assim como diferenças entre espécies de benefícios, tais como as aposentadorias

programadas, aposentadorias por incapacidade, pensões por morte e BPC. Nesse sentido, foram estimadas probabilidades de óbito específicas aos beneficiários do RGPS, de acordo com as respectivas idades e sexo, com intuito de mensurar de maneira mais adequada a duração média dos benefícios permanentes. O procedimento aplicado encontra-se descrito no Anexo IV.

Avaliação das novas regras de acesso introduzidas pela EC 103/2019

Todo o conjunto de alterações da EC 103/2019 teve seu efeito fiscal avaliado e incorporado a essa versão do modelo. Em relação às regras de acesso das Aposentadorias por Tempo de Contribuição e Aposentadoria Especial, destaca-se que foi necessária a implementação no modelo de projeção de um simulador específico, descrito na seção 4.1. A partir desse ferramental de microssimulação, todas as concessões estimadas inicialmente pela dinâmica regularmente observada até 2019¹⁷ são postergadas de acordo com a previsão resultante da aplicação do simulador.

4.3.5. Benefícios Temporários: Auxílios e Salário-maternidade

Diferentemente das aposentadorias, auxílios-acidente e auxílio-reclusão, interpretados e modelados como benefícios permanentes, o Auxílio por Incapacidade Temporária de natureza previdenciária (doença - Axdp) ou de natureza acidentária (Axda), e Salário-maternidade (Salmat) são modelados pelo *método do estoque*, de acordo com a equação explicitada em (8). Basicamente, o estoque de benefícios em determinado ano ($\alpha E_{s,i,t}$) é igual ao produto entre as concessões ($\alpha Co_{s,i,t}$) e a relação entre concessão e estoque observada no(s) ano(s) anterior(es) ($\alpha \delta_{s,i,t-1}$). Por sua vez, as concessões do Axdp e Axda são projetadas por meio da aplicação da taxa de pertencimento ou de geração de auxílios à subpopulação de segurados de determinada clientela ($\alpha \phi_{s,i,t}$).¹⁸ Já as concessões do Salmat são calculadas por meio da aplicação da taxa de geração do benefício multiplicada pela população de mulheres seguradas, dividida pela taxa de fecundidade em determinado

¹⁷ Como a reforma foi publicada somente no final de 2019 (13/11), optou-se, por simplificação, em considerar somente a aplicação das novas regras no ano de 2020.

¹⁸ Logo, a quantidade de homens de 50 anos que terão auxílio concedido em 2023 é estimada como sendo igual a quantidade estimada de homens segurados de 50 anos em 2023 multiplicada pela taxa de geração desse benefício.

ano (φ_t). Tal parâmetro é fundamental, uma vez que a redução esperada da taxa de fecundidade levaria ao decréscimo dos nascimentos (principal fato gerador do benefício), mas que pode ser compensado pelo aumento da população segurada elegível ao benefício. No caso do Salmat, ressalta-se que o quantitativo está associado exclusivamente aos benefícios pagos diretamente pelo INSS às seguradas, o que corresponde a somente cerca de 26% do total de beneficiárias em 2019.¹⁹

Como no caso das aposentadorias, as taxas de concessão são calculadas para os anos compreendidos entre 2010 e 2019 (a partir de informações administrativas de concessões de benefícios e estimativas de segurados e de contribuintes), e projetadas até 2100 a partir de hipóteses para cada taxa, inferidas a partir da avaliação do comportamento histórico observado (ver Seção 5 e Anexos II e III).

$$\alpha E_{s,i,t} = \alpha C_{o,s,i,t} \cdot \alpha \delta_{s,i,t-1}, \quad \forall \alpha \in \{Axdp, Axda, Salmat\} \quad (8)$$

$$\alpha C_{o,s,i,t} = \begin{cases} \alpha \phi_{s,i,t} \cdot P_{s,i,t}^{Seg}, & \forall \alpha = \{Axdp_{Urb}, Axda_{Urb}\} \\ \alpha \phi_{s,i,t} \cdot P_{s,i,t}^{SegEsp}, & \forall \alpha = \{Axdp_{Rur}, Axda_{Rur}\} \\ \alpha \phi_{M,i,t} \cdot (P_{M,i,t}^{Seg} \cdot \varphi_t), & \alpha = \{Salmat_{Urb}\} \\ \alpha \phi_{M,i,t} \cdot (P_{M,i,t}^{SegEsp} \cdot \varphi_t), & \alpha = \{Salmat_{Rur}\} \end{cases} \quad (9)$$

$$\alpha \delta_{s,i,t-1} = \begin{cases} \alpha C_{o,s,i,t-1} / \alpha E_{s,i,t-1}, & \forall \alpha = \{Axdp, Axda\} \\ \alpha C_{o,M,i,t-1} / (\alpha E_{M,i,t-1} \cdot \varphi_{t-1}), & \alpha = \{Salmat\} \end{cases} \quad (10)$$

4.3.6. Pensões por Morte

As projeções dos estoques totais de Pensões ($P_t E_{s,i,t}$) são dadas pela equação (11), onde se observa uma decomposição entre Pensões do Tipo A ($P_a E_{s,i,t}$), concedidas antes de 2015, explicitadas na equação (12) e do Tipo B ($P_b E_{s,i,t}$), concedidas a partir de 2015 e sujeitas às regras da Lei 13.135/2015, conforme a equação (13).

¹⁹ A maior parcela da despesa com esse benefício ocorre indiretamente, uma vez que as empresas realizam o pagamento do benefício a suas empregadas e abatem tais montantes do total de suas contribuições previdenciárias.

A equação (12) calcula a quantidade de pensões do tipo A ($P_a E_{s,i,t}$) utilizando o estoque do ano anterior ($t-1$) da idade anterior ($i-1$), multiplicando pelo número de sobreviventes que chegaram ao ano t com a idade i , ou seja, excluindo-se as cessações. Observa-se que, por construção, pensões do tipo A consistem em massa fechada, ou seja, sem novas concessões a partir de 2015.

Já a equação (13) calcula a quantidade de pensões do tipo B ($P_b E_{s,i,t}$) a partir da aplicação do método do fluxo. A partir do estoque do ano anterior são descontadas as saídas provenientes tanto da mortalidade dos beneficiários, mas também como oriundos do mecanismo legal de cessação automática ($\sigma_{s,i,t}$).²⁰ Além disso, é somado o fluxo de entrantes anuais ($P_b Co_{s,i,t}$), ou seja, as concessões de benefícios de pensões por morte daquele ano t naquela idade i .²¹

As concessões de pensões do tipo B ($P_b Co_{s,i,t}$) são calculadas por meio das equações (14) e (15) para homens e mulheres, respectivamente, por meio da aplicação de uma taxa de concessão ($P_b \rho_{s,i,t}$) sobre a subpopulação potencialmente geradora desses benefícios. No caso das concessões de pensões para crianças e jovens (até 21 anos), a subpopulação potencialmente geradora desses benefícios é dada pelo total de óbitos de segurados (homens e mulheres) com (idh) e (idm) anos, respectivamente ($Seg Q_{H,i+idh,t} + Seg Q_{M,i+idm,t}$). No caso das concessões de pensões para cônjuges (indivíduos com idades superiores a 21 anos)²², a subpopulação potencialmente geradora desses benefícios é dada pelo total de óbitos de segurados e de beneficiários de aposentadorias do sexo oposto ($Seg Q_{s,i,t} + Apos Q_{s,i,t}$).²³ Observa-se que a variável (dhm) consiste no diferencial de idade

²⁰ As projeções incorporam o novo ambiente de regras da Lei 13.135/2015, a qual estabeleceu, além das carências de 1,5 ano de tempo de contribuição e de 2 anos de união estável para o acesso ao benefício, a possibilidade de periodicidade limitada do benefício a depender da idade do beneficiário na concessão, ou seja, se a idade do cônjuge for menor do que 22 anos, entre 22 e 27, 28 e 30, 31 e 41, 42 e 44, ou acima de 45 anos, o cônjuge receberá o benefício durante 3, 6, 10, 15, 20 anos ou de maneira vitalícia, respectivamente.

²¹ Logo, a quantidade de pensionistas mulheres de 55 anos em 2020 é estimada como sendo igual à quantidade de pensionistas mulheres com 54 anos em 2019 que não tiveram benefício cessado (em virtude de falecimento ou da periodicidade limitada imposta pela Lei 13.135/2015) somadas às concessões de pensões para mulheres de 55 anos em 2020.

²² Essa consiste em hipótese simplificadora, uma vez que a legislação previdenciária permite a concessão de pensões para cônjuges com idades inferiores a 21 anos.

²³ Ressalta-se que os benefícios assistenciais não possuem natureza previdenciária, assim, no caso de falecimento do beneficiário, não geram direito à Pensão por Morte para eventual dependente.

entre cônjuges e visa estimar a idade dos cônjuges recebedores do benefício no momento de concessão, a partir do óbito de cônjuges de determinada idade. À princípio, optou-se pela utilização da hipótese para os diferenciais das idades de pais (idh) e mães (idm) e de diferencial de idades entre cônjuges (idm) de 33, 29 e 4 anos, respectivamente, conforme descrito no Anexo III.

Por fim, as saídas decorrentes da cessação automática ($\sigma_{i,t}^s$), em termos absolutos, decorrem tanto da cessação de benefícios para jovens quando atingem os 21 anos de idade como também pela possibilidade de duração limitada das pensões (Lei 13.135/2015).

Basicamente, as taxas de concessão são calculadas para os anos compreendidos entre 2010 e 2019 (a partir de informações administrativas de concessões de benefícios e estimativas de segurados e de contribuintes) e projetadas até 2100 a partir de hipóteses para cada taxa, inferidas a partir da avaliação do comportamento histórico observado (ver Seção 5 e Anexos II e III).

$$p_t E_{s,i,t} = p_a E_{s,i,t} + p_b E_{s,i,t} \quad (11)$$

$$p_a E_{s,i,t} = p_a E_{s,i-1,t-1} \cdot (1 - q_{s,i-1,t-1}) \quad (12)$$

$$\begin{aligned} p_b E_{s,i,t} &= p_b E_{s,i-1,t-1} \cdot (1 - q_{s,i-1,t-1}) - \sigma_{s,i,t} + 0,5 \cdot p_b Co_{s,i-1,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-1,t}) \\ &\quad + 0,5 \cdot p_b Co_{s,i,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i,t}), \quad t \geq 2015, \end{aligned} \quad (13)$$

$$p_b Co_{H,i,t} = \begin{cases} p_b \rho_{H,i,t} \cdot (seg Q_{H,i+Idh,t} + seg Q_{M,i+Idm,t}), & i < 21 \\ p_b \rho_{H,i,t} \cdot (seg Q_{M,i-dhm,t} + Apos Q_{M,i-dhm,t}), & i \geq 21 \end{cases} \quad (14)$$

$$p_b Co_{M,i,t} = \begin{cases} p_b \rho_{M,i,t} \cdot (seg Q_{H,i+Idh,t} + seg Q_{M,i+Idm,t}), & i < 21 \\ p_b \rho_{H,i,t} \cdot (seg Q_{H,i-dhm,t} + Apos Q_{H,i-dhm,t}), & i \geq 21 \end{cases} \quad (15)$$

4.3.7. Subconjuntos populacionais: rendimentos médios

Definida a projeção da evolução de quantidades das subpopulações de interesse mencionadas anteriormente, faz-se necessária a projeção da evolução de seus

rendimentos financeiros médios,²⁴ e assim, por meio da multiplicação entre preços e quantidades, é possível estimar a evolução das massas salariais dos subconjuntos populacionais.²⁵

No caso da população ocupada, seu rendimento médio ($\omega_{s,i,t}^{Ocup}$) cresce à taxa de crescimento real dos rendimentos do trabalho (η_t), conforme explicitado pela equação (16), e a evolução da massa salarial dessa subpopulação ($W_{s,i,t}^{Ocup}$) é computada a partir do produto entre seu rendimento médio ($\omega_{s,i,t}^{Ocup}$) e a quantidade de ocupados ($P_{s,i,t}^{Ocup}$) para cada clientela, de acordo com a equação (17). Lógica semelhante é empregada para a estimativa de evolução das massas salariais dos segurados contribuintes urbanos ($W_{s,i,t}^{Seg}$), as quais acompanham a evolução das quantidades de suas subpopulações e de seus rendimentos, conforme as equações (18) e (19).

Acrescenta-se que o SM, que consiste no valor dos pisos previdenciário e assistencial, evolui de acordo com taxa de crescimento própria ($\overline{\omega_t^{min}}$), conforme a equação (20). A hipótese adotada, conforme o Anexo III, é a de que o SM possui crescimento real a partir de 2029, no montante do crescimento real do PIB defasado em 2 anos.

Nota-se que a taxa de crescimento anual médio dos rendimentos do trabalho (η_t) é parâmetro importante porque visa avaliar um aspecto determinante do crescimento da despesa previdenciária tipicamente em sistemas públicos financiados por repartição: o valor médio das concessões de benefícios supera o valor médio das cessações. Isso decorre do fato de que é comum que a trajetória salarial na vida laboral de um indivíduo usualmente seja caracterizada por incrementos em termos reais, advindos da incorporação de ganhos de produtividade. Tais rendimentos são utilizados para o cálculo de benefícios. Por outro lado, é comum em sistemas previdenciários que a trajetória de crescimento do valor dos benefícios não presencie ganhos reais, mas sim somente atualização monetária via índice de preços de consumo. Assim, teoricamente, é esperado que o valor médio das

²⁴ Tal variável é fundamental principalmente para as estimativas dos valores de concessão de benefício daqueles indivíduos que recebem acima do piso previdenciário.

²⁵ Conforme será visto, as massas salariais de ocupados e de contribuintes permitem projetar a evolução das taxas de crescimento do PIB e das receitas previdenciárias, respectivamente.

concessões de benefícios supere o valor médio das cessações. O modelo trabalha com hipótese de crescimento anual dos rendimentos médios do trabalho em 1,5%.²⁶

$$\omega_{s,i,t}^{Ocup} = \omega_{s,i,t-1}^{Ocup} \cdot (1 + \eta_t) \quad (16)$$

$$W_{s,i,t}^{Ocup} = \omega_{s,i,t}^{Ocup} \cdot P_{s,i,t}^{Ocup} \quad (17)$$

$$\omega_{s,i,t}^{Seg} = \omega_{s,i,t-1}^{Seg} \cdot (1 + \eta_t) \quad (18)$$

$$W_{s,i,t}^{Seg} = \omega_{s,i,t}^{Seg} \cdot P_{s,i,t}^{Seg} \quad (19)$$

$$\omega_t^{min} = \omega_{t-1}^{min} \cdot (1 + \overline{\omega_t^{min}}) \quad (20)$$

4.3.8. Receitas Previdenciárias e Crescimento Econômico

As receitas previdenciárias (Rec_t) são calculadas segundo a equação (22), utilizando-se como base os valores da massa salarial dos segurados contribuintes urbanos do RGPS (W_t^{Seg})²⁷ e aplicando a ela uma alíquota efetiva média (π_t).²⁸

Ademais, a partir da hipótese de que a proporção dos salários na renda total da economia (ψ) mantenha-se constante ao longo do tempo, conforme a equação (23), é possível estimar a taxa de crescimento da massa salarial da subpopulação ocupada ($\overline{W_t^{Ocup}}$) - equação (24) e, assim, a evolução da taxa de crescimento do PIB (\bar{Y}_t) - equação (25) e de seu valor monetário (Y). Portanto, nota-se que a evolução da massa salarial dos segurados contribuintes determina a evolução da

²⁶ O parâmetro utilizado é próximo aos comumente utilizados nos modelos semelhantes por organismos internacionais, os quais adotam estimativas entre 1,5% e 2,5%. No caso brasileiro, o crescimento médio anual da produtividade do trabalho entre 2000 e 2018 foi menor do que o parâmetro de 1,5%. No entanto, verifica-se que, mesmo com hipótese de crescimento da produtividade de 1,5%, o modelo projeta um crescimento do PIB a taxas decrescentes ao longo das próximas décadas, o que é consistente com o observado internacionalmente para os países com estrutura demográfica mais envelhecida.

²⁷ A massa salarial dos segurados especiais (população rural) não é utilizada para as projeções de arrecadação, tendo em vista que muitos segurados possuem contribuição presumida ou contribuem sobre outras bases de cálculo, tal como a venda de produtos agrícolas, o que torna o volume total bastante reduzido quando comparado à arrecadação proveniente da clientela urbana.

²⁸ O conceito de receitas previdenciárias utilizado e projetado pelo modelo é o de arrecadação líquida do RGPS. Assim, como as projeções utilizam o histórico recente de arrecadações efetivamente realizadas, não entram no cálculo valores de renúncias fiscais, sonegações e afins, em razão destas não se configurarem em receitas efetivas.

receita previdenciária e a evolução da massa salarial dos ocupados determina a taxa de crescimento econômico.

$$Rec_t = W_t^{Seg} \cdot \pi_t \quad (22)$$

$$(W_t^{Ocup}/Y_t) = (W_{t-1}^{Ocup}/Y_{t-1}) = \psi \quad (23)$$

$$\bar{Y}_t = \overline{W_t^{Ocup}} \quad (24)$$

$$Y_t = Y_{t-1} \cdot (1 + \bar{Y}_t) \quad (25)$$

4.3.9. Benefícios Previdenciários e Assistenciais: valores médios

Para todos os benefícios previdenciários associados às clientelas Rural e Urbana-Piso, e para os benefícios assistenciais, os valores dos benefícios ($\beta\varphi_t$) são dados pela equação (26), onde o parâmetro ($\beta\lambda_t$) representa a taxa de reajuste em termos reais de cada benefício. Embora esses benefícios tenham tido no passado recente seus valores vinculados ao SM, o estabelecimento de diferenciação entre as taxas de reajuste real por benefício permite que a igualdade entre os valores de benefício nos pisos previdenciário e assistencial e o SM seja interpretada como um caso particular, possibilitando a simulação de eventuais modificações legislativas em qualquer momento do tempo, advindos tanto de mudanças na política de valorização do SM como também de eventuais propostas de desvinculação entre os pisos de benefícios e o valor do SM.²⁹

Já a equação (27) apresenta o valor médio mensal (em R\$) de concessões de benefícios previdenciários com idade i no ano t ($\beta Vco_{s,i,t}$), o qual consiste no produto entre a taxa de reposição média dos benefícios concedidos com idade i no ano t ($\beta\theta_{s,i,t}$)³⁰ e o salário de benefício médio das concessões de benefícios com idade i no ano t ($\beta SB_{s,i,t}$).

A estratégia metodológica para a construção do modelo é descrita a seguir. Inicialmente, parte-se do valor médio de concessão para anos anteriores (2011-2019), única informação disponível a partir de registros administrativos agregados por coorte. Em segundo lugar, é possível assumir um tempo

²⁹ Os valores de benefícios acima do SM serão tratados em seção posterior.

³⁰ No caso deste modelo, a impossibilidade de termos informações sobre a evolução do salário médio de determinada coorte da vida laboral de todos seus indivíduos fez com que tenha sido adotado, por simplificação, o conceito de taxa de reposição (média), o qual consiste na razão entre o valor médio de concessão e o salário médio da mesma coorte (i, s, t). Contudo, tal definição distancia-se da conceituação típica de taxa reposição aplicada a indivíduos, onde é comum a definição pela razão entre valor de benefício pelo salário imediatamente anterior ou salário-médio do histórico desse indivíduo.

de contribuição médio para cada coorte e, com isso, uma taxa de reposição média, uma vez que se sabe a regra de cálculo de cada benefício em cada momento do tempo³¹. Em terceiro lugar, é calculada a estimativa de salário de benefício médio para os anos anteriores a partir da divisão entre o valor médio de concessão e a taxa de reposição média de cada coorte. Em quarto lugar, são feitas hipóteses sobre a evolução dos salários de benefício médios ao longo do tempo e sobre a dinâmica das regras de cálculo para benefício e sexo, o que resulta, por fim, na projeção dos valores médios de concessão no futuro.

$$\beta \varphi_t = \beta \varphi_{t-1} (1 + \beta \lambda_t)$$

$$\beta = \left\{ \begin{array}{l} Apid_{Urb}, Atcn_{Urb}, Atce, Atcp, Aivp_{Urb}, Aiva_{Urb}, Axap_{Urb}, Axaa_{Urb}, Axre \\ Apid_{Rur}, Atcn_{Rur}, Axap_{Rur}, Axaa_{Rur}, Aivp_{Rur}, Aiva_{Rur} \\ Bpcido, Bpcdef \\ Ppmp_{Urb}, Ppma_{Urb}, Ppmp_{Rur}, Ppma_{Rur} \end{array} \right\} \quad (26)$$

$$\beta Vco_{s,i,t} = \beta^{\theta_{s,i,t}} \cdot \beta^{SB_{s,i,t}} \quad (27)$$

4.3.10. Benefícios Previdenciários e Assistenciais: despesa

Para todos os benefícios previdenciários permanentes e os assistenciais, os valores projetados da despesa ($\beta D_{s,i,t}$) são calculados por meio da aplicação direta do método de fluxo às despesas, conforme a equação (27).

Basicamente, o valor da despesa com benefícios em determinado ano ($\beta D_{s,i,t}$) é dado pelo total da despesa do ano anterior ($\beta D_{s,i-1,t-1}$) decrescida pela probabilidade de óbito ($\beta q_{s,i-1,t}$) e acrescida por eventual reajuste real dos valores de benefício (τ_t), somada ao valor anual das novas concessões, calculada pela multiplicação entre a quantidade estimada de concessões ($\beta Co_{s,i,t}$), o valor médio mensal das novas concessões ($\beta Vco_{s,i,t}$) e quantidade média de parcelas pagas aos novos beneficiários no ano de concessão (βn_t)³².

³¹ A utilização de diferentes regras de cálculo para cada benefício é fundamental. No caso das aposentadorias por tempo de contribuição, até o ano de 2019 essas tinham em seu cálculo a obrigatoriedade da aplicação do fator previdenciário, além da possibilidade da regra 85/95 progressiva a partir de 2015.

³² Admite-se que as concessões ocorrem de maneira uniforme no decorrer do ano, assim, o número médio esperado de pagamentos recebido pelos novos beneficiários em determinado ano é de 13/2 para aposentadorias e pensões (benefícios que possuem abono anual ou 13^a parcela) e 12/2 para os benefícios assistenciais.

Existe diferenciação das expressões conforme a proximidade da idade da coorte em relação à idade mínima de acesso ao benefício. Tal diferenciação decorre do fato comum de que as concessões sejam concentradas nos primeiros meses após completar-se a idade mínima, mas o que não ocorre em relação à composição etária dos estoques de benefícios.

Nota-se que, a dinâmica de incremento das concessões visa obter estimativa da quantidade média anual, ou seja, do total na posição de 30/06 de cada ano, fundamental para o cômputo da despesa esperada anual, enquanto os estoques reportados anteriormente referem-se às informações da posição de 31/12.

Já no caso dos benefícios temporários, é empregado o método do estoque à evolução da despesa, de acordo com a equação (28), em que os totais de despesa com benefícios ($\alpha D_{s,i,t}$) são dados pelas concessões de benefícios ($\alpha Co_{s,i,t}$) multiplicadas pelo valor médio de concessão ($\alpha Vco_{s,i,t}$) e pela duração esperada do benefício em meses ($\alpha \zeta_{s,i,t}$).

$$\beta D_{s,i,t} = \begin{cases} \{ \beta D_{s,i-1,t-1} \cdot (1 + \tau_t) \cdot 10^6 \\ + [0,5 \cdot \beta Co_{s,i,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i,t}) \cdot \beta n_t \cdot \beta Vco_{s,i,t} \cdot (1 - \beta q_{s,i,t}) \\ + 0,5 \cdot \beta Co_{s,i-1,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-1,t}) \cdot \beta n_t \cdot \beta Vco_{s,i-1,t} \cdot (1 - \beta q_{s,i-1,t}) \\ + 0,5 \cdot \beta Co_{s,i-1,t-1} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-1,t-1}) \cdot \beta n_t \cdot \beta Vco_{s,i-1,t-1} \\ + 0,5 \cdot \beta Co_{s,i-2,t-1} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-2,t-1}) \cdot \beta n_t \cdot \beta Vco_{s,i-2,t-1} \} \\ \cdot (1 - \beta q_{s,i-1,t}) / 10^{-6}, & \forall i > m + 1 \\ \\ \{ \beta D_{s,i-1,t-1} \cdot (1 + \tau_t) \cdot 10^6 \\ + [0,75 \cdot \beta Co_{s,i,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i,t}) \cdot \beta n_t \cdot \beta Vco_{s,i,t} \cdot (1 - \beta q_{s,i,t}) \\ + 0,5 \cdot \beta Co_{s,i-1,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-1,t}) \cdot \beta n_t \cdot \beta Vco_{s,i-1,t} \cdot (1 - \beta q_{s,i-1,t}) \\ + 0,5 \cdot \beta Co_{s,i-1,t-1} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-1,t-1}) \cdot \beta n_t \cdot \beta Vco_{s,i-1,t-1} \\ \cdot (1 - \beta q_{s,i-1,t}) / 10^{-6}, & i = m \\ \\ \{ \beta D_{s,i-1,t-1} \cdot (1 + \tau_t) \cdot 10^6 \\ + [0,5 \cdot \beta Co_{s,i,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i,t}) \cdot \beta n_t \cdot \beta Vco_{s,i,t} \cdot (1 - \beta q_{s,i,t}) \\ + 0,25 \cdot \beta Co_{s,i-1,t} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-1,t}) \cdot \beta n_t \cdot \beta Vco_{s,i-1,t} \cdot (1 - \beta q_{s,i-1,t}) \\ + 0,5 \cdot \beta Co_{s,i-1,t-1} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-1,t-1}) \cdot \beta n_t \cdot \beta Vco_{s,i-1,t-1} \\ + 0,5 \cdot \beta Co_{s,i-2,t-1} \cdot (1 - 0,5 \cdot \beta q_{s,i-2,t-1}) \cdot \beta n_t \cdot \beta Vco_{s,i-2,t-1} \} \\ \cdot (1 - \beta q_{s,i-1,t}) / 10^{-6}, & i = m + 1 \end{cases} \quad (27)$$

(

$${}_{\alpha}D_{s,i,t} = {}_{\alpha}Co_{s,i,t} \cdot {}_{\alpha}Vco_{s,i,t} \cdot {}_{\alpha}\zeta_{s,i,t}$$

$$\forall \alpha \in \{Axdp, Axda, Salmat\} \quad 2(28)$$

4.4. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE PROJEÇÃO

4.4.1. Microssimulação das regras de transição da EC 103/2019

Todo o conjunto de alterações da EC 103/2019 teve seu efeito fiscal avaliado nessa versão do modelo. Em relação às regras de acesso das Aposentadorias por Tempo de Contribuição e Especial, destaca-se que foi necessária a implementação no modelo de projeção de um simulador específico.

É importante a compreensão de que a aprovação da EC 103/2019 culminou com importante quebra estrutural em relação à dinâmica do RGPS observada até então. Nesse sentido, fez-se necessário que o modelo fosse completamente atualizado, com a incorporação de novas informações e adaptação da modelagem do cenário base projetado a partir de 2020, de maneira a contemplar o novo arcabouço institucional das regras em vigor e possuir flexibilidade analítica suficiente para avaliar novas mudanças e subsidiar o aperfeiçoamento contínuo da política previdenciária.

Basicamente, para cada perfil de indivíduos, por sexo, e com determinada idade e tempo de contribuição em novembro de 2019 (cerca de 1.000 perfis considerados), o simulador testa todo o conjunto de regras de transição estabelecidas pela EC 103/2019, de maneira a identificar o momento provável da concessão de aposentadoria daqueles indivíduos de determinado perfil. A partir disso, todas as concessões estimadas inicialmente pela dinâmica regularmente observada até 2018 são postergadas de acordo com a previsão resultante da aplicação do simulador.

4.4.2. Dados utilizados

Particularmente, a diretriz 2 do *Guidelines on Actuarial Work for Social Security* (ILO e ISSA, 2016), mencionada explicitamente pelas recomendações do TCU, trata da importância dos dados no trabalho atuarial em seguridade social. Sumariamente, é destacada a necessidade da utilização de dados suficientes, adequados e confiáveis para o trabalho atuarial, os quais devem ter características de serem completos, coerentes (internamente e externamente), atualizados e com série histórica suficientemente longa.

Nesse sentido, destaca-se o processo realizado de atualização das informações de registros administrativos de benefícios previdenciários e de mercado de trabalho. Em relação à

necessidade de atualização de informações de registros administrativos do RGPS, tais informações foram solicitadas à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV e posteriormente avaliadas, validadas e tratadas por esta SRGPS.³³ Já em relação à necessidade de atualização de informações de mercado de trabalho, já foram obtidas, tratadas e analisadas informações para os anos do período 2016-2020 a partir da PNADC/IBGE. Ambos os conjuntos de dados foram introduzidos no modelo de projeção do RGPS.

Além disso, seguindo as diretrizes 25 a 28 do *Guidelines on Actuarial Work for Social Security* (ILO e ISSA, 2016), as quais tratam da comunicação e publicação de estudos atuariais em seguridade social, todas as fontes de dados utilizados estão publicizadas no Anexo II, a fim de permitir maior transparência para a sociedade e a interpretação adequada dos resultados apresentados.

4.4.3. Definição de hipóteses

Já a diretriz 3 do *Guidelines on Actuarial Work for Social Security* (ILO e ISSA, 2016) trata da importância das hipóteses no trabalho atuarial em seguridade social. Nesse âmbito, é destacada a importância de que as hipóteses para o futuro sejam adequadas e reflitam, em larga medida, as tendências históricas. Além disso, seguindo as diretrizes 25 a 28 do mesmo documento, as quais tratam da comunicação e publicação de estudos atuariais em seguridade social, todas as hipóteses adotadas estão publicizadas no Anexo III, a fim de permitir maior transparência para a sociedade e a interpretação adequada dos resultados apresentados.

Sumariamente, em relação à dinâmica demográfica e de mercado de trabalho, a qual define os subconjuntos populacionais, foi utilizada a premissa de simples manutenção das médias das taxas observadas historicamente, opção decorrente das seguintes justificativas. Em primeiro lugar, tanto no momento de elaboração do modelo como nas atualizações posteriores, não foram encontradas pela equipe técnica responsável evidências empíricas ou estudos teóricos que fundamentassem, de maneira inequívoca, tendências estruturais

³³ Como exemplo, foram realizados testes de consistência entre as informações encaminhadas e outras de sistemas utilizados pela SRGPS. Além disso, as informações foram tratadas, como por exemplo, por meio da distribuição dos dados com idades e/ou sexo ignorado, a partir das distribuições estatísticas por idade/ sexo efetivamente observadas.

para as variáveis mencionadas ao longo das próximas décadas para o Brasil. Assim, a ausência de fundamentação sólida para hipóteses distintas das utilizadas consistiu em argumento favorável à opção pela manutenção dessas constantes. Todavia, é perfeitamente possível que a eventual verificação futura de bibliografia especializada aponte para a necessidade de modificação das hipóteses utilizadas. Em segundo lugar, a adoção de hipóteses de variáveis constantes possui a vantagem de dar maior simplicidade à interpretação dos resultados gerados, de maneira a atenuar a tamanha complexidade das interações entre demografia, mercado de trabalho e dinâmica de benefícios do RGPS. Em terceiro lugar, as recomendações internacionais para o trabalho atuarial em seguridade social dispõem que modelos de projeção de longo prazo não devem interpretar oscilações econômicas conjunturais como fenômenos estruturais e duradouros, principalmente no caso de projeções para décadas futuras.

Já em relação às hipóteses utilizadas para as taxas de concessão de benefício, também foi predominantemente utilizada a premissa de simples manutenção das médias das taxas observadas historicamente. Isso é fundamental na medida em que permite reduzir a importância de comportamentos atípicos ocorridos em algum ano particular, decorrente, por exemplo, de eventual greve no INSS, o que poderia acarretar mudança significativa no comportamento anual das concessões. No entanto, ressalta-se que, em alguns casos, optou-se pela manutenção das taxas em níveis similares ao último ano observado. Tal opção decorre da observação de nítido crescimento das taxas ao longo do período observado. No entanto, em meio à incerteza sobre o comportamento futuro e eventual continuidade de crescimento, optou-se pela manutenção das taxas, mas no nível do último ano de dados disponíveis (ao invés da média histórica).

Além dessas afirmações gerais, as hipóteses peculiares a cada variável estão descritas no Anexo III.

No que se refere à taxa de crescimento do PIB, foram utilizadas as projeções para 2026 a 2029 contidas na Grade de Parâmetros Macroeconômicos de 06/11/2025, a qual é elaborada e atualizada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE/ME). Para os anos seguintes, o crescimento real do PIB foi projetado endogenamente por meio do modelo de projeções, de acordo com a seção 3.8. Como, por hipótese do modelo, a taxa de crescimento do PIB é igual à taxa de crescimento da massa salarial dos

ocupados, pode-se afirmar que seu crescimento depende, em larga medida, da evolução do mercado de trabalho, pautada pela dinâmica demográfica, tanto em termos de quantidades de indivíduos como em termos de sua composição etária.

Em relação à hipótese de crescimento real do salário-mínimo, foi adotada a hipótese de crescimento real pelo PIB defasado em dois anos a partir de 2030. Assim, foram utilizados os valores constantes da Grade de Parâmetros da SPE/MF até o ano de 2029 e, a partir desse ano, os valores de crescimento do PIB defasado.

4.4.4. Calibragem

O procedimento metodológico usualmente implementado na atualização do modelo é a calibragem, por meio da qual são realizados testes comparativos entre as projeções do modelo e os dados realizados de benefícios, e, a partir disso, são realizados ajustes finos em alguns parâmetros do modelo com o intuito de reduzir os erros de previsão. Ademais, as projeções deverão ser atualizadas à medida em que forem disponibilizadas novas informações mais recentes sobre benefícios, novas projeções de parâmetros macroeconômicos e alterações da legislação previdenciária em vigor.

REFERÊNCIAS

- ANSILIERO, G.; COSTANZI, R. N.; FERNANDES, A. Z. A cobertura previdenciária segundo a PNAD Contínua: uma proposta de mensuração da proporção de protegidos entre ocupados e idosos residentes no país. Ipea, Brasília, 2019 (**Texto para Discussão** n. 2469).
- CGEPR – Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Evolução da proteção previdenciária no Brasil 2016 – 2019. **Informe de Previdência Social**, v. 33, n. 3, 2021.
- ELANDT-JOHNSON, R.; JOHNSON, N. **Survival models and data analysis**. New York, Wiley, 1999.
- IAA – International Actuarial Association. **International Standard of Actuarial Practice - ISAP 1: general actuarial practice**. Ottawa: IAA, 2018.
- ILO - International Labour Office; ISSA - International Social Security Association. **Guidelines on Actuarial Work for Social Security**. Genebra: ILO, 2016
- IYER S. **Matemática Atuarial de Sistemas de Previdência Social**. Coleção Previdência Social, v. 16, 2002).
- LUNDQUIST, J. H. et al. **Demography: the study of human population**. Long Grove, Waveland Press, 2015.
- PRESTON, S. H. HEUVELINE, P.; GUILLOT, M. **Demography: measuring and modeling population process**. Oxford: Blackwell Publishing, 2001.
- RIBEIRO, A. J. F. ET AL. Tábuas de mortalidade dos aposentados por invalidez pelo Regime Geral da Previdência Social – 1999-2002. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**, v. 24, n.1, p. 91-108, 2007.
- RIBEIRO, A. J. F.; REIS, E. A.; BARBOSA, H. B. Construção de tábuas de mortalidade de inválidos por meio de modelos estatísticos bayesianos. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**, v. 27, n. 2, p. 317-331, 2010.
- SANTOS C. F. ET AL. Longevidade dos aposentados e duração das aposentadorias por idade. Brasília: **Informe de Previdência Social**, janeiro, 2020.
- SOARES, A. S. D. Nota metodológica: novos parâmetros para o dimensionamento da cobertura previdenciária e assistencial no Brasil. **Informe de Previdência Social**, v. 33, n. 2, 2021.
- SOUZA, M. C. M. **Um Estudo sobre a Mortalidade dos Aposentados Idosos do Regime Geral de Previdência Social do Brasil no período de 1998 a 2002**. UFMG: Dissertação de Mestrado, 2009.
- THOMAS, R. K. **Concepts, methods and practical applications in applied demography: an introductory textbook**. Cham, Springer, 2018.
- WILBERT, M. D.; LIMA, D. V.; GOMES, M. M. F. O Impacto da Utilização de Diferentes Tábuas de Mortalidade nas Estimativas de Pagamento de Benefícios no RGPS, **Revista Brasileira de Risco e Seguros**, v.8, n.16, p. 19-40, 2013.

ANEXO I

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Notação	Descrição
α	Conjunto de benefícios temporários
β	Conjunto de benefícios permanentes
$P_{s,i,t}^{PIA}$	população em idade ativa (PIA)
$P_{s,i,t}^{PEA}$	população economicamente ativa (PEA)
$P_{s,i,t}^{Ocup}$	população ocupada
$P_{s,i,t}^{SegEsp}$	segurados especiais do RGPS
$P_{s,i,t}^{Seg}$	segurados urbanos do RGPS
$\mu_{s,i,t}^{PEA}$	taxa de participação de trabalho
$\mu_{s,i,t}^{Ocup}$	taxa de ocupação no mercado de trabalho
$\mu_{s,i,t}^{SegEsp}$	taxa de cobertura de segurados especiais do RGPS
$\mu_{s,i,t}^{Seg}$	taxa de cobertura de segurados urbanos do RGPS
$P_{s,i,t}^{SegEsp}$	subpopulação de segurados especiais do RGPS
$P_{s,i,t}^{Seg}$	subpopulação de segurados urbanos do RGPS
$\beta E_{s,i,t}$	quantidade de benefícios associados a beneficiários com idade i no ano t (posição em 31/12)
$\beta q_{s,i,t}$	probabilidade de óbito específica
$\beta C_{s,i,t}$	quantidade de concessões (fluxo) de benefícios
$\beta \rho_{s,i,t}$	taxa de concessão de benefício
$\alpha \delta_{s,i,t}$	relação entre concessão e estoque de benefícios
$\alpha \phi_{s,i,t}$	taxa de pertencimento ou de geração de auxílios
φ_t	taxa de fecundidade
idh	diferencial médio entre as idades de homens segurados ativos geradores de pensões e de seus filhos(as)
idm	diferencial médio entre as idades de mulheres seguradas ativas geradoras de pensões e de seus filhos(as)
dhm	diferencial de idade entre cônjuges
$\omega_{s,i,t}^{Ocup}$	rendimento médio da subpopulação ocupada
η_t	taxa de crescimento real dos rendimentos do trabalho
$W_{s,i,t}^{Ocup}$	massa salarial da subpopulação ocupada
$\omega_{s,i,t}^{Seg}$	rendimento médio dos segurados contribuintes urbanos do RGPS
ω_t^{\min}	valor monetário do SM

Notação	Descrição
ω_t^{\min}	taxa de crescimento do SM
Rec_t	receitas previdenciárias
W_t^{Seg}	massa salarial dos segurados contribuintes urbanos do RGPS
π_t	alíquota efetiva média
Ψ	proporção dos salários na renda total da economia
W_t^{Ocup}	taxa de crescimento da massa salarial da subpopulação ocupada
\bar{Y}_t	taxa de crescimento do PIB
Y_t	Produto Interno Bruto - PIB
$\beta\Phi_t$	valores dos benefícios
$\beta\lambda_t$	taxa de reajuste (em termos reais) dos benefícios
$\beta\Phi_t$	valores dos benefícios no piso previdenciário/assistencial
$\beta Vco_{s,i,t}$	valor médio mensal (em R\$) de concessões de benefícios
$\beta\theta_{s,i,t}$	taxa de reposição média dos benefícios concedidos
$\beta SB_{s,i,t}$	salário de benefício médio nas concessões de benefícios
$\beta D_{s,i,t}$	Despesa previdenciária/assistencial
βn_t	quantidade média de parcelas pagas aos novos beneficiários no ano de concessão
$\alpha\zeta_{s,i,t}$	duração esperada do benefício (em meses)
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social
Aiva	Aposentadoria por Incap. Permanente (natureza acidentária)
Aivp	Aposentadoria por Incap. Permanente (natureza previdenciária)
Apid	Aposentadoria Por Idade
Atce	Aposentadoria Especial
Atcn	ATC (B-42)
Atcp	ATC Professor (B-46)
Axaa	Auxílio-Accidente (natureza previdenciária)
Axap	Auxílio-Accidente (natureza previdenciária)
Axda	Auxílio por Incap. Temporária (natureza acidentária)
Axdp	Auxílio por Incap. Temporária (natureza previdenciária)
Axre	Auxílio-Reclusão

Notação	Descrição
BGU	Balanço Geral da União
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
Bpcdef	BPC/Loas Pessoa com Deficiência
Bpcido	BPC/Loas Pessoa Idosa
EC	Emenda Constitucional
IAA	International Actuarial Association
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISAP	International Standard of Actuarial Practice
ISSA	International Social Security Association
ME	Ministério da Economia
MPS	Ministério da Previdência Social
OIT	Organização internacional do Trabalho
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
Ppma	Pensão por Morte (natureza acidentária)
Ppmp	Pensão por Morte (natureza previdenciária)
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
Rmv	RMV Idade e Invalidez ³⁴
RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Rur	benefícios da clientele rural
Salm	Salário-Maternidade
SM	Salário mínimo
SPE	Secretaria de Política Econômica
SRGPS	Secretaria de Previdência
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
Urb	benefícios da clientele urbana
w	idade máxima dos grupos etários

³⁴ A Renda Mensal Vitalícia (RMV) encontra-se em extinção desde 1996 (alteração do Art. 40 da Lei nº 8.742/1993). Assim, não existem novas concessões desse benefício.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DADOS UTILIZADOS

Parâmetros	Definição	Fonte de dados
$P_{s,i,t}$ $t = 2010, \dots, 2100$	População brasileira	Projeções para a população brasileira, elaboradas pela ONU para o período entre 2010 a 2100; ³⁵
$q_{s,i,t}$ $t = 2010, \dots, 2100$	Probabilidade de óbito da população brasileira	Projeções de tábuas de mortalidade para a população brasileira, elaboradas pela ONU para o período entre 2010 a 2100;
φ_t $t = 2010, \dots, 2100$	Taxa de fecundidade da população brasileira	Projeções de taxa de fecundidade para a população brasileira, elaboradas pela ONU para o período entre 2010 a 2100;
$\mu_{s,i,t}^{\text{PEA}}$ $t = 2016, \dots, 2019$	Taxa de participação no mercado de trabalho	Calculadas pela relação entre a população economicamente ativa (PEA) sobre a população, ambas obtidas a partir da PNADC/IBGE 2016-2019;
$\mu_{s,i,t}^{\text{Ocup}}$ $t = 2016, \dots, 2019$	Taxa de ocupação no mercado de trabalho	Calculadas pela relação entre a população ocupada (conceito expandido) sobre a PEA, ambas obtidas a partir da PNADC/IBGE 2016-2019;
$\mu_{s,i,t}^{\text{SegEsp}}$ $t = 2016, \dots, 2019$	Taxa de cobertura de segurados especiais do RGPS	Calculadas pela relação entre o total de segurados especiais do RGPS e a população ocupada (conceito expandido), ambos obtidas a partir da PNADC/IBGE 2016-2019;
$\mu_{s,i,t}^{\text{Seg}}$ $t = 2016, \dots, 2019$	Taxa de cobertura de segurados urbanos do RGPS	Calculadas pela relação entre o total de <i>Contribuintes pessoas físicas do RGPS</i> (disponível no Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS) e a população ocupada (conceito expandido) obtida a partir da PNADC/IBGE 2016-2019;
$\omega_{s,i,t}^{\text{Ocup}}$ $t = 2016, \dots, 2019$	rendimento médio da subpopulação ocupada	Calculados a partir da PNADC/IBGE 2016-2019;
$\omega_{s,i,t}^{\text{Seg}}$ $t = 2016, \dots, 2019$	rendimento médio dos segurados contribuintes urbanos do RGPS	Calculados a partir da PNADC/IBGE 2016-2019;

³⁵ As informações referem-se às projeções da população no ponto médio de cada ano (30 de junho).

Parâmetros	Definição	Fonte de dados
ω_t^{\min} $t = 2016, \dots, 2022$	Salário Mínimo	SM vigente em cada ano segundo a legislação;
$\beta E_{s,i,t}$ $t = 2011, \dots, 2019$	Estoque de benefícios	Dados de registros administrativos de 2011 a 2019: correspondente à quantidade de benefícios por idade simples do beneficiário em cada ano (posição em 31/12);
$\beta D_{s,i,t}$ $t = 2011, \dots, 2019$	Benefícios cessados	Dados de registros administrativos de 2011 a 2019: correspondente às cessações de benefícios (por óbito) por idade simples do beneficiário em cada ano;
$\beta Co_{s,i,t}$ $t = 2011, \dots, 2019$	Benefícios concedidos	Dados de registros administrativos de 2011 a 2019: correspondente às concessões de benefícios por idade simples do beneficiário em cada ano;
Dhm	Diferencial médio de idade entre cônjuges	Estimativa de 4 anos a partir de análise de dados a partir da PNADC/IBGE 2016-2019;
Rec_t $t = 2011, \dots, 2019$	Receita previdencária	Refere-se ao conceito de arrecadação Líquida do RGPS, com valores obtidos a partir do Fluxo de Caixa do FRGPS;

ANEXO III

HIPÓTESES DE PROJEÇÃO (CENÁRIO BASE)

Hipóteses de Projeção	Descrição
$\mu_{s,i,t}^{PEA}$ $t \geq 2020$	Hipótese de que a taxa de participação a partir de 2020 é estimada como igual à média dos valores computados no período entre 2016 e 2019;
$\mu_{s,i,t}^{Ocup}$ $t \geq 2020$	Hipótese de que a taxa de ocupação a partir de 2020 é estimada como igual à média dos valores computados no período entre 2016 e 2019;
$\mu_{s,i,t}^{SegRur}$ $t \geq 2020$	Hipótese de que a taxa de cobertura de segurados especiais do RGPS a partir de 2020 é igual à média dos valores computados no período entre 2016 e 2019;
$\mu_{s,i,t}^{Seg}$ $t \geq 2020$	Hipótese de que a taxa de cobertura de segurados urbanos do RGPS a partir de 2020 é igual à média dos valores computados no período entre 2016 e 2019;
$\beta\rho_{s,i,t}$ $t \geq 2020$	Hipótese de que a taxa de concessão de benefícios a partir de 2020 é igual à média dos valores computados no período entre 2011 e 2019 para os benefícios urbanos e assistenciais; e à média do período entre 2016 e 2019 para os benefícios rurais. Destaca-se que, no caso das aposentadorias urbanas, tal padrão de concessões é tratado no modelo a fim de incorporar as novas regras de acesso estabelecidas pela EC 103/2019 (ver Anexo III);
$\beta q_{s,i,t}$ $t \geq 2020$	Hipótese de que a probabilidade de óbito específica de cada coorte de beneficiários do RGPS possui trajetória descendente no mesmo ritmo das projeções da ONU para a população brasileira, mas com diferenciais de níveis para cada subpopulação beneficiária, conforme computado para o período 2012-2019 (Anexo IV);
$\alpha\delta_{s,i,t}$ $t \geq 2020$	Hipótese de relação entre concessão e estoque de benefícios igual à média dos valores computados no período entre 2011 e 2019 para os benefícios urbanos e à média do período entre 2016 e 2019 para os benefícios rurais;
$\alpha\phi_{s,i,t}$ $t \geq 2020$	Hipótese de taxa de pertencimento ou de geração de auxílios igual à média dos valores computados no período entre 2011 e 2019 para os benefícios urbanos e à média do período entre 2016 e 2019 para os benefícios rurais;

Hipóteses de Projeção	Descrição
$\overline{\omega_t^{min}} = \overline{Y_{t-2}}$ $t \geq 2029$	Hipótese de que a taxa de crescimento real do SM a partir de 2029 é igual a taxa de crescimento econômico e dois (2) anos anteriores;
$\overline{Y_t}$ $2025 \geq t \geq 2028$	Hipótese de que a taxa de crescimento real do PIB seja igual a 2,61% em 2025 e entre 3,40 e 2,59 entre 2026 e 2028;
$\beta\lambda_t = \overline{\omega_t^{min}} =$ $t \geq 2020$	Hipótese de que a taxa de reajuste em termos reais de cada benefício seja igual à taxa de crescimento real do SM (hipótese de vinculação entre o piso previdenciário e assistencial e o SM);
$\beta\varphi_t$ $t \geq 2020$	Hipótese de que o valor do piso previdenciário e assistencial é igual ao valor do SM projetado para cada ano;
βn_t $t \geq 2020$	Número médio de pagamentos mensais no ano às novas concessões de benefícios: assume o valor 13/2 para as aposentadorias (benefício com 13ª parcela ou abono anual) e o valor 6 (12/2) para os benefícios assistenciais (benefício sem 13ª parcela ou abono anual).
idh $t \geq 2020$	Hipótese de diferencial médio entre as idades de homens segurados ativos geradores de pensões e de seus filhos(as) no valor de 33 anos;
idm $t \geq 2020$	Hipótese de diferencial médio entre as idades de mulheres seguradas ativas geradoras de pensões e de seus filhos(as) no valor de 29 anos;
dhm $t \geq 2020$	Hipótese de diferencial de idade entre cônjuges de 4 anos;
$\eta_t = 1,5\%$ $t \geq 2020$	Hipótese de que a taxa de crescimento real médio dos rendimentos do trabalho será de 1,5% ao ano;

Hipóteses de Projeção	Descrição
βn_t $t \geq 2020$	Hipótese de que o número médio de pagamentos mensais de cada benefício sejam iguais aos valores de 2019;
$\tau_t = 0$ $t \geq 2020$	Hipótese de que reajustamento real dos valores de benefício acima do SM seja igual a zero~;

ANEXO IV

TÁBUAS DE MORTALIDADE ESPECÍFICAS PARA OS BENEFICIÁRIOS DO RGPS

Introdução

Anualmente, o IBGE publica, no início do mês de dezembro, a atualização das Tábuas Completas de Mortalidade (TCM), por sexo e para ambos os sexos, referentes ao ano anterior. Trata-se de uma divulgação oficial do Governo Federal que tem como objetivo apresentar o grau de exposição ao risco de óbito ou mortalidade da população brasileira como um todo.

Contudo, para fins de estimativa da duração média dos benefícios do RGPS no modelo de projeção, o uso das tábuas fornecidas pelo IBGE poderia acabar não refletindo as diferenças esperadas, em termos do perfil de mortalidade, entre os beneficiários da clientela urbana e rural, assim como diferenças entre espécies de benefícios, tais como as aposentadorias programadas, aposentadorias por incapacidade, pensões por morte e BPC. Assim, visando conferir maior acurácia aos resultados do modelo, foram estimadas probabilidades de óbito específicas para os aposentados do RGPS, conforme procedimento detalhado a seguir.

Estimativa das taxas de mortalidade

As *taxas específicas de mortalidade* correspondem ao risco de morte em cada idade ou grupo etário, sendo obtidas como o quociente entre o total de óbitos, em um determinado ano, em cada idade ou grupo etário e a população correspondente no meio do ano. Ou seja, x é idade, n o tamanho do grupo etário, $nD_{x,t}$ é o total de mortes no ano, $nP_{x,m}$ é a população no meio do ano (estimativa de pessoas-ano como as pessoas na metade do ano).

Para idades simples, ou seja, grupo etários de tamanho um ($n=1$) e população com idade x (anos completos) avaliada no fim do ano t (posição de 31/12) $P_{x,t}$, as taxas de mortalidade $\beta m_{s,i,t}$ foram estimadas pela aproximação ilustrada pela equação A1, baseada na hipótese de uma mudança linear no tamanho da população ((CASELLI; VALLIN, 2016; PRESTON ET AL, 2001), em que $\beta D_{s,i,t}$ refere-se ao total de cessações por óbito e $\beta P_{s,i,t}$ refere-se ao estoque de beneficiários do sexo s , com idade i (anos completos), avaliada no fim do ano t (posição de 31/12).

Foram utilizadas informações agregadas por coortes de sexo do beneficiário (homem/mulher) e idade simples (0,100+), com periodicidade anual no período 2011 a 2019. Dentre os tipos de informação, foram obtidas informações sobre estoque (quantidade), de concessões (quantidade) e cessações (devido à morte e outros motivos³⁶) de diversos grupos de espécie de benefícios.

$$\beta m_{s,i,t} \cong \beta M_{s,i,t} = \frac{\beta D_{s,i,t}}{(\beta P_{s,i,t-1} + \beta P_{s,i+1,t})/2} \quad (A1)$$

$$m_{x,t} \cong M_{x,t} = \frac{D_{x,t}}{\frac{(Co_{x,t} - D_{x,t} - Ce_{x,t})}{2}} \quad (A2)$$

As taxas de mortalidade específicas (m) foram computadas por meio da equação A1 para todos os benefícios (API, ATC e AIP) e clientelas (rural, urbana total, urbana – piso previdenciário e urbana – acima do piso) e período entre 2012 e 2017. Observa-se que o ano inicial foi 2012 (e não 2011), uma vez que o cômputo dessas estimativas para determinado ano exige informações do ano anterior. Já em relação ao intervalo etário das estimativas, esses variaram entre os benefícios. Para a aposentadoria por idade (API), benefício que possui idade mínima de elegibilidade na concessão, optou-se pelo cômputo para o intervalo entre a idade mínima e o limite superior do intervalo (90 anos). Assim, como exemplo, no caso da aposentadoria por idade dos homens urbanos, a existência da idade mínima de concessão aos 65 anos faz com que inexistam informações de estoque e cessações por óbito em idades inferiores a essa, assim, as taxas específicas de mortalidade foram computadas para idades iguais e superiores a 65 anos. Já nos casos de benefícios sem idade mínima (ATC e AIP), os limites inferiores foram aqueles em que foi possível computar as taxas de mortalidade para todos os anos do período 2012-2017. Mais precisamente, a aposentadoria por tempo de contribuição (ATC) urbana de homens (mulheres) teve limites inferiores das idades fixadas em 50 e 47 anos, para homens e mulheres, respectivamente, enquanto no caso da aposentadoria por incapacidade

³⁶ Como, por exemplo, transformação em outra espécie de benefício, identificação de fraudes ou irregularidades, dentre outros.

permanente (AIP), as idades foram de 25 e 40 anos, para homens e mulheres, respectivamente.

Ressalta-se que, nos casos da aposentadoria por idade (API), as taxas de mortalidade específicas para as idades de acesso ao benefício foram calculadas pela equação (A2) (e não pela equação (A1)), devido à enorme quantidade de concessões nessas idades, assim, visa-se uma aproximação ao método de cômputo de taxas de mortalidade para grupos abertos, ou seja, quando existe migração.

Estimativa das probabilidades de óbito

Em demografia, é usual que o denominador das *probabilidades* seja a população exposta no início do intervalo, enquanto no caso de *taxas* seja igual à pessoa-ano de exposição. Este último conceito pode ser aproximado pela população média exposta no início e no final do ano, assumindo uma função de sobrevivência linear, se o intervalo de tempo for de um ano.

A fórmula de conversão de m em q é importante quando se calculam os valores iniciais de m a partir de dados. Usualmente, adota-se ${}_n\alpha_x = n/2$, a partir da hipótese implícita de que as mortes entre as idades exatas x e $x+1$ são distribuídas de maneira uniforme ao longo do intervalo etário). Para o caso particular de idade simples (grupo etário de dimensão um), temos um estimador para q (CASELLI; VALLIN, 2016), conforme a equação A3. É interessante observar que, por definição, a diferença entre a taxa e a probabilidade aumenta conforme aumenta o grau de risco, ou seja, a diferença é mínima quando a probabilidade está abaixo de 1%, mas aumenta muito rapidamente, com as taxas sendo bastante superiores às probabilidades para idades mais avançadas.

Essas probabilidades de óbito q inicialmente computadas para as subpopulações de aposentados serão denominadas *brutas*.

$${}_{\beta}\hat{q}_{s,i,t} = \frac{2 \cdot {}_{\beta}m_{s,i,t}}{2 + {}_{\beta}m_{s,i,t}} \quad (\text{A3})$$

$${}_{\beta}p_{s,i,t} = 1 - {}_{\beta}q_{s,i,t} \quad (\text{A4})$$

Graduação das probabilidades de óbito: o modelo logit-relacional de Brass

Como é comum na estimativa de taxas de mortalidade e probabilidades de óbito a partir de dados observados, os resultados gerados apresentaram elevadas diferenças entre as idades simples sucessivas, o que exigiu a implementação de algum mecanismo de suavização/graduação³⁷.

Teoricamente, é esperado que as probabilidades de óbito suavizadas forneçam melhores informações, visto que refletiriam melhor a variação existente nas verdadeiras e desconhecidas taxas de mortalidade.³⁸ Na demografia, o processo pelo qual as taxas ou probabilidades de morte são transformadas a partir de uma série irregular de dados observados em uma série regular suavizada denomina-se *graduação*, o qual permite que tanto a mortalidade como outras funções biométricas calculadas a partir dela apresentem a propriedade de serem suaves (CASTRO, 1997; RIBEIRO ET AL, 2010).

No caso da graduação da mortalidade, existem diversos métodos que podem ser utilizados. A literatura especializada é ampla e apresenta como alternativa a utilização de métodos gráficos, de interpolação ou funções *spline*, médias-móveis, referência a um padrão e fórmulas matemáticas, como a de Gompertz, Makeham e Heligman-Pollard (CASTRO, 1997). Os métodos relacionais baseiam-se em suposições bastante plausíveis sobre a evolução etária das taxas de mortalidade, permitindo a suavização daquelas estimativas empíricas. Alguns trabalhos utilizam a abordagem bayesiana no processo de graduação de taxas de mortalidade, na qual a estimação estatística dos parâmetros desconhecidos parte do conhecimento inicial (distribuição a priori) sobre os parâmetros estudados (RIBEIRO ET AL, 2010).

O denominado modelo relacional de Brass consiste num sistema flexível de dois parâmetros para modelar tábuas de mortalidade, elaborado a partir da descoberta de que uma transformação logit das probabilidades de óbito ou sobrevivência de tábuas distintas tornaria a relação entre as essas probabilidades transformadas aproximadamente linear.

³⁷ A estimativa de probabilidades de óbito ajustadas (graduadas/suavizadas) permite, inclusive, a aplicação de outras funções biométricas usualmente empregadas na elaboração de tábuas de vida/ mortalidade completas, como, por exemplo, o número médio de anos de vida restante na idade exata i de um indivíduo que sobreviveu até essa idade i (esperança de vida a partir da idade i) ($\beta e_{s,i,t}$).

³⁸ A existência de mudanças bruscas entre as probabilidades de óbito de idades consecutivas acarretaria o distanciamento da hipótese teórica de que essas deveriam ser próximas.

Tal aproximação é próxima o suficiente para garantir o uso dessa relação para estudar e modelar taxas de mortalidade observadas. Assim, o sistema de modelos é denominado relacional, na medida em que é baseado numa transformação matemática da probabilidade de óbito (q_x) ou da função de sobrevivência específica da idade (l_x), a qual permite estabelecer relações entre as duas tábuas distintas a partir de uma equação simples.

Segundo Preston *et al* (2001), a estimativa dos parâmetros do modelo de mortalidade relacional de Brass pode ser descrita conforme a seguir. Seja q_x^s a probabilidade de óbito antes da idade x na tábua de mortalidade padrão e q_x a probabilidade de óbito antes da idade x na população estudada, parâmetros α e β e ε o termo de erro da seguinte equação:

$$Y_x = \alpha + \beta \cdot Y_x^s + \varepsilon_x \quad (\text{A5})$$

$$Y_x^s = \text{logit}(q_x^s) = \frac{1}{2} \cdot \ln \left[\frac{q_x^s}{1 - q_x^s} \right] \quad (\text{A6})$$

$$Y_x = \text{logit}(q_x) = \frac{1}{2} \cdot \ln \left[\frac{q_x}{1 - q_x} \right] \quad (\text{A7})$$

Em linhas gerais, o sistema possui dois parâmetros: um que captura diferenças no nível de mortalidade entre as populações (α) e outro que captura a variação entre populações na relação entre mortalidade na infância e na idade adulta (β), ambos os quais podem ser estimados pelo método dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO). Observe que caso β seja igual a 1, eventuais mudanças no parâmetro α levarão ao aumento ou diminuição das probabilidades de óbito em todas as idades, assim, a forma da tábua será a mesma, mas com níveis distintos. Caso α seja 0 e β varie, devemos esperar que as tábua resultantes não possuam a mesma forma, tendo cruzamento entre elas. Conforme esperado, mudanças simultâneas de α e β devem provocar mudanças tanto em nível como na forma das probabilidades de óbito geradas, e por consequência, nas demais funções biométricas.

Portanto, a partir de um conjunto de probabilidade de óbito definidos de uma tábua padrão (q_x^s), qualquer série de novas probabilidades podem ser geradas a partir da estimativa dos

pares de valores α e β . Logo, a equação acima pode ser usada para gerar tábuas de vida a partir de uma tábua padrão considerada apropriada.³⁹

Uma decisão crucial na implementação desse tipo de método é a *escolha da tábua de vida padrão*, na medida em que, potencialmente, qualquer tábua poderia ser utilizada. No caso de países que não possuem tábuas confiáveis para suas populações, são comumente utilizadas tábuas para outros períodos ou até mesmo de países com características demográficas semelhantes. Além da utilização do modelo relacional para graduação das probabilidades de óbito observadas para determinada população, tal modelo também pode ser utilizado para projeção da mortalidade.

No caso em questão, foi escolhida como tábua padrão a publicada pelas Nações Unidas (ONU) para o Brasil. Tal escolha resultou da necessidade de maior horizonte temporal para as projeções populacionais e das tábuas de mortalidade tendo em vista às diretrizes internacionais de aferição do horizonte temporal de cerca de 75 anos para as projeções previdenciárias. Atualmente, as projeções do IBGE estão disponíveis somente até 2060, enquanto as da ONU se estendem até 2100. No entanto, as tábuas publicadas consistem em versões abreviadas, ou seja, por grupos etários quinquenais. Assim, para a aplicação do modelo relacional, foi necessário procedimento de desabreviação dessas tábuas para as probabilidades de óbito por idade simples, o que se deu por meio da aplicação do método de Elandt-Johnson (ELANDT-JOHNSON, JOHNSON; 1999).

A implementação do método deu-se da seguinte forma. Primeiramente, foram computadas as transformações logit das probabilidades de óbito extraídas da tábua padrão (ONU) por meio da equação (A6) e das probabilidades de óbito *brutas* das subpopulações estudadas por meio da equação (A7). Em segundo lugar, foram estimadas 198 regressões conforme a equação (A5), por meio do software R, de maneira que o método foi aplicado

³⁹ Além da modelagem de Brass, existem outros sistemas alternativos que também podem desempenhar função semelhante a partir de abordagens distintas. O chamado sistema logit modificado propõe uma alteração no modelo logit relacional a partir da introdução de dois parâmetros adicionais específicos de idade, os quais visam ajustar os níveis de mortalidade/ sobrevivência tanto de crianças de idades inferiores a cinco anos como de adultos em idades avançadas. A estimativa de parâmetros adicionais visa capturar com maior acurácia o impacto da mortalidade na infância e na velhice, reduzindo a ocorrência de β diferente de 1 para modelar a relação estrutural entre os padrões de mortalidade como um todo. Outro modelo alternativo consiste no sistema log-quadrático, o qual se baseia em parâmetros derivados dos dados de mortalidade do Banco de Dados de Mortalidade Humana, e dois parâmetros (h e k) a partir dos quais o modelo as estimativas empíricas de mortalidade são ajustadas.

para cada benefício, clientela, sexo e ano (2012-2020).⁴⁰ Conforme descrito anteriormente, os parâmetros α (captura diferenças no nível de mortalidade entre as populações) e β (captura a variação entre populações na relação entre mortalidade na infância e na idade adulta) foram estimados pelo método MQO. Por fim, a partir da estimativa dos pares de valores α e β em cada regressão, foram geradas novas probabilidade de óbito ajustadas. Portanto, a implementação sistemática do método logit-relacional de Brass permitiu a graduação (suavização) das curvas de probabilidades de óbito de todos as subpopulações estudadas, gerando, assim, as probabilidades de óbito *ajustadas*.

Ainda que tenham sido calculadas probabilidade de óbito para o ano de 2020, optou-se por utilizar informações até 2019, por ser o ano mais recente em que se observou relativa estabilidade no patamar das probabilidades. No caso de 2020, foram observadas grandes mudanças em relação ao período anterior, decorrentes, em larga medida, dos efeitos da pandemia de Covid-19 sobre a população brasileira, em especial sobre a mortalidade dos idosos.

Em relação às projeções das probabilidades de óbito específicas, foi calculado o distanciamento médio de 2011 a 2019, em termos percentuais, entre as probabilidades específicas e as da população. Para se obter as probabilidades de óbito específicas estimadas, tais fatores foram aplicados sobre as projeções das probabilidades de óbito da população brasileira para as próximas décadas. Logo, a dinâmica da intensidade e velocidade de redução das probabilidades de óbito é fornecida pelos dados demográficos da ONU, no entanto, tais valores são ajustados em termos de nível, a partir das diferenças aferidas entre as probabilidades de óbito da população como um todo e das subpopulações beneficiárias do RGPS no passado recente (2011-2019). Em outras palavras, caso tenha sido mensurada uma exposição ao risco de morte maior (ou menor) para determinada subpopulação de beneficiários no passado recente (comparativamente ao risco da população), esse diferencial é mantido constante ao longo do tempo, por hipótese, e aplicado às projeções das tábuas para a população como um todo.

⁴⁰ No caso da aposentadoria por incapacidade permanente (AIP) dos homens, ainda que a idade mínima em que foi possível computar as taxas de mortalidades tenha sido 25 anos, as taxas brutas entre 25 e 40 anos acabaram apresentando variabilidade demasiadamente grande, decorrente do baixo número da população exposta ao risco, assim, para as regressões desse benefício foi utilizado a idade de 40 anos como limite inferior do intervalo etário.

5. PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os resultados referentes à evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo são apresentados nas Tabela 5.1. Já os resultados acerca das projeções da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS são descritos na Tabela 5.2. A análise dos resultados deve destacar, principalmente, a projeção do comportamento tendencial da situação fiscal do sistema previdenciário (RGPS), uma vez que os resultados obtidos são fortemente influenciados pelas hipóteses relativas à dinâmica da demografia, do mercado de trabalho, do funcionamento do sistema previdenciário (hipóteses comportamentais dos indivíduos) e da própria economia como um todo (PIB, produtividade, inflação).⁴¹ Logo, eventuais revisões nas projeções desses parâmetros ou a observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, a revisão das projeções de longo prazo.⁴²

A Tabela 5.1 apresenta as projeções para a taxa de crescimento da massa salarial dos contribuintes (utilizada para a projeção das receitas), a taxa de crescimento da massa salarial dos ocupados (utilizada para estimar a taxa de crescimento do PIB a partir de 2030), a taxa de crescimento real (vegetativa) da despesa (a qual consolida os incrementos da despesa em termos reais provenientes da pressão demográfica), a taxa de inflação anual – INPC acumulado (índice utilizado para o reajuste dos valores dos benefícios previdenciários), a taxa de reajuste do salário-mínimo (que também é a taxa de reajuste do piso previdenciário) e a taxa de crescimento real do PIB.⁴³

De acordo com a Tabela 5.2, a arrecadação previdenciária estimada para 2026 é de R\$ 768.524 milhões, o que corresponde a 5,66% do PIB. Para 2100, as estimativas apontam para uma arrecadação de R\$ 14.457.453 milhões, ou seja, 5,43% do PIB estimado para aquele ano. No caso da despesa, essa é estimada em 1.119.827 milhões (8,24% do PIB) em 2026. Quanto a sua dinâmica, observa-se que um declínio da despesa em relação ao PIB

⁴¹ Enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, de mudanças nas relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos.

⁴² Reforça a observação acima feita o fato de que as projeções são temporalmente encadeadas, ou seja, os resultados de um ano afetam os resultados dos anos seguintes. Em função disso, pequenas variações nos parâmetros podem ter seus efeitos potencializados no longo prazo, gerando variações significativas nos resultados estimados ao final do período.

⁴³ No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário-mínimo.

nos próximos anos, porém com retomada de crescimento a partir de 2030 atingindo, em 2100, R\$ 44.622.174 milhões (16,77% do PIB). Tal trajetória é pautada, fundamentalmente, pelo acelerado processo de envelhecimento populacional no Brasil. A comparação entre as receitas e despesas revelam uma necessidade de financiamento do RGPS da ordem de R\$ 351.302 milhões em 2026 (2,59% do PIB), a qual deve atingir R\$ 30.164.721 milhões (11,34% do PIB) em 2100.

**Tabela 5.1 — Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo —
2026/2100**

Exercício	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Contribuintes	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Ocupados	Taxa de Crescimento Real (Vegetativa) da Despesa	Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado)	Taxa de Crescimento Real do PIB	Taxa de Reajuste do Salário Mínimo	Taxa de Reajuste dos Demais Benefícios
2026	9,56%	7,01%	2,27%	3,26%	2,44%	6,79%	4,46%
2027	8,37%	5,90%	1,55%	3,00%	2,56%	5,78%	3,26%
2028	8,33%	5,64%	1,57%	3,00%	2,56%	5,69%	3,00%
2029	7,58%	5,67%	2,21%	3,00%	2,59%	4,62%	3,00%
2030	4,89%	5,00%	1,50%	3,00%	1,94%	5,57%	3,00%
2031	4,81%	4,92%	1,50%	3,00%	1,86%	5,57%	3,00%
2032	4,77%	4,87%	2,19%	3,00%	1,82%	5,00%	3,00%
2033	4,72%	4,83%	1,44%	3,00%	1,77%	4,92%	3,00%
2034	4,67%	4,77%	1,44%	3,00%	1,72%	4,87%	3,00%
2035	4,61%	4,72%	2,17%	3,00%	1,67%	4,83%	3,00%
2036	4,55%	4,64%	1,43%	3,00%	1,60%	4,77%	3,00%
2037	4,51%	4,60%	1,46%	3,00%	1,56%	4,72%	3,00%
2038	4,47%	4,55%	2,25%	3,00%	1,51%	4,64%	3,00%
2039	4,41%	4,50%	1,53%	3,00%	1,46%	4,60%	3,00%
2040	4,35%	4,44%	1,53%	3,00%	1,40%	4,55%	3,00%
2041	4,32%	4,39%	2,26%	3,00%	1,35%	4,50%	3,00%
2042	4,28%	4,35%	1,72%	3,00%	1,31%	4,44%	3,00%
2043	4,24%	4,31%	1,71%	3,00%	1,27%	4,39%	3,00%
2044	4,20%	4,26%	2,21%	3,00%	1,23%	4,35%	3,00%
2045	4,15%	4,21%	1,90%	3,00%	1,18%	4,31%	3,00%
2046	4,12%	4,17%	1,91%	3,00%	1,14%	4,26%	3,00%
2047	4,09%	4,14%	2,16%	3,00%	1,11%	4,21%	3,00%
2048	4,06%	4,11%	1,96%	3,00%	1,08%	4,17%	3,00%
2049	4,02%	4,08%	1,92%	3,00%	1,04%	4,14%	3,00%
2050	3,98%	4,04%	2,08%	3,00%	1,01%	4,11%	3,00%
2051	3,96%	4,00%	1,94%	3,00%	0,97%	4,08%	3,00%
2052	3,93%	3,98%	1,82%	3,00%	0,95%	4,04%	3,00%
2053	3,90%	3,95%	1,80%	3,00%	0,92%	4,00%	3,00%
2054	3,86%	3,92%	1,72%	3,00%	0,89%	3,98%	3,00%
2055	3,81%	3,88%	1,72%	3,00%	0,85%	3,95%	3,00%
2056	3,80%	3,86%	2,46%	3,00%	0,84%	3,92%	3,00%
2057	3,77%	3,84%	2,47%	3,00%	0,82%	3,88%	3,00%
2058	3,75%	3,83%	2,42%	3,00%	0,80%	3,86%	3,00%
2059	3,72%	3,80%	2,31%	3,00%	0,78%	3,84%	3,00%
2060	3,68%	3,77%	2,26%	3,00%	0,74%	3,83%	3,00%
2061	3,71%	3,77%	2,30%	3,00%	0,75%	3,80%	3,00%
2062	3,71%	3,77%	2,52%	3,00%	0,74%	3,77%	3,00%

(continua)

Exercício	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Contribuintes	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Ocupados	Taxa de Crescimento Real (Vegetativa) da Despesa	Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado)	Taxa de Crescimento Real do PIB	Taxa de Reajuste do Salário-Mínimo	Taxa de Reajuste dos Demais Benefícios
2063	3,70%	3,75%	2,63%	3,00%	0,73%	3,77%	3,00%
2064	3,68%	3,73%	2,70%	3,00%	0,71%	3,77%	3,00%
2065	3,66%	3,71%	2,21%	3,00%	0,69%	3,75%	3,00%
2066	3,70%	3,73%	0,99%	3,00%	0,71%	3,73%	3,00%
2067	3,71%	3,73%	0,34%	3,00%	0,71%	3,71%	3,00%
2068	3,70%	3,73%	0,29%	3,00%	0,70%	3,73%	3,00%
2069	3,68%	3,71%	0,25%	3,00%	0,69%	3,73%	3,00%
2070	3,65%	3,69%	1,01%	3,00%	0,67%	3,73%	3,00%
2071	3,70%	3,72%	1,76%	3,00%	0,69%	3,71%	3,00%
2072	3,69%	3,72%	1,69%	3,00%	0,70%	3,69%	3,00%
2073	3,68%	3,71%	1,63%	3,00%	0,69%	3,72%	3,00%
2074	3,66%	3,70%	1,58%	3,00%	0,68%	3,72%	3,00%
2075	3,63%	3,67%	1,55%	3,00%	0,65%	3,71%	3,00%
2076	3,67%	3,69%	1,53%	3,00%	0,67%	3,70%	3,00%
2077	3,69%	3,71%	1,51%	3,00%	0,69%	3,67%	3,00%
2078	3,69%	3,71%	1,50%	3,00%	0,69%	3,69%	3,00%
2079	3,67%	3,69%	1,48%	3,00%	0,67%	3,71%	3,00%
2080	3,64%	3,66%	1,47%	3,00%	0,64%	3,71%	3,00%
2081	3,70%	3,70%	1,47%	3,00%	0,68%	3,69%	3,00%
2082	3,72%	3,71%	1,46%	3,00%	0,69%	3,66%	3,00%
2083	3,71%	3,71%	1,45%	3,00%	0,69%	3,70%	3,00%
2084	3,69%	3,69%	1,43%	3,00%	0,67%	3,71%	3,00%
2085	3,65%	3,66%	1,40%	3,00%	0,64%	3,71%	3,00%
2086	3,73%	3,71%	1,38%	3,00%	0,69%	3,69%	3,00%
2087	3,73%	3,72%	1,35%	3,00%	0,70%	3,66%	3,00%
2088	3,72%	3,72%	1,32%	3,00%	0,70%	3,71%	3,00%
2089	3,69%	3,70%	1,29%	3,00%	0,68%	3,72%	3,00%
2090	3,66%	3,68%	1,26%	3,00%	0,66%	3,72%	3,00%
2091	3,73%	3,73%	1,38%	3,00%	0,71%	3,70%	3,00%
2092	3,73%	3,75%	1,35%	3,00%	0,72%	3,68%	3,00%
2093	3,73%	3,75%	1,32%	3,00%	0,73%	3,73%	3,00%
2094	3,71%	3,74%	1,30%	3,00%	0,72%	3,75%	3,00%
2095	3,68%	3,71%	1,27%	3,00%	0,69%	3,75%	3,00%
2096	3,77%	3,77%	1,25%	3,00%	0,75%	3,74%	3,00%
2097	3,78%	3,79%	1,22%	3,00%	0,77%	3,71%	3,00%
2098	3,78%	3,79%	1,19%	3,00%	0,77%	3,77%	3,00%
2099	3,76%	3,77%	1,16%	3,00%	0,75%	3,79%	3,00%
2100	3,72%	3,73%	1,13%	3,00%	0,71%	3,79%	3,00%

Fonte: SRGPS/MPS

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 06/11/2025 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2026 e 2029.

Tabela 5.2 — Evolução da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS (em R\$ mi correntes e em % do PIB) — 2026/2100

Exercício	Receita	Receita / PIB	Despesa	Despesa / PIB	Necessidade de Fin.	Necessidade de Fin. / PIB	PIB
2026	768.524	5,66%	1.119.827	8,24%	351.302	2,59%	13.589.802
2027	834.526	5,71%	1.196.106	8,18%	361.581	2,47%	14.622.110
2028	888.121	5,66%	1.274.512	8,12%	386.390	2,46%	15.693.378
2029	942.774	5,60%	1.351.679	8,03%	408.906	2,43%	16.826.743
2030	988.837	5,60%	1.429.448	8,09%	440.611	2,49%	17.668.565
2031	1.036.419	5,59%	1.512.030	8,16%	475.611	2,57%	18.537.993
2032	1.085.817	5,59%	1.606.145	8,26%	520.328	2,68%	19.441.514
2033	1.137.053	5,58%	1.693.897	8,31%	556.844	2,73%	20.379.626
2034	1.190.131	5,57%	1.786.171	8,37%	596.041	2,79%	21.352.314
2035	1.245.054	5,57%	1.895.855	8,48%	650.802	2,91%	22.359.337
2036	1.301.754	5,56%	1.998.480	8,54%	696.726	2,98%	23.397.579
2037	1.360.520	5,56%	2.106.816	8,61%	746.296	3,05%	24.474.334
2038	1.421.270	5,55%	2.236.016	8,74%	814.746	3,18%	25.588.876
2039	1.483.973	5,55%	2.357.644	8,82%	873.671	3,27%	26.740.484
2040	1.548.599	5,54%	2.485.364	8,90%	936.765	3,35%	27.928.305
2041	1.615.437	5,54%	2.636.044	9,04%	1.020.607	3,50%	29.154.178
2042	1.684.534	5,54%	2.781.951	9,14%	1.097.418	3,61%	30.421.722
2043	1.755.930	5,53%	2.934.928	9,25%	1.178.998	3,72%	31.731.736
2044	1.829.594	5,53%	3.108.810	9,40%	1.279.216	3,87%	33.084.111
2045	1.905.480	5,53%	3.283.154	9,52%	1.377.674	4,00%	34.478.276
2046	1.983.900	5,52%	3.466.773	9,65%	1.482.874	4,13%	35.916.022
2047	2.065.050	5,52%	3.667.101	9,80%	1.602.051	4,28%	37.404.270
2048	2.148.905	5,52%	3.870.799	9,94%	1.721.894	4,42%	38.942.324
2049	2.235.398	5,52%	4.083.473	10,08%	1.848.076	4,56%	40.529.563
2050	2.324.426	5,51%	4.312.263	10,23%	1.987.837	4,71%	42.165.145
2051	2.416.412	5,51%	4.546.796	10,37%	2.130.384	4,86%	43.851.984
2052	2.511.446	5,51%	4.787.811	10,50%	2.276.365	4,99%	45.596.819
2053	2.609.349	5,51%	5.039.343	10,63%	2.429.993	5,13%	47.398.329
2054	2.709.989	5,50%	5.299.308	10,76%	2.589.319	5,26%	49.255.626
2055	2.813.207	5,50%	5.570.924	10,89%	2.757.718	5,39%	51.166.580
2056	2.920.011	5,49%	5.897.608	11,10%	2.977.597	5,60%	53.141.956
2057	3.030.157	5,49%	6.241.606	11,31%	3.211.449	5,82%	55.185.187
2058	3.143.690	5,49%	6.601.235	11,52%	3.457.545	6,03%	57.296.824
2059	3.260.585	5,48%	6.974.160	11,73%	3.713.574	6,24%	59.474.800
2060	3.380.701	5,48%	7.363.419	11,93%	3.982.717	6,45%	61.714.563
2061	3.506.030	5,47%	7.774.793	12,14%	4.268.763	6,67%	64.040.615
2062	3.635.983	5,47%	8.220.875	12,37%	4.584.892	6,90%	66.452.606

(continua)

Exercício	Receita	Receita / PIB	Despesa	Despesa / PIB	Necessidade de Fin.	Necessidade de Fin. / PIB	PIB
2063	3.770.445	5,47%	8.696.789	12,61%	4.926.344	7,15%	68.947.792
2064	3.909.239	5,47%	9.201.726	12,87%	5.292.487	7,40%	71.522.850
2065	4.052.198	5,46%	9.696.920	13,07%	5.644.722	7,61%	74.174.695
2066	4.202.273	5,46%	10.119.259	13,15%	5.916.986	7,69%	76.942.679
2067	4.358.110	5,46%	10.503.320	13,16%	6.145.210	7,70%	79.815.887
2068	4.519.309	5,46%	10.898.473	13,16%	6.379.164	7,71%	82.789.443
2069	4.685.536	5,46%	11.303.831	13,17%	6.618.295	7,71%	85.860.081
2070	4.856.477	5,46%	11.793.417	13,25%	6.936.939	7,79%	89.024.267
2071	5.035.950	5,45%	12.373.782	13,40%	7.337.832	7,95%	92.332.040
2072	5.221.815	5,45%	12.972.804	13,55%	7.750.989	8,09%	95.763.291
2073	5.413.887	5,45%	13.594.772	13,69%	8.180.885	8,24%	99.316.484
2074	5.611.963	5,45%	14.240.079	13,83%	8.628.116	8,38%	102.988.532
2075	5.815.553	5,45%	14.910.610	13,97%	9.095.057	8,52%	106.768.516
2076	6.029.203	5,45%	15.607.870	14,10%	9.578.667	8,65%	110.711.941
2077	6.251.385	5,44%	16.331.926	14,22%	10.080.541	8,78%	114.814.808
2078	6.481.821	5,44%	17.087.740	14,35%	10.605.919	8,91%	119.072.010
2079	6.719.728	5,44%	17.876.461	14,48%	11.156.733	9,04%	123.469.895
2080	6.964.048	5,44%	18.698.783	14,61%	11.734.734	9,17%	127.987.302
2081	7.221.977	5,44%	19.555.155	14,73%	12.333.177	9,29%	132.722.677
2082	7.490.473	5,44%	20.444.874	14,85%	12.954.401	9,41%	137.649.484
2083	7.768.459	5,44%	21.375.355	14,97%	13.606.896	9,53%	142.750.020
2084	8.054.921	5,44%	22.344.657	15,10%	14.289.736	9,65%	148.010.615
2085	8.349.041	5,44%	23.350.986	15,22%	15.001.945	9,78%	153.420.773
2086	8.660.182	5,44%	24.393.935	15,33%	15.733.753	9,89%	159.113.032
2087	8.983.254	5,44%	25.472.951	15,44%	16.489.697	9,99%	165.032.018
2088	9.317.356	5,44%	26.597.805	15,54%	17.280.449	10,10%	171.164.865
2089	9.661.570	5,44%	27.765.577	15,64%	18.104.007	10,20%	177.500.723
2090	10.014.975	5,44%	28.976.262	15,75%	18.961.287	10,30%	184.025.283
2091	10.388.841	5,44%	30.287.623	15,87%	19.898.783	10,42%	190.897.327
2092	10.776.793	5,44%	31.646.369	15,98%	20.869.576	10,54%	198.048.094
2093	11.178.491	5,44%	33.064.033	16,09%	21.885.542	10,65%	205.470.329
2094	11.593.358	5,44%	34.537.424	16,20%	22.944.066	10,76%	213.151.958
2095	12.020.098	5,44%	36.067.615	16,32%	24.047.517	10,88%	221.063.789
2096	12.472.735	5,44%	37.655.874	16,41%	25.183.139	10,98%	229.401.788
2097	12.944.783	5,44%	39.296.224	16,50%	26.351.441	11,07%	238.103.727
2098	13.434.530	5,44%	41.005.593	16,59%	27.571.062	11,16%	247.139.593
2099	13.939.526	5,44%	42.781.096	16,68%	28.841.570	11,25%	256.467.727
2100	14.457.453	5,43%	44.622.174	16,77%	30.164.721	11,34%	266.044.506

Fonte: SRGPS/MPS

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 06/11/2025 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2026 e 2029.

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**